



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Jair Bolsonaro
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Presidente
Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law no 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-si est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contracts de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según estabelece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiónes referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragunsvertrage von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veroffentlicht.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO

Índice Geral:

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI	5
Código 31 - Notificação de Depósito	13
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo	44
Código 33.1 - Pedido Inexistente	46
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI	47
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica	144
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI	155
Código 35.1 - Arquivamento da Petição	165
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI	166
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento	168
Código 38 - Outros Recursos	169
Código 39 - Concessão do Registro	170
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito	241
Código 41 - Nulidade Administrativa	243
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	246
Código 46 - Prorrogação	260
Código 47 - Petição Não Conhecida	280
Código 47.3 - Petição Deferida	281
Código 47.5 - Petição Indeferida	285
Código 49 - Perda de Prioridade	286
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade	287
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial	288
Código 55 - Exigências Diversas	297
Código 56 - Transferência Deferida	302
Código 58 - Transferência em Exigência	304
Código 59 - Alteração de Nome Deferida	305
Código 60 - Alteração de Nome Indeferida	307
Código 62 - Alteração de Sede Deferida	308
Código 71 - Despacho Anulado	310
Código 73 - Retificação	311
Código 75 - Emissão de Fotocópia	312
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial	313

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2021 002773-9

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

- (22) 16/06/2021
- (71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
- (74) CAROLINA NAKATA

Corrigir a numeração da página que contém a figura 2.2, 2.3 e 2.4. todas as páginas estão numeradas como 11/18. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002779-8

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

- (22) 16/06/2021
- (71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
- (74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

O relatório apresentado sinaliza um total de 1 folhas, mas termina na folha 2/1. Apresente novas páginas do relatório com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002793-3

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

- (22) 16/06/2021
- (71) IVAN DE LIMA SANTOS (BR/SP)
- (74) PEDRO HENRIQUE COSTA CARREIRO
- [1] As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das

páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). [2] Apresente novas folhas de relatório e reivindicação com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes nos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. AS NUMERAÇÕES DAS FOLHAS DO RELATÓRIO DESCRITIVO E DA REIVINDICAÇÃO DEVERÃO SER INDEPENDENTES ENTRE SI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002801-8

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

- (22) 17/06/2021
- (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
- (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002817-4

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

(22) 18/06/2021

(71) ARTUR CARNEIRO DE MACEDO (BR/PB)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002818-2

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

(22) 18/06/2021

(71) LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO (BR/DF)

[1] Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.1.Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. [2] O campo relativo ao requerimento de sigilo do autor no formulário de depósito não foi marcado, mas a declaração correspondente ao requerimento (Solicitação de Não Divulgação dos Dados do Inventor/Autor) foi preenchida e apresentada em anexo ao depósito. Apresente esclarecimento informando se deseja realmente deseja solicitar a Não Divulgação do Autor.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002847-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI (22) 21/06/2021

(71) JOSÉ LUIZ CORRÊA JUNIOR (BR/MG)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada seguencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblígua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002868-9

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

- (22) 22/06/2021
- (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
- (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL A página que contém a figura 1.5 não está numerada. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002890-5

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

- (22) 23/06/2021
- (71) CARLOS SANTIAGO SANTOS (BR/SP)
- [1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas,

separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si.Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [3] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002892-1

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI

(22) 23/06/2021

(71) PAULO FREDERICO DUMONT (BR/GO)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4.

NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...).CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002923-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI (22) 23/06/2021

(71) ZYLIX ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza.Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002931-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI (22) 24/06/2021

(71) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF) ; RICARDO VALENZA DINIZ (BR/DF)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do

relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos IndustriaisO modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). as folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblígua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 002932-4

Código 30 - Exigência - Art. 103 da LPI (22) 24/06/2021

(71) CARLOS RENÊ ANTUNES DUTRA (BR/RS)

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e

caracteres isolados (A, B, C...)Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(04) 55 00 000 000	
(21) BR 30 2021 002344-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 26/05/2021
	(71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
	(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
	(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210047608 UF: WB Data: 26/05/2021
	Hora: 14:28)
(21) BR 30 2021 002512-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 02/06/2021
	(71) KUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LAZER LTDA
	(BR/SP)
	(72) MICHEL JOAQUIM QUINTIANO
	(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210050003 UF: WB Data: 02/06/2021
	Hora: 13:11)
(21) BR 30 2021 002592-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 08/06/2021
	(71) M. C. FILETTI (BR/ES)
	(72) MAICON CASTRO FILETI
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210051445 UF: WB Data: 08/06/2021
	Hora: 14:26)
(21) BR 30 2021 002600-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 08/06/2021
	(71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
	(72) ANDRESSA GABRIELA BOTTINI
	(74) JATYR RANZOLIN JUNIOR
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210051563 UF: WB Data: 08/06/2021
	Hora: 17:10)
(21) BR 30 2021 002695-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 14/06/2021
	(71) LAUNCH PAD TECNOLOGIA, SERVIÇOS E PAGAMENTOS LTDA (BR/MG)
	(72) RAPHAEL RAMOS RIGHI
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210053316 UF: WB Data: 14/06/2021

	Hora: 16:56)
(21) BR 30 2021 002770-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) GIVI S.P.A. (IT)
	(72) VISENZI GIUSEPPE
	(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL
	LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054094 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 15:41)
(21) BR 30 2021 002775-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
	(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE
	(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054145 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:29)
(21) BR 30 2021 002776-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)
	(72) JOSE SENDESKI NETO
	(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054147 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:30)
(21) BR 30 2021 002777-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
	(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE
	(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054169 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:44)
(21) BR 30 2021 002780-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054178 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:50)
(24) DD 20 2024 002704 0	

	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054181 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:52)
(21) BR 30 2021 002783-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
	(72) ARISTANI CARLOS ANGONESE
	(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054190 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:58)
(21) BR 30 2021 002784-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054195 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 16:59)
21) BR 30 2021 002785-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054199 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 17:02)
21) BR 30 2021 002787-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054205 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 17:04)
21) BR 30 2021 002788-7	Código 31 - Notificação de Depósito
(21) BR 30 2021 002788-7	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 16/06/2021
21) BR 30 2021 002788-7	
(21) BR 30 2021 002788-7	(22) 16/06/2021

	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054210 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 17:06)
	,
(21) BR 30 2021 002789-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054214 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 17:08)
21) BR 30 2021 002790-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054217 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 17:10)
(21) BR 30 2021 002791-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 16/06/2021
	(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
	(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054223 UF: WB Data: 16/06/2021
	Hora: 17:13)
21) BR 30 2021 002794-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
	(72) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054297 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 05:41)
21) BR 30 2021 002795-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) MAURO LONGO (BR/SP)
	(72) MAURO LONGO
	(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054318 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 09:44)
(21) BR 30 2021 002796-8	Código 31 - Notificação de Depósito

	(-)
	(71) RUIZ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TORREFAÇÃO DE CAFÉ LTDA ME
	(BR/MG)
	(72) JOÃO RUIZ LOURENÇO FILHO
	(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054407 UF: WB Data: 17/06/2021 Hora: 13:12)
(21) BR 30 2021 002797-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) BULGARI S.P.A. (IT)
	(72) LUCIA SILVESTRI
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054415 UF: WB Data: 17/06/2021 Hora: 13:34)
21) BR 30 2021 002798-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) CRISTIANO CASTRO MARTINS (BR/MG)
	(72) CRISTIANO CASTRO MARTINS
	(74) ALLAN AUGUSTO CESAR MARINHO - TORAH
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054447 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 14:10)
21) BR 30 2021 002799-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS
	EIRELI (BR/RS)
	(72) RAUL ANIBAL PANOZZO
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054517 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 15:42)
21) BR 30 2021 002800-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) ROKA SPORTS, INC (US)
	(72) ROBERT A CANALES; KURT ROBERT SPENSER; ERIC B SUBURU;
	DAVID S GINTHER; STEVEN OLDHAM; TET KAWAKAMI; JAMES LAREAU;
	ROHRBACH TOBIN
	(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054539 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 15:56)
(21) BR 30 2021 002802-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021

(71) NEO RODAS S.A. (BR/PR)

	(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE
	(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054568 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 16:24)
(21) BR 30 2021 002803-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) NEO RODAS S.A. (BR/PR)
	(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE
	(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054576 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 16:30)
21) BR 30 2021 002804-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) NEO RODAS S.A. (BR/PR)
	(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE
	(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054584 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 16:35)
21) BR 30 2021 002805-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) NEO RODAS S.A. (BR/PR)
	(72) ALEXANDRE RAUEN ABAGE
	(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054590 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 16:41)
21) BR 30 2021 002806-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS
	LTDA. (BR/SP)
	(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIC
	BAZZO JUNIOR
	(74) MARÍLIA CROZATTI
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054608 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 16:53)
21) BR 30 2021 002807-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS
	LTDA. (BR/SP)
	(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIC

	BAZZO JUNIOR
	(74) MARÍLIA CROZATTI
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054622 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 17:09)
(21) BR 30 2021 002808-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) BERMAD CS LTD. (IL)
	(72) ZVI WEINGARTEN
	(74) ARARIPE & ASSOCIADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054629 UF: WB Data: 17/06/2021 Hora: 17:16)
(21) BR 30 2021 002809-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 17/06/2021
	(71) AUTOSTORE TECHNOLOGY AS (NO)
	(72) TROND AUSTRHEIM
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054681 UF: WB Data: 17/06/2021
	Hora: 18:52)
(21) BR 30 2021 002810-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) NINGBO ROLLINGDOG TOOLS CO., LTD. (CN)
	(72) JIAJIA WEN; JIYAO ZHANG
	(74) MARCELO DREON
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054737 UF: WB Data: 18/06/2021 Hora: 02:02)
(21) BR 30 2021 002811-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) ANA DAMARIS GONZAGA (BR/SP)
	(72) ANA DAMARIS GONZAGA
	(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054778 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 09:44)
(21) BR 30 2021 002812-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) ANA DAMARIS GONZAGA (BR/SP)
	(72) ANA DAMARIS GONZAGA
	(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054779 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 09:45)

(21) BR 30 2021 002814-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) DIMAS FRONZA (BR/RS) ; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG (BR/RS)
	(72) DIMAS FRONZA; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG
	(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054787 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 09:55)
(21) BR 30 2021 002815-8	0/15 04 - N-15 7 - 1- D-1/15
(21) Bit 30 2021 002013-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) FUJIAN LANDI COMMERCIAL EQUIPMENT CO., LTD. (CN)
	(72) HUIFANG , CAI; LUMING , YE; DENGXI , LI; HAIOU , LI; DE, SHI
	(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054819 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 11:00)
(21) BR 30 2021 002816-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) MARIA ADELAIDE GIACOMAZZI (BR/PR)
	(72) MARIA ADELAIDE GIACOMAZZI
	(74) DÉBORA ARAUJO LOPES
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054822 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 11:02)
	11014. 22.02)
(21) BR 30 2021 002819-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) FUJIAN LANDI COMMERCIAL EQUIPMENT CO., LTD. (CN)
	(72) HUIFANG, CAI; LUMING, YE; DENGXI, LI; HAIOU, LI; DE, SHI
	(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054850 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 11:29)
(21) BR 30 2021 002820-4	Cádigo 21 Notificação do Domásito
(==, ==: 00 === 00=== :	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) MARBEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (BR/SP)
	(72) ALEX DAYAN
	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054854 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 11:35)
(21) BR 30 2021 002821-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)
	, ,

	(72) ELTON LUIS GILDO
	(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054867 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 11:47)
(21) BR 30 2021 002822-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
	(72) QIAN SHAO; JINWEI SUN
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210054986 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 14:12)
(21) BR 30 2021 002825-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)
	(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO
	MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO
	CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO
	(74) VERONICA MEYER GAIARSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055082 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 15:32)
(21) BR 30 2021 002827-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) ALIMENTOS TIA SONIA LTDA (BR/BA)
	(72) MARCOS FENICIO LOPES DIAS
	(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055122 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 16:03)
(21) BR 30 2021 002828-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) CERUS CORPORATION (US)
	(72) DANIEL CHURCH; MATTHEW GOULET; LLOYD ISON; TRACEY
	KIRKMAN; MARC STERN; CHARLES WEBER
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055138 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 16:11)
(21) BR 30 2021 002829-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) F. HOFFMANN-LA ROCHE AG (CH)
	(72) MATTHIAS GIESELMANN; GUILLERMO MARTINEZ LOPEZ-CORELL;

	OLEG NOVIKOV
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055224 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 17:21)
(21) BR 30 2021 002830-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 18/06/2021
	(71) MAURURU INTERNACIONAL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
	(BR/SP)
	(72) LEE MEN SHANG
	(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055237 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 17:33)
21) BR 30 2021 002831-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 19/06/2021
	(71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)
	(72) ELTON LUIS GILDO
	(74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055370 UF: WB Data: 19/06/2021
	Hora: 16:01)
	1014. 10.01)
21) BR 30 2021 002832-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 20/06/2021
	(71) PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB (BR/RO)
	(72) PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB
	(74) ROGÉRIO MAYER
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055385 UF: WB Data: 20/06/2021
	Hora: 17:08)
21) BR 30 2021 002833-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) ÉDER PEREIRA DA SILVA (BR/SP)
	(72) ÉDER PEREIRA DA SILVA
	(74) Davino Martins da Silva Filho
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055413 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 08:26)
21) BR 30 2021 002834-4	Código 31 - Notificação de Depósito
21) BR 30 2021 002834-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/06/2021
21) BR 30 2021 002834-4	(22) 21/06/2021
21) BR 30 2021 002834-4	(22) 21/06/2021 (71) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
21) BR 30 2021 002834-4	(22) 21/06/2021

	Hora: 09:26)
(21) BR 30 2021 002835-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) RSC MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (BR/PR)
	(72) JEAN VINICIUS SALVADOR
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055442 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 09:31)
(21) BR 30 2021 002836-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) SANTA CATARINA INDUSTRIA DE PISCINAS EIRELI (BR/SC)
	(72) JOCELIO RUDIERI DOS SANTOS
	(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055450 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 09:39)
(21) BR 30 2021 002837-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) SAFESOFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
	ELETRONICOS LTDA. (BR/PR)
	(72) MIGUEL ROGERIO DIAS CAMARGO
	(74) BWE MARCAS E PATENTES LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055515 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 13:44)
(21) BR 30 2021 002838-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
	(72) MAURICIO BALBINOT
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055517 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 13:47)
(21) BR 30 2021 002839-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) J C BRUNO EIRELI (BR/TO)
	(72) JOÃO CARLOS BRUNO
	(74) INACIO DAPPER JUNIOR
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055564 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 14:25)
(21) BR 30 2021 002840-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021

(71) APPLE INC. (US) (72) KJELL FERDINAND EKMAN; CHRISTINA J. SMIECHOWSKI; DUY P. LE; JEFFREY SCOTT CROYLE; MATTHEW PHILLIP CASEBOLT; MATTHEW VINCENT COSTELLO; RYAN OTT; ROBERT BOYD; JAMES SWASEY; GUILLAUME RAOULT; CHRISTOPHER KUH; ROBERT BRUNNER (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870210055580 UF: WB Data: 21/06/2021 Hora: 14:32) (21) BR 30 2021 002841-7 Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/06/2021 (71) DENNIS AUGUSTO MALAGUTTI SILVA (BR/SP) (72) DENNIS AUGUSTO MALAGUTTI SILVA (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870210055586 UF: WB Data: 21/06/2021 Hora: 14:35) (21) BR 30 2021 002842-5 Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/06/2021 (71) J C BRUNO EIRELI (BR/TO) (72) JOÃO CARLOS BRUNO (74) INACIO DAPPER JUNIOR Notificação de depósito (Protocolo: 870210055592 UF: WB Data: 21/06/2021 Hora: 14:40) (21) BR 30 2021 002843-3 Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/06/2021 (71) APPLE INC. (US) (72) KJELL FERDINAND EKMAN; CHRISTINA J. SMIECHOWSKI; DUY P. LE; JEFFREY SCOTT CROYLE; MATTHEW PHILLIP CASEBOLT; MATTHEW VINCENT COSTELLO; RYAN OTT; ROBERT BOYD; JAMES SWASEY; GUILLAUME RAOULT; CHRISTOPHER KUH; ROBERT BRUNNER (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870210055597 UF: WB Data: 21/06/2021 Hora: 14:43) (21) BR 30 2021 002844-1 Código 31 - Notificação de Depósito (22) 21/06/2021 (71) PEDRO IVO TORQUATO PALMER (BR/MG) (72) PEDRO IVO TORQUATO PALMER Notificação de depósito (Protocolo: 870210055601 UF: WB Data: 21/06/2021 Hora: 14:47)

-	(22) 21/06/2021
	(71) ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA (BR/SP) ; PEDRO CAETANO
	SOUZA (BR/SP)
	(72) ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA; PEDRO CAETANO SOUZA
	(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055692 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 15:53)
(21) BR 30 2021 002846-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) GREEN CROSS CORPORATION (KR)
	(72) SOO IN KIM; HYE-IN YUM
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055706 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 16:01)
(21) BR 30 2021 002848-4	Código 31 - Notificação de Depósito
()	(22) 21/06/2021
	(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
	(BR/SP)
	(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO
	BAZZO JUNIOR
	(74) MARÍLIA CROZATTI
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055800 UF: WB Data: 21/06/2021 Hora: 17:07)
	Hola. 17.07)
(21) BR 30 2021 002850-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) SPEEDBIRD VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS S/A (BR/SP)
	(72) SAMUEL COVAS SALOMÃO; DIEGO DE MATOS MONTEIRO; CARLOS
	ORION NONATO DE OLIVEIRA
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055843 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 17:35)
(21) BR 30 2021 002851-4	Cádigo 24 Notificação do Domásito
(LI) DR 30 2021 002031-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021 (74) LALUZ BRACH LTDA (BR/BR)
	(71) LALUZ BRASIL LTDA. (BR/PR)
	(72) FABIANA MURANAKA DO BOMFIM E ARAUJO
	(74) RITTER ADVOGADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055945 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 20:27)

	(22) 21/06/2021
	(71) IDE ELECTRIC S.L. (ES)
	(72) RAQUEL MONTAÑÉS ABOS
	(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055957 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 21:41)
(21) BR 30 2021 002853-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 21/06/2021
	(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)
	(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO
	(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055967 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 23:59)
(21) BR 30 2021 002854-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)
	(72) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO
	(74) FERNANDA ROSA PICOSSE
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055968 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 00:24)
(21) BR 30 2021 002855-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) WEEEDO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE ELETROELETRÔNICOS
	LTDA. (BR/SC)
	(72) ALDRWIN FARIAS HAMAD; MARIO DE NORONHA NETO; ROBERTO
	ALEXANDRE DIAS; VALDIR NOLL
	(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda EPP
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055974 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 08:51)
(21) BR 30 2021 002856-5	Código 31 - Notificação de Depósito
. ,	(22) 22/06/2021
	(71) 030 MARCAS E PATENTES LTDA (BR/SP)
	(72) CLEBER DA FARIA FARIA
	(74) ALTIVO AQUINO MENEZES
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055980 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 09:10)
(21) BR 30 2021 002857-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(21) 220 MARCAS E RATENTES LERA (RR/CR)

(71) 030 MARCAS E PATENTES LTDA (BR/SP)

	(72) CLEBER DA FARIA FARIA
	(74) ALTIVO AQUINO MENEZES
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055983 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 09:19)
(21) BR 30 2021 002858-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) RONALDO AMARAL JÚNIOR (BR/MG)
	(72) RONALDO AMARAL JÚNIOR
	(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055992 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 09:51)
(21) BR 30 2021 002859-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) PIGEON CORPORATION (JP)
	(72) SATORU SAITO; AKIKO MUNEZAWA; MEGUMI FUJIWARA; SATOSHI
	KOYAMA
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056030 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 11:21)
	. 1.5.1.5.1
(21) BR 30 2021 002860-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
	(72) EDSON PINTO DOS REIS
	(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056074 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 13:41)
(21) BR 30 2021 002861-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
	(72) EDSON PINTO DOS REIS
	(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056094 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 14:26)
(21) BR 30 2021 002862-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) DETOP FERRAMENTAS EIRELI - EPP (BR/PR)
	(72) FRANCO LOPES RODRIGUES DE SOUZA
	(74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056112 UF: WB Data: 22/06/2021

	Hora: 14:45)
(21) BR 30 2021 002863-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
	(72) EDSON PINTO DOS REIS
	(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056128 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 15:00)
(21) BR 30 2021 002864-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)
	(72) ASSIS STRASSER
	(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056147 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 15:15)
	1101a. 13.13)
(21) BR 30 2021 002866-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) APPLE INC. (US)
	(72) RYAN OTT; ROBERT BOYD; DUY P. LE; JEFFREY SCOTT CROYLE;
	MATTHEW PHILLIP CASEBOLT; MATTHEW VINCENT COSTELLO; JAMES
	SWASEY; GUILLAUME RAOULT; CHRISTOPHER KUH; ROBERT BRUNNER
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056187 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 15:53)
(21) BR 30 2021 002867-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
	(72) EDSON PINTO DOS REIS
	(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056193 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 15:58)
(21) BR 30 2021 002869-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) G PANIZ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA
	(PE/RS)
	(72) WILIAM VIGANÓ
	(72) WILIAM VIGANO (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056247 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 17:00)

(21) BR 30 2021 002870-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056261 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 17:22)
(21) BR 30 2021 002871-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056271 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 17:35)
	,
(21) BR 30 2021 002872-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) KOLMAR KOREA CO., LTD. (KR)
	(72) CHANG SOO LEE; SANG IN HAN; HYE JIN JUNG; HEE YOON KIM
	(74) KARINA HAIDAR MÜLLER
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056274 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 17:41)
	,
(21) BR 30 2021 002873-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056282 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 17:49)
(21) BR 30 2021 002874-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056289 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 18:00)

(21) BR 30 2021 002875-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056292 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 18:13)
(21) BR 30 2021 002876-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056300 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 18:24)
(21) BR 30 2021 002877-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056304 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 18:35)
(21) BR 30 2021 002878-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056307 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 18:45)
(21) BR 30 2021 002879-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056308 UF: WB Data: 22/06/2021

	Hora: 18:56)
(21) BR 30 2021 002880-8	Oádina 04. Natificação de Danásia
21) BR 30 2021 002000-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
	(72) SCHANA CENCI MARIN
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056310 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 19:06)
21) BR 30 2021 002881-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
	(72) OLIVIA DE OLIVEIRA LACERDA PENA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056328 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 21:52)
21) BR 30 2021 002882-4	
21) BR 30 2021 002002-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 22/06/2021
	(71) MUNO ACABAMENTOS LTDA ME (BR/GO)
	(72) WÂNIA SIMÃO
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056330 UF: WB Data: 22/06/2021
	Hora: 22:04)
21) BR 30 2021 002883-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE (BR/SP)
	(72) FERNANDO AUGUSTO SOUTO BITANTE
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056341 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 08:20)
21) BR 30 2021 002884-0	Código 31 - Notificação de Depósito
(E1) Bit 00 2021 00200-7 0	(22) 23/06/2021
	(71) IVAN DE LIMA SANTOS (BR/SP)
	(72) IVAN DE LIMA SANTOS
	• •
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056342 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 08:26)
21) BR 30 2021 002885-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) BARTHELEMY COMERCIO DE VESTUARIO LTDA (BR/SP)
	(72) RICARDO ARIEL FLEURY DA COSTA NOBEL
	(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056346 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 08:59)
	Hora. 00.39)
(21) BR 30 2021 002886-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PAUVAZAL, S.L. (ES)
	(72) ALBERTO PAULET VÁZQUEZ
	(74) RODRIGO GOMES GALVEZ
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056347 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 09:00)
21) BR 30 2021 002887-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) MAURÍLIO ALVES (BR/BA)
	(72) MAURÍLIO ALVES
	(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056350 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 09:08)
(21) BR 30 2021 002888-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ANTONIO CARLOS SEMENTE (BR/SP)
	(72) ANTONIO CARLOS SEMENTE
	(74) EDUARDA COLLA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056360 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 09:26)
(21) BR 30 2021 002889-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) RENAN DEL'ARCO DE OLIVEIRA (BR/SP)
	(72) RENAN DEL'ARCO DE OLIVEIRA
	(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056364 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 09:36)
(21) BR 30 2021 002891-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) FULL FIT INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)
	(72) MICHEL HAMOUI
	(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056425 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 11:27)
(21) BR 30 2021 002893-0	Código 31 - Notificação de Denósito

DA 06/2021 SP) ES LTDA. 06/2021
06/2021 SP) ES LTDA.
SP) ES LTDA.
SP) ES LTDA.
SP) ES LTDA.
SP) ES LTDA.
ES LTDA.
ES LTDA.
ES LTDA.
ES LTDA.
00/2021
(BR/DF)
D BRIGIDO
, 51 (10150
06/2021
70/2021
(BR/DF)
BRIGIDO
06/2021
TUAL LTDA
06/2021

	(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056559 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 15:08)
(21) BR 30 2021 002899-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) FREIXENET, S.A. (ES)
	(72) NICHOLAS JOHN HANSON
	(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056579 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 15:30)
(21) BR 30 2021 002900-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)
	(72) ANISIO LUCIO MARIA
	(74) EDUARDA COLLA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056601 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 15:54)
	,
(21) BR 30 2021 002901-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) JOSÉ CARLOS GINER (BR/SP)
	(72) JOSÉ CARLOS GINER
	(74) MONTAÑÉS ALBUQUERQUE ADVOGADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056610 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 16:00)
(21) BR 30 2021 002902-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ALBERTO TAVARES SEOUD (BR/MG) ; JOSÉ SILVIO GOUVEIA OLIVEIRA NETO (BR/MG)
	(72) ALBERTO TAVARES SEOUD; JOSÉ SILVIO GOUVEIA OLIVEIRA NETO
	(74) PAULO ROBERTO ORLANDINI
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056619 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 16:07)
(21) BR 30 2021 002903-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056703 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 17:19)

(21) BR 30 2021 002905-7	
(21) DR 30 2021 002903-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056722 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 17:35)
(21) BR 30 2021 002906-5	Cádigo 21 Notificação do Donácito
(==, =:: 00 =0== 00=000 0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021 (71) 01 A COVO IND. (V.D.)
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056729 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 17:47)
(21) BR 30 2021 002907-3	Código 31 - Notificação de Depósito
. ,	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG; SIYU LEI
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056734 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 17:50)
(21) BR 30 2021 002909-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056744 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:05)
	•
(21) BR 30 2021 002910-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056749 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:21)
(M) DD 00 0001 00001	
(21) BR 30 2021 002911-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056752 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:24)
(21) BR 30 2021 002912-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056754 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:27)
(21) BR 30 2021 002913-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056758 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:31)
(21) BR 30 2021 002914-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056760 UF: WB Data: 23/06/2021 Hora: 18:34)
(21) BR 30 2021 002915-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056762 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:34)
(21) BR 30 2021 002916-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056765 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:36)

(24) DD 20 0004 000047 0	
(21) BR 30 2021 002917-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056766 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:37)
(21) DD 20 2021 002019 0	
(21) BR 30 2021 002918-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056770 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:41)
(21) BR 30 2021 002919-7	Cádigo 21 Notificação do Dopásito
(==) ==================================	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056773 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:43)
(21) BR 30 2021 002920-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)
	(72) JIANQIU FANG
	(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056774 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:44)
(04) DD 00 0004 00004 0	
(21) BR 30 2021 002921-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)
	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056777 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:45)
(21) BR 30 2021 002922-7	Código 31 - Notificação de Depósito
, ,	
	(22) 23/06/2021
	(71) PDV PRINT GRÁFICA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

	(72) ISMAEL RUBIO
	(74) LANDUALDO DE SOUSA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056781 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 18:47)
(21) BR 30 2021 002924-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056851 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 09:36)
21) BR 30 2021 002925-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056854 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 09:46)
21) BR 30 2021 002926-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056856 UF: WB Data: 24/06/2021 Hora: 09:50)
21) BR 30 2021 002927-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056857 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 09:53)
21) BR 30 2021 002928-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(-) ()
	(72) JIN YONG KIM
	(72) JIN YONG KIM

(21) BR 30 2021 002929-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056863 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 10:09)
(21) BR 30 2021 002930-8	Of Jine 04 Neiffere 7 de Denfeite
	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056866 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 10:14)
(21) BR 30 2021 002933-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)
	(72) DANIEL CHRISTOPHER BUDD; JACQUELINE IVERSEN; TROND ERIK
	TOLLEFSEN
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056936 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 12:21)
(21) BR 30 2021 002934-0	
(21) BR 30 2021 002934-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) PRÓ-LAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA ME
	(BR/SP)
	(72) ARMANDO CIERO NETO
	(74) Paulo Lofrano Malagutti
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056968 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 13:21)
(21) BR 30 2021 002935-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) ORANGE-INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS
	LTDA. EPP (BR/PR)
	(72) LUCIANO GURGEL ANDONINI
	(74) Yuri Yacischin da Cunha
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056992 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 13:51)
	1101a. ±0.3±)

(21) BR 30 2021 002936-7	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
	(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR; NATASCHA DIWANI HANSEN; JAMIE MARK
	KING; JESSICA FRANCES SOPHIA PEAKE
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
	PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057015 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 14:12)
(21) DD 20 2021 002027 E	
(21) BR 30 2021 002937-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) MARCELO DEL BAGNO BARRETO (BR/SP)
	(72) MARCELO DEL BAGNO BARRETO
	(74) SILVIA MARTINS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057023 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 14:21)
(21) BR 30 2021 002938-3	Código 31 - Notificação de Depósito
•	(22) 24/06/2021
	(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
	(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR; NATASCHA DIWANI HANSEN; JAMIE MARK
	KING; JESSICA FRANCES SOPHIA PEAKE
	(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057059 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 14:43)
(21) BR 30 2021 002939-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057092 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 15:10)
(21) BR 30 2021 002940-5	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057098 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 15:19)

(21) BR 30 2021 002941-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) SANTONI S.P.A. (IT)
	(72) LIONELLO SPADA; ANDREA LONATI
	(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057135 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 15:55)
(21) BR 30 2021 002942-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) DIEGO GOMES MARTINS FERREIRA (BR/SP)
	(72) DIEGO GOMES MARTINS FERREIRA
	(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057196 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 16:55)
(21) DD 20 2021 002042 0	
(21) BR 30 2021 002943-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) ANALYTICLAB MATERIAL PARA LABORATORIOS EIRELI (BR/RJ)
	(72) ANA PAULA RAGONE SOMOZA
	(74) FERNANDO BRETTAS SESTO
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057225 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 17:33)
(21) BR 30 2021 002944-8	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057245 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 18:01)
(21) BR 30 2021 002946-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) CLASSYS INC. (KR)
	(72) JIN YONG KIM
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057247 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 18:03)
(21) BR 30 2021 002947-2	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
	(72) DAYSON MATOS DIAS

	(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057248 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 18:04)
21) BR 30 2021 002948-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)
	(72) MARLON TONDO LANDO
	(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057260 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 18:14)
21) BR 30 2021 002949-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 24/06/2021
	(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
	(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA
	(74) LICKS ADVOGADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057284 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 19:27)
21) BR 32 2021 002823-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 09/02/2021
	(71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)
	(72) DIOGO SILVEIRA LEITE
	(74) MARCELO DOMINGOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055038 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 15:04)
21) BR 32 2021 002824-0	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 09/02/2021
	(71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)
	(72) DIOGO SILVEIRA LEITE
	(74) MARCELO DOMINGOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055080 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 15:31)
21) BR 32 2021 002826-6	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 09/02/2021
	(71) MILK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)
	(72) DIOGO SILVEIRA LEITE
	(74) MARCELO DOMINGOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055100 UF: WB Data: 18/06/2021
	Hora: 15:50)

(21) BR 32 2021 002849-5	Cádigo 21 Notificação do Dopásito
(ET) DIV 32 2021 002043-3	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 25/02/2021
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.
	(CN)
	(72) HE, JUNJIE; QI, YING
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210055834 UF: WB Data: 21/06/2021
	Hora: 17:31)
(21) BR 32 2021 002904-1	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 09/08/2020
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB NAGUIB KAOUD; WILLIAM K. MOORE; DAVID ROOT; MARC CAMMEYER
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056709 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 17:23)
(21) BR 32 2021 002908-4	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 29/12/2020
	(71) INOVIO PHARMACEUTICALS, INC. (US)
	(72) DANIEL E. WILLIAMSON; ANDREW BRYAN; KEVIN KEMMERRER
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210056738 UF: WB Data: 23/06/2021
	Hora: 17:58)
(21) BR 32 2021 002945-9	Código 31 - Notificação de Depósito
	(22) 25/02/2021
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.
	(CN)
	(72) QI, YING; HE, JUNJIE
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Notificação de depósito (Protocolo: 870210057246 UF: WB Data: 24/06/2021
	Hora: 18:03)

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2021 002769-0	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054082 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 15:29)
(21) BR 30 2021 002771-2	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054095 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 15:42)
(21) BR 30 2021 002772-0	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054111 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 15:57)
(21) BR 30 2021 002774-7	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054141 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 16:25)
(21) BR 30 2021 002778-0	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021

(22) 16/06/2021

	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054170 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 16:44)
(21) BR 30 2021 002782-8	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054185 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 16:54)
(21) BR 30 2021 002786-0	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 16/06/2021
	(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
	(72) EHAB N. KAOUD; SEAN W. TANT; JIACHENG LIU
	(74) CAROLINA NAKATA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210054202 UF: WB
	Data: 16/06/2021 Hora: 17:03)
(21) BR 30 2021 002865-4	Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo
	(22) 22/06/2021
	(71) VIDEOJET TECHNOLOGIES INC. (US)
	(72) YONG QIANG WANG; PETER NGUYEN
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210056175 UF: WB
	Data: 22/06/2021 Hora: 15:39)

Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2021 002501-9	Código 33.1 - Pedido Inexistente
	(22) 02/06/2021
	(71) REGERT & CARDOSO COMERCIO E CONFECÇOES LTDA (BR/RS)
	Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no
	Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal
	preliminar.
(21) BR 30 2021 002526-4	Código 33.1 - Pedido Inexistente
	(22) 03/06/2021
	(71) RAFAEL JOSE LEAO TOMAZI 00620888156 (BR/SP)
	(71) RAFAEL JOSE LEAO TOMAZI 00620888156 (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2016 000981-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 09/03/2016
- (71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)
- (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras não estão correspondentes entre si. Comparando a Fig.1.1 e a Fig.1.2, percebemos que na vista superior há uma linha horizontal a mais na parte de cima da figura e falta uma linha horizontal na parte de baixo. Além disso, observa-se que a configuração dos botões e manípulos do painel de controle é distinta nas duas vistas citadas. Na vista frontal (Fig. 1.6), também há uma linha horizontal a mais na parte de cima em comparação com a vista em perspectiva (Fig.1.1). Da mesma forma, comparando a Fig.2.1 e a Fig.2.2, observamos que na vista frontal a segunda linha horizontal está interrompida, enquanto na vista em perspectiva a linha é contínua. Além disso, comparando a vista superior (Fig. 2.6) com a vista em perspectiva (Fig. 2.1), observa-se que a configuração dos botões e manípulos do painel de controle é distinta nas duas vistas citadas. Tendo em vista que a configuração do objeto e da variação devem manter-se exatamente a mesma em todas as vistas, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não deve haver alteração de matéria em relação à configuração dos objetos no depósito do pedido.

(21) BR 30 2019 001231-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/03/2019
- (71) CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCERIAS LTDA (BR/SC)
- (74) ELAINE LAU DA SILVA PEREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras incluindo, além das vistas já apresentadas, as vistas superiores e inferiores do objeto e da variação.

(21) BR 30 2020 002761-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 02/07/2020
- (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP)

(74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.6 está espelhada: a vista inferior (figura 1.6) deve ser a oposta da figura 1.3 (vista superior), ou seja, os rasgos verticais da figura 1.6 deveriam estar na porção direita da respectiva face, e os rasgos inclinados deveriam estar na porção esquerda; as faces laterais também estão espelhadas na figura 1.6. Idealmente, estes rasgos nem deveriam ser representados nas figuras 1.3 e 1.6, pois deveriam ser vistas ortogonais. Já que aparecem devido à distorção das fotos, que sejam representadas corretamente. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 003271-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/07/2020

(71) ALESSANDRA DE ÁVILA MONTINI (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] O item 5.4 do Manual, com base no art.104 da LPI, determina que "o pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante". Desta forma, e ainda em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva para cada objeto e suas variações apresentadas. Observe que não poderá haver alteração da matéria apresentada no depósito. Considera-se, portanto, que a partir da figura 1.1 a 1.5 trata-se do primeiro objeto, e consequentemente, as suas variações podem ser identificadas de acordo com as diferentes posições do objeto, sendo assim: 1º variação (fig.1.6); 2º variação (fig.1.7); 3º variação (fig.1.8 a 1.9); 4º variação (fig.1.10); 5º variação (fig.1.11); 6º variação (fig.1.12 a 1.24), totalizando 1 objeto principal, seguido de 6 variações. [3] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, incluir no título um termo que defina, de maneira breve e concisa, o que é o objeto. O termo "ATINI" é muito genérico e não define o que é o objeto do pedido.

(21) BR 30 2020 003428-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/08/2020

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigindo a legenda das figuras: a figura 2.2 foi, erroneamente, indicada como 1.2. Corrija a frase da reivindicação: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2020 004478-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/09/2020
- (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
- (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para ?Configuração aplicada a/em aparelho de barbear". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto.

(21) BR 30 2020 004504-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 25/09/2020
- (71) OHIO STATE INNOVATION FOUNDATION (US)
- (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas, não sendo possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Ademais, em atenção ao item 5.5.3 do Manual, apenas os três conjuntos verticais inclinados de hachuras devem ser suprimidos. As linhas de construção são necessárias para a compreensão da volumetria do objeto e devem ser representadas com traços contínuos mais finos que as linhas principais, por exemplo. A não apresentação de linhas de construção pode descaracterizar a forma do objeto. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [2] A figura 1.7 apresenta elementos (ex: linhas

tracejadas, setas e numeração) que não fazem parte do objeto. Na apresentação do novo conjunto de figuras retire tais elementos.

(21) BR 30 2020 004630-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 02/10/2020
- (71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda. Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Ao invés de incluir as linhas de contorno do ressalto central do objeto nas figuras 1.2, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.8 o correto é removê-las. A única forma que vai permanecer nesta parte do objeto é a trapezoidal. A partir desta modificação deverá harmonizar com as demais vistas. Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2020 004761-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 09/10/2020
- (71) ESTEVÃO HUMBERTO BOTTINI EPP (BR/SP)
- (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) O relatório descritivo e a reivindicação apresentados ainda estão em desacordo com os modelos da seção ?Modelos? no Manual. De acordo com o modelo, a declaração de omissão de vistas vem abaixo das legendas, constituindo outro parágrafo.(2) Verifica-se que o texto da declaração de omissão de vistas está impreciso e necessita de correção tanto no relatório descritivo como na reivindicação. Como a relação de simetria ocorre em pares, é necessário apresentar novo conjunto de figuras, inserindo além das vistas apresentadas, a vista frontal. O texto correto para a declaração de omissão de vistas deve ser o seguinte: ?A vista posterior foi omitida por ser simétrica à Figura x.x (correspondente à vista frontal). A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à Figura x.y (correspondente à vista lateral esquerda).?

(21) BR 30 2020 004916-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/10/2020
- (71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens 1.6, 1.9 e 1.10 apresentadas de modo que as

mesmas não são correspondentes entre si, não revelando o mesmo objeto. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Enquanto as figuras 1.6 e 1.9 revelam um formato de tronco de pirâmide, na figura 1.10 não observamos a referida forma mas vemos duas formas trapezoidais nas extremidades. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] As figuras apresentam linhas irregulares ou imprecisas, ou linhas de espessura variável em vários pontos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.

(21) BR 30 2020 005000-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/10/2020

(71) MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS -EIRELI (BR/PR)

(74) DAIANA DE FATIMA CASTRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto. A configuração aberta do objeto pode ser apresentada, desde que a fim de revelar elementos ornamentais não visíveis. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva da configuração fechada do objeto e, se for o caso, da configuração aberta. (2) Caso opte por apresentar a configuração aberta, o requerente deve numerar as figuras sequencialmente à configuração fechada, por tratar-se do mesmo objeto. Nesse caso a numeração deverá ser Figura 1.1, Figura 1.2, Figura 1.3, Figura 1.4, Figura 1.5, Figura 1.6, Figura 1.7, Figura 1.8, Figura 1.9, Figura 1.10, Figura 1.11, Figura 1.12, Figura 1.13, Figura 1.14.(3) Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Apresentar as figuras com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI. (4) Adequar relatório descritivo e reivindicação às novas figuras.

(21) BR 30 2020 005528-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2020

- (71) METAL HEART GROUP OF COMPANIES (ZA)
- (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
- [1] DIVISÃO DO PEDIDO Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas

características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original dever ser reunidas todas as máscaras, objetos estes relativos às figuras 1.1 a 1.8, 3.8 a 3.8 e 5.1 a 5.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Neste pedido, mantenha o título ?Configuração aplicada a/em máscara?. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os filtros, representados pelas figuras 2.1 a 2.4, 4.1 a 4.4 e 6.1 a 6.4. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Neste pedido, altere o título para ?Configuração aplicada a/em filtro?.[4] QUALIDADE DAS FIGURAS Nos conjuntos de imagens a serem apresentados nos dois pedidos, o requerente deve apresentar os desenhos com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI, com traços precisos e nítidos, aproveitando ainda para retirar todas as hachuras das figuras. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A atual apresentação das imagens atrapalha a devida compreensão dos detalhes que constituem e diferenciam as variações reivindicadas no processo em exame.[5] RELATÓRIO DESCRITIVO E REIVINDICAÇÃO No pedido mantido com o número original, com a presença de todas as vistas necessárias para a compreensão da forma, é facultativa a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação. No entanto, para manter nos autos esses documentos, deverão ser providenciadas as devidas correções referentes à renumeração das figuras, ou quaisquer outras necessárias.[6] Conforme modelos na seção Modelos no Manual, coloque na reivindicação, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.[7] Caso não queira corrigir esses documentos, o requerente deve manifestar expressamente que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [8] No caso do processo dividido, em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, devido à omissão das vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. [9] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha

(1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.[10] Ainda no pedido dividido, providencie também a alteração do título no relatório descritivo e na reivindicação para "Configuração aplicada a/em filtro".

(21) BR 30 2020 005575-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 23/11/2020
- (71) SERGIO RICARDO DO VALE (BR/SP)
- (74) PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si, não conferindo suficiência descritiva da forma do objeto. A proporção do dispositivo mostrado na parte superior da figura 1.1 não está equivalente ao mostrado nas demais figuras. Ademais, a pequena caixa que aparece ao lado do citado dispositivo, encontra-se de um lado na perspectiva (Fig 1.1) e de outro lado na vista posterior (Fig.1.7). Observe ainda que a moldura retangular que aparece nas vistas laterais (Fig.1.2 e Fig.1.3) não é mostrada na perspectiva (Fig.1.1). Outrossim, a figura 1.5 apresenta elementos delineados por linhas tracejadas que são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme o item 5.5 do Manual as figuras devem representar os elementos somente por traços regulares e contínuos: os contornos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Portanto, apresente um novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 005580-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/11/2020
- (71) MARCOS ROBERTO DE ARAUJO (BR/SP)
- (74) DANILO ALVES

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, que não comprometa a visualização da configuração do objeto, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.[2] As figuras 1.4 e 1.5 mostram o objeto em posição distinta das apresentadas nas demais figuras, na medida vez em que a posição das manivelas das torneiras está invertida. Na apresentação do novo conjunto, corrija.

(21) BR 30 2020 005581-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/11/2020
- (71) SERGIO RICARDO DO VALE (BR/SP)
- (74) PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si, não conferindo suficiência descritiva da forma do objeto. A proporção do dispositivo de iluminação mostrado na parte superior da figura 1.1 não está equivalente ao mostrado nas demais figuras. Outrossim, a junção entre a haste em forma de? L?, na parte superior, e a base encontra-se suavizado por uma ligeira curvatura, que não aparece representada nas vistas laterais, frontal e posterior, onde está reto. Já na figura 1.4 são mostrados quatro pequenos círculos, como se fossem rebites, que não são representados na perspectiva. Desta forma, apresente um novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 005582-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/11/2020
- (71) AMBEV S.A. (BR/SP)
- (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras 1.2 e 1.5 apresentam linhas tracejadas para identificar a correspondência do detalhe ampliado. Apresente um novo conjunto de figuras trocando as linhas tracejadas por linha-traço-ponto.

(21) BR 30 2020 005591-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/11/2020
- (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (BR/PE)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, ou outros elementos que não façam parte do objeto e

que comprometam a visualização de sua configuração. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras, eixos de simetria (círculo com cruz no meio) e linha de plano de corte (A). [2] Elementos que não são visíveis externamente não devem ser representados. O objeto reivindicado deve ser representado em traços contínuos em atenção ao item 5.5 do Manual. Retire as linhas tracejadas das figuras, pois mostram elementos internos ou ocultos, não visíveis nas vistas apresentadas. [3] Para melhor adequação da classificação, esclareça o tipo de tampa que se trata o objeto, uma vez que há várias classes para a mesma. Portanto, esclareça a finalidade do objeto requerido.

(21) BR 30 2020 005604-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2020

(71) ALEXSANDRO JOSÉ FERREIRA (BR/RS)

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: Observe que o piso da lancha difere daquele apresentado na petição inicial, bem como o vidro lateral da parte superior da lancha na pagina 5/10 apresenta uma moldura que não aparece anteriormente. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito. De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual a numeração das folhas de figuras deve estar no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblígua, por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. [2] De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As figuras devem ser numeradas de fig. 1.1 a fig. 1.7. Na legenda das figuras acrescente FIG. ou FIGURA antes do número. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras não estão correspondentes entre si: observe que a figura da pag.9/10 não apresenta as circunferências laterais presentes nas demais vistas. E ainda o vidro lateral da parte superior da lancha na pagina 5/10 apresenta uma moldura que não aparece na figura da pagina

6/10. Apresente um novo conjunto de figuras de forma a revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas.

(21) BR 30 2020 005654-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/11/2020
- (71) ETHICON LLC (US)
- (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] As figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto: a diferença é que no segundo jogo de figuras existem muitas hachuras, que estão atrapalhando a compreensão da forma. Desse modo, como não há variações configurativas, mas sim representações de objeto idêntico, reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7 e suprima as figuras 2.1 a 2.7 do pedido. [2] Vale ainda lembrar ao requerente que, conforme o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. As hachuras presentes nas figuras 2.1 a 2.7 comprometem essa compreensão da forma e, associada ao fato de apresentar objeto idêntico às figuras 1.1 a 1.7, reforça-se mais ainda a sua supressão do conjunto de figuras.

(21) BR 30 2020 005655-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/11/2020
- (71) ETHICON LLC (US)
- (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] As figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto: a diferença é que no segundo jogo de figuras existem muitas hachuras, que estão atrapalhando a compreensão da forma. Desse modo, como não há variações configurativas, mas sim representações de objeto idêntico, reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7 e suprima as figuras 2.1 a 2.7 do pedido. [2] Vale ainda lembrar ao requerente que, conforme o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. As hachuras presentes nas figuras 2.1 a 2.7 comprometem essa compreensão da forma e, associada ao fato de apresentar objeto idêntico às figuras 1.1 a 1.7, reforçam mais ainda a sua supressão do conjunto de figuras.

(21) BR 30 2020 005663-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/11/2020
- (71) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)
- (74) CAROLINA NAKATA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, a não ser a presença da bandeja. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma

varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente (de 1.1 a 1.14), por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

(21) BR 30 2020 005666-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2020

(71) ETHICON LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1] As figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto: a diferença é que no segundo jogo de figuras existem muitas hachuras, que estão atrapalhando a compreensão da forma. Desse modo, como não há variações configurativas, mas sim representações de objeto idêntico, o requerente deve reapresentar conjunto de figuras composto apenas pelas figuras 1.1 a 1.7 e suprimir as figuras 2.1 a 2.7 do pedido. [2] Vale ainda lembrar ao requerente que, conforme o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. As hachuras presentes nas figuras 2.1 a 2.7 comprometem essa compreensão da forma, associada ao fato de apresentar objeto idêntico às figuras 1.1 a 1.7, reforçam mais ainda essa supressão do conjunto de figuras.

(21) BR 30 2020 005705-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2020

(71) GOOGLE LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

LINHAS TRACEJADAS Conforme item 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Desse modo, as figuras 1.1 a 1.7; 2.3, 2.4, 2.6; 4.1 a 4.7 devem ser corrigidas quanto ao preenchimento de suas linhas tracejadas. Após preencher as linhas tracejadas, observe se os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 4.1 a 4.7 se tornarão idênticos. Em caso afirmativo, apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas.LOGOMARCA Verificou-se em todas as vistas inferiores apresentadas, ou seja, figuras 1.7, 2.7, 3.8, 4.7, 5.7, 6.7, 7.7, 8.7, 9.7 e 10.7, bem como nas vistas posteriores numeradas como figuras 6.3, 7.3, 8.3, 9.3 e 10.3, a presença da logomarca da empresa (a letra G estitlizada). Conforme o item 5.5.2 do Manual, reapresente todas as figuras mencionadas sem o sinal marcário, pois os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcialQUALIDADE DAS IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e

resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. As representações em linha contidas nas figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.9, 4.1 a 4.7 apresentam problemas quanto à nitidez e ao contraste das imagens, dificultando a visualização correta dos detalhes da configuração. As fotos apresentadas nas figuras 6.1 a 6.7, 7.1 a 7.7, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7 estão tremidas e estouradas [com excesso de luz], incorreções que prejudicam a nitidez e o contraste, elementos necessários para a devida compreensão de detalhes da forma plástica do objeto reivindicado como, por exemplo, a textura. Desse modo, devem ser reapresentadas todas essas figuras ao processo com qualidade adequada, com os problemas descritos corrigidos. Aproveite também para eliminar as hachuras nas figuras 2.7 e 3.8. VISTA AMPLIADA Retifique a legenda das figuras 3.5 e 3.9 para ?Vista ampliada? ou ?Detalhe ampliado?, pois se enquadram no descrito no item 5.5.8 do Manual. Providencie ainda a apresentação dessas imagens em tamanho maior, para melhor visualização desses detalhes ampliados.DIFERENÇA ENTRE OS OBJETOS Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre os objeto das figuras 5.1 a 5.7 a 1.7 e aqueles apresentados nas figuras 6.1 a 6.7, 7.1 a 7.7, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7 além do fato de as últimas figuras serem fotografias e tentarem representar variações de cores do mesmo objeto, e as figuras 5.1 a 5.7 representarem o objeto em linhas. As figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.9 também aparentam representar objetos idênticos. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença entre as 5.1 a 5.7, 6.1 a 6.7, 7.1 a 7.7, 8.1 a 8.7, 9.1 a 9.7 e 10.1 a 10.7. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 5.1 a 5.7, por exemplo), ou ainda, apresente as 42 figuras numeradas sequencialmente, de 5.1 a 5.42. Quanto aos objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.9, deve o requerente igualmente esclarecer se são distintos ou, se forem idênticos, apresentar ao processo uma única forma de representação dessa variação configurativa.

(21) BR 30 2020 005725-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 01/12/2020
- (71) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (BR/RS)
- (74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação existem linhas serrilhadas, tornando os contornos do objeto imprecisos. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(22) 01/12/2020

(71) 88 NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (BR/RS)

(74) DENIS BORGES BARBOSA ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação existem linhas serrilhadas, tornando os contornos do objeto imprecisos. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.Título adequado de ofício nos termos do item 5.6 da resolução 232/2019.

(21) BR 30 2020 005751-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2020

(71) LEONARDO SANTOS MARTINS (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o item 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos, tendo em vista o exemplo a seguir: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig.1.6, Fig. 1.7, para o primeiro objeto; e Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7, para a 1º variação configurativa. Portanto, observe que a numeração do primeiro objeto apresentado está em desacordo com tal orientação. Apresente novo conjunto de figuras com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito. [2] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto das atuais figuras 1.1 a 6.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7.

(21) BR 30 2020 005753-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2020

(71) ALESSANDRA DE ÁVILA MONTINI (BR/SP)

[1] Observando-se os documentos do processo, em particular, o cumprimento de exigência protocolado pela petição 870200158624 de 18/12/2020, foram verificados os seguintes problemas:[2] APRESENTAÇÃO DE VISTAS DE TODAS AS VARIAÇÕES REIVINDICADAS: Com a numeração das figuras do conjunto de vistas de 1.1 a 1.10, o requerente declarou a apresentação de uma única variação do objeto reivindicado. Contudo, notou-se que no pedido em tela são reivindicadas três variações configurativas, agora descritas: Primeira variação é representada pelas figuras 1.2, 1.5, 1.8 e 1.10 como perspectivas; figuras 1.7 e

1.11 como lateral esquerda; figuras 1.1 e 1.3 como lateral direita; e, por fim, figura 1.4 como vista frontal; Segunda variação é representada pela perspectiva numerada como figura 1.6; A terceira e última variação é representada pela vista frontal da figura 1.9.[3] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, para cada uma das três variações apresentadas no processo. [4] NUMERAÇÃO: De acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual a numeração das folhas de figuras deve estar no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblígua, por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. [5] Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Havendo mais de uma variação no pedido, deve-se acrescentar uma unidade distinta ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplos: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2a variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4, Fig. 3.5, Fig. 3.6, Fig. 3.7.[6] INSCRIÇÕES: De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Desse modo, apresente as figuras sem as inscrições presentes na camiseta da boneca, como observado na apresentação atual nas figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.9 e 1.11.[7] SOMBRA: De acordo com o item 5.5.1, os desenhos e fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização e tela. Além disso, o fundo dos desenhos ou fotografías deverá ser absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura. [9] Assim sendo, na apresentação do conjunto completo de figuras no cumprimento de exigência, o requerente deve estar atento também à retirada de todas as projeções de sombra existentes na base do objeto reivindicado, presentes em todas as imagens da apresentação atual. [10] TÍTULO: Nos termos do art. 95 da LPI, o título deve indicar com clareza o produto no qual o padrão ornamental será aplicado. Conforme item 5.6 do Manual, observa-se que esta indicação do objeto deve ser feita de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Solicita-se assim ao requerente que retifique o título, de forma a indicar claramente o objeto ou forma plástica a ser reivindicada. Exemplo 1: Configuração aplicada a/em boneca; Exemplo 2: Configuração aplicada em brinquedo. [11] Por fim, vale esclarecer que o nome civil ou nome artístico de uma pessoa física não é um objeto a ser reivindicado pelo desenho industrial.

(22) 02/12/2020

(71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre os padrões das figuras 1.1 e 2.1. Caso os padrões constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica do padrão seja exatamente a mesma, variando somente a cor, o depositante deverá apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo a figura 2.1 ou numerando-as sequencialmente como Figura 1.1 e Figura 1.2, por se tratar do mesmo padrão. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 005757-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/12/2020

(71) RECKITT & COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1] Com base no item 5.7 do Manual, formula-se exigência para que o titular preste esclarecimentos quanto ao tipo de objeto que o pedido em exame se refere, a fim de que seja providenciada a sua devida classificação em Locarno. Caso queira, dentro das orientações do Manual de D.I., o requerente pode apresentar junto ao cumprimento de exigência imagens que demonstrem o uso do objeto reivindicado.[2] É importante destacar que o esclarecimento é um documento distinto ao relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 005850-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2020

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] De acordo com o item 3.8.1.2(b) do Manual, retifique o último parágrafo da reivindicação e do relatório descritivo para: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?.[2] Além disso, conforme modelos da seção Modelos do Manual, corrija a legenda da imagem apresentada para ?Figura 1.1 - Vista planificada?.[3] Por fim, preste esclarecimentos se a linha traço-ponto presente na imagem faz parte do padrão reivindicado. Caso não seja parte integrante, o requerente deve reapresentar a figura com a retirada desse elemento, com base no item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2020 005852-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/12/2020

(71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] De acordo com o item 3.8.1.2(b) do Manual, retifique o último parágrafo da

reivindicação e do relatório descritivo para: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?.[2] Além disso, conforme modelos da seção Modelos do Manual, corrija a legenda da imagem apresentada para ?Figura 1.1 - Vista planificada?.[3] Por fim, preste esclarecimentos se as linhas tracejadas na imagem fazem parte do padrão reivindicado. Caso sejam, devem ser preenchidas na figura, conforme item 5.5 do Manual de DI, pois só os elementos representados por traços regulares e contínuos constituem o escopo de proteção. [4] Caso não sejam partes integrantes, o requerente deve reapresentar a figura com a retirada das linhas tracejadas, com base nesse mesmo item do Manual.

(21) BR 30 2020 005853-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 07/12/2020
- (71) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Os padrões ornamentais do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 e 2.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Providencie ainda a correção do relatório descritivo. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto da figura 3.1. A figura e a folha de figura deve ser devidamente renumerada. Neste pedido, também deve ser realizada a correção do relatório.[4] Nos dois pedidos, em conformidade com o item 3.8.1.2(b) do Manual, será necessária ainda a apresentação da reivindicação e do relatório descritivos com a seguinte retificação do último parágrafo: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas?. [5] Além disso, conforme modelos da seção Modelos do Manual, corrija a legenda de cada uma das variações configurativas do padrão apresentado, tanto no pedido origem como no dividido, para: ?Figura 1.1 - Vista planificada?; ? Figura 2.1 - Vista planificada?, de acordo com cada caso.[6] No cumprimento de exigência, esclareça ainda se as linhas tracejadas existentes nas três imagens fazem parte do padrão reivindicado. Caso façam parte, deverão ser preenchidas, pois segundo o item 5.5 do Manual somente os elementos representados por traços regulares e contínuos constituem o escopo de proteção.[7] Caso esses elementos não façam parte do escopo de proteção, o requerente deve reapresentar as figuras com a retirada da(s) linha(s) tracejada(s), com base igualmente nesse item do Manual.[8] As orientações elencadas valem para os dois pedidos relacionados.

(21) BR 30 2020 005875-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 08/12/2020
- (71) WD-40 MANUFACTURING COMPANY (US)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Verificados que os elementos representados em linhas tracejadas nas figuras 1.1 a 1.7 não fazem parte do escopo de proteção do pedido em exame, pois representam o corpo do frasco de aerossol. Em conformidade com os itens 5.1.1. e 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras com a supressão dos detalhes em linhas tracejadas, presentes na atual apresentação, para que os desenhos representem exclusivamente a tampa para recipientes de aerossol reivindicada. Além disso, conforme o item 5.5.1 do Manual, providencie a retirada de todas as hachuras e linhas de volumetria de todas as vistas, a fim de garantir melhor resolução gráfica para a compreensão plena da tampa reivindicada. Lembre-se que as figuras devem ter qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2020 005877-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/12/2020

(71) LOVEVERY, INC. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

[1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente novo conjunto completo de imagens com a devida correção das figuras.[2] Acrescente-se ainda que o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Assim sendo, altere o título para: Configuração aplicada a/em brinquedo.

(21) BR 30 2020 005886-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/12/2020

(71) CLÁUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA (BR/DF)

(74) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual, suprimindo o campo de aplicação do objeto, uma vez que nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas

por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.

(21) BR 30 2020 006030-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 16/12/2020
- (71) NOKIAN HEAVY TYRES LTD (FI)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Desse modo, apresente ao processo os dois documentos mencionados. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2020 006079-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/12/2020
- (71) SULZER MIXPAC AG (CH)
- (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, pois as atuais estão serrilhadas.Retirar marcas/símbolo das figuras 1.4 e 1.5.

Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2020 006081-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/12/2020
- (71) SULZER MIXPAC AG (CH)
- (74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, pois as atuais estão serrilhadas.Retirar marcas/símbolo das figuras 1.4 e 1.5.

Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2020 006168-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 23/12/2020
- (71) DOUGLAS ROBASKI SCHELLE (BR/RS)
- (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. As figuras 3.1 a 3.8 apresentam dois objetos diferentes. Ainda que sejam usados em conjunto, são objetos apresentados sem uma conexão direta. Portanto, devem ser representados separadamente. Como não possuem as mesmas características preponderantes, recomendamos que tais figuras sejam retiradas do presente pedido, podendo ser apresentados em dois pedidos divididos. Além disso, identificamos que a figura 4.1 não foi anexada ao pedido. Reapresente esse conjunto de figuras completo.

(21) BR 30 2020 006249-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 30/12/2020
- (71) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN)CO., LTD. (CN)
- (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras 1.9 e 2.9 não são consideradas meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representam quaisquer elementos que não façam parte do objeto requerido: trata-se de perspectivas posteriores. Neste caso, como mostram vistas que já foram apresentadas, tais figuras não são obrigatórias no pedido, pois são redundantes. Sendo assim, apresente novo conjunto de figuras excluindo as referidas figuras. Corrija o relatório descritivo.

(21) BR 30 2020 006251-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) PAX COMPUTER TECHNOLOGY (SHENZHEN)CO., LTD. (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] A figura 1.9 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, na medida em que não representa qualquer elemento que não faça parte do objeto requerido: trata-se de uma perspectiva posterior. Neste caso, como mostra uma vista que já foi apresentada, tal figura não é obrigatória no pedido, pois é redundante. Sendo assim, apresente novo conjunto de figuras excluindo a referida vista. Corrija o relatório.

(21) BR 30 2020 006259-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) FELIPE GUERRA ASSUMPCAO (BR/PR)

(74) FERNANDO PREVIDI MOTTA

O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: CONFIGURACAO APLICADA EM ESTERILIZADOR. Foi também observado que foram omitidas as vistas laterais do objeto. No entanto, de acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. Ou seja, pelo menos uma das vistas laterais é necessária. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro.

(21) BR 30 2021 000007-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/01/2021

(71) RENATO BASGAL PESSOA 07562481911 (BR/PR)

(74) MICHELY CRISTINA CARCERERI

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução

232/2019, formula-se a seguinte exigência: De acordo com o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Observe que a numeração da folha 6/7 está repetida. Corrija a numeração das folhas da figura.

(21) BR 30 2021 000009-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 04/01/2021
- (71) EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA (BR/SP)
- (74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2021 000145-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 13/01/2021
- (71) XINYUAN LIU (CN)
- (74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] O item 5.4 do Manual, com base no art.104 da LPI, determina que "o pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante". Desta forma, considerando-se que foram apresentados dois objetos por folha, apresente novo conjunto de figuras mostrando os fones separadamente. Sendo que o primeiro deve ser apresentado com uma vista em cada folha e a numeração de 1.1 a 1.7. E o segundo, como uma variação, deve ser apresentado com uma vista em cada folha e com a numeração de 2.1 a 2.7. Corrija o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2021 000150-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 13/01/2021
- (71) SERRA AZUL AGUA MINERAL NATURAL LTDA (BR/RJ)
- (74) ALEXANDRE MAGNO SICA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,

formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubri-cas, assinaturas e outras informações desta natureza. Apresentar novo conjunto de figuras sem indicação de medidas. (2) Modificar a legenda da Figura 1.3 para ? Vista lateral esquerda?(3) O relatório descritivo e a reivindicação apresentados estão em desacordo com os modelos da seção ?Modelos? no Manual. O texto deve seguir estritamente o que é proposto no mo-delo e considerar o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Assim sendo, a declaração de omissão de vistas deve ter a seguinte redação: ?A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.3?. De acordo com o modelo, a declaração de omissão de vistas também deve constar na reivindicação.

(21) BR 30 2021 000153-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2021

(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Corrija a numeração da página das figuras 8/8, retire o elemento: ? Fig.?

(21) BR 30 2021 000172-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2021

- (71) URBANO ARNO BRACHT (BR/SC)
- (74) FRANKMAR FRANQUIAS E MARCAS

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 é a lateral esquerda; a figura 1.5 é a lateral direita; as figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 são perspectivas. Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente conjunto de figuras formado pelas vistas já anexadas, acrescido das vistas ortogonais faltantes na apresentação atual - a saber, as vistas anterior, posterior, superior e inferior. Renumere as figuras e suas respectivas folhas de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Aproveite ainda o requerente para apresentar todas as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI. A definição das imagens está irregular por estarem tremidas e, consequentemente, com nitidez prejudicada. Vale lembrar que, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração.[3] Por fim, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em módulo para esteira transportadora.

(71) CINCO SPIRITS GROUP, LLC (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [2] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas da parte inferior do objeto devem ser preenchidas. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: observe que na figura 1.1 o hexágono superior é mostrado com a ponta inclinada para baixo, enquanto nas demais vistas ela aparece inclinada para cima. Ademais, o bico inferior mostrado na figura 1.1 difere do mesmo mostrado nas demais vistas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000236-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)

(74) DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA As figuras não estão correspondentes entre si: as vistas frontais apresentadas às figuras 2.6, 4.6, 6.6, 8.6 e 9.6 possuem inconsistências em comparação com as perspectivas correspondentes. Na base dessas vistas, não há a representação do rebaixo de encaixe do suporte do copo observados nas respectivas perspectivas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000247-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/01/2021

(71) BELLASENO GMBH (DE)

(74) CAROLINA NAKATA

[1] QUALIDADE DAS IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Desse modo, apresente aos pedido novo conjunto de figuras com imagens mais nítidas, com traços mais precisos, para que seja possível visualizar os detalhes constitutivos da forma reivindicada. A atual apresentação das figuras não permite uma boa compreensão do objeto em exame.[2] FORMA TÉCNICA OU FUNCIONAL De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente

por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[3] LEGENDA Além disso, para melhor compreensão da forma reivindicada, solicita-se ao titular que cite expressamente na legenda da figura, em cada uma das páginas do conjunto de imagens, a vista correspondente. Exemplo: Figura 1.1 - Perspectiva; Fig. 1.2 - Vista anterior.

(21) BR 30 2021 000290-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 22/01/2021
- (71) EMS.S.A. (BR/SP)
- (74) PATRICIA APARECIDA FERREIRA ESTEVES

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Enquanto as vistas ortogonais revelam uma linha horizontal próxima à borda superior, nas figuras 1.1 e 2.1 não observamos a referida linha. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] A Reivindicação não está em conformidade com o Manual. Reapresentar a Reivindicação, conforme modelo encontrado em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos , removendo a declaração referente à omissão de vistas.

(21) BR 30 2021 000293-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 22/01/2021
- (71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
- (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.8, nos casos em que mais de um desenho industrial é reivindicado num pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Reapresente o conjunto de figuras, retificando a numeração da figura 1.3 para 1.2; da figura 1.2 para 2.1 e da figura 1.4 para 2.2. [3] A numeração e a legenda das figuras 1.3 e 1.4 não está em conformidade com o Manual. Após retificar a numeração de acordo com a orientação do item [1] desta exigência, retificando-as para 1.2 e 2.2, conforme item 5.5.4, as mesmas devem ser acompanhadas da seguinte legenda: Fig. 1.2 - Figura

meramente ilustrativa; Fig. 2.2 - Figura meramente ilustrativa. [3] O Relatório Descritivo e a Reivindicação não estão de acordo com o Manual. No relatório as figuras 1.3 e 1.4 foram acompanhadas da remissão ?Vista de referência? incorretamente. Além disso, está faltando a declaração referente ao escopo das figuras encontrada no item 3.9.1.1 (a) do Manual. Após efetuar as correções apontadas nos itens [1] e [2] desta exigência, adequar a numeração e a legenda no Relatório Descritivo, conforme modelo encontrado na seção ?modelos? do Manual

(http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelo s.). Renumerar as figuras de acordo com as correções e retificar as remissões ? Vista de referência? para ?Vista meramente ilustrativa?. Adicionalmente, inserir no Relatório Descritivo e na Reivindicação a declaração referente ao escopo das figuras encontrada no item 3.8.1.1 (a) do Manual.

(21) BR 30 2021 000452-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 05/02/2021
- (71) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)
- (74) EMBRAMARCAS EMPRESA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Observe que a perspectiva (Fig. 1.1) mostra detalhes arredondados da parte superior do objeto que não aparece na vista superior (Fig. 1.2). Apresente novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000463-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 05/02/2021
- (71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (BR/MG)

Segundo o item 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente com traços regulares e contínuos. Assim sendo, observou-se que as hastes inferiores na base do objeto reivindicado estão com linhas incompletas e interrompidas na figura 1.1, relativa à perspectiva. Consequentemente, solicita-se ao requerente que reapresente o conjunto completo de figuras com a devida correção do detalhe mencionado na figura 1.1.

(21) BR 30 2021 000467-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 05/02/2021
- (71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)
- (74) Vaz e Dias Advogados & Associados

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da

reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Na reivindicação cita variante que não existe no pedido: corrija a reivindicação. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 000529-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 09/02/2021
- (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)
- (74) KIZZI STIGERT ORLANDO

[1] ESCLARECIMENTO QUANTO À PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO Preste o titular esclarecimentos se as setas e linhas tracejadas presentes nas figuras 1.2, 1.5, 1.8 e 1.9 tratam-se de padrões aplicados ao objeto reivindicado. Caso não sejam padrão aplicado, lembra-se ao requerente que, conforme o item 4.2.11 do Manual, devem ser reapresentado conjunto de figuras com a correção dessas imagens, sem as indicações de setas ou linhas tracejadas.[2] APRESENTAÇÃO DE VISTAS ORTOGONAIS Verificando-se a apresentação atual das figuras, observa-se que as imagens declaradas como vistas laterais (esquerda e direita), bem como posterior, no caso, as figuras 1.3, 1.4 e 1.7, estão levemente inclinadas, caracterizando-assim como perspectivas. Além disso, nota-se que as figuras 1.5 [vista superior] e 1.6 [vista inferior] possuem um traço fino no ápice da forma reivindicada, ultrapassando o vértice do objeto representado. Pelo exposto, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras, composto pelas vistas já apresentadas, bem como as formado pelas vistas ortogonais faltantes (no caso, as vistas laterais (esquerda e direita) e posterior. Além disso, faça as correções indicadas nas imagens e providencie os devidos ajustes quanto à numeração de figuras e, consequentemente, às informações contidas no relatório descritivo.[3] RELATÓRIO DESCRITIVO E REIVIDICAÇÃO Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, com a apresentação de todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Contudo, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Desse modo, represente o relatório conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório descritivo, coloque na parte superior a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar o relatório corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência

que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízo para o pedido.[4] Além disso, junto com o relatório descritivo, é obrigatória a apresentação da reivindicação. Assim sendo, apresente ao processo esse documento, sob as seguintes orientações: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2021 000532-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 09/02/2021
- (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)
- (74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 2.2. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 e 5.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto da figura 4.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Retire da reivindicação e do relatório descritivo o seguinte texto: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado". [6] Reapresente as figuras sem as indicações de setas, pois as referências não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado.

(21) BR 30 2021 000533-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 09/02/2021
- (71) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ)
- (74) KIZZI STIGERT ORLANDO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Os objetos do pedido não quardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força

do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1, 2.2 e 6.1. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 e 5.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto da figura 4.1. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Retire da reivindicação e do relatório descritivo o seguinte texto: "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado". [6] Reapresente as figuras sem as indicações de setas, pois as referências não poderão constar do relatório descritivo, caso seja apresentado. [7] A figura 6.1 é meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual: revela o padrão ornamental requerido, representado por linhas contínuas, e revela também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Coloque a legenda correta na figura, corrija também o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2021 000535-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 09/02/2021
- (71) JOSÉ ALFREDO HERDEIRO CLEMENTE (BR/SP)
- (74) MARLENE MANZONI RODRIGUES

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Observe que devido à superfície curvilínea do objeto, mostrado na perspectiva (Fig. 1.1), as demais vistas laterais, inferior e superior (Fig. 1.4 a 1.7) não deveriam apresentar tantas linhas do objeto. Apresente novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000539-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 10/02/2021
- (71) DART INDUSTRIES INC. (US)
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] O corte representado pelas figuras 1.8 e 1.16 não revelam características ornamentais da forma plástica do objeto, portanto deve ser suprimido, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. Retire também as indicações de corte apresentados nas figuras 1.3. e 1.11. Apresente novo conjunto de figuras fazendo todas as correções requisitadas.

(21) BR 30 2021 000540-9

- (22) 10/02/2021
- (71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA ME (BR/MG)

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

[1] DIVISÃO Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual.[2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. Providencie ainda a correção na numeração das folhas de figuras.[3] Acoste em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 1.1 a 1.7. Em consonância com o novo pedido depositado, se necessário, faça os devidos ajustes na numeração de folhas.[4] Por fim, apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. As figuras e folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[5] FIGURAS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente todas as figuras com qualidade adequada, utilizando traços mais finos e precisos, bem como resolução mínima de 300 DPI. Com a melhor nitidez das imagens, será possível avaliar melhor os detalhes da configuração reivindicada. [6] Desse modo, ao compor o conjunto de figuras de cada um dos pedidos, incluindo este em epígrafe, fique atento também à correção da qualidade das imagens.

(21) BR 30 2021 000542-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 10/02/2021
- (71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA ME (BR/MG)
- (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

[1] DIVISÃO Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] FIGURAS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente todas as figuras com qualidade adequada, utilizando traços mais finos e precisos, bem como resolução mínima de 300 DPI. Com a melhor nitidez das imagens, será possível avaliar melhor os detalhes da configuração reivindicada. [5] Desse modo, ao compor o conjunto de figuras de cada um dos pedidos, incluindo este em epígrafe, fique atento também à correção da qualidade das imagens.

(71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG) (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

[1] Conforme o item 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto reivindicado somente por traços regulares e contínuos. Desse modo, nas vistas posterior e inferior, respectivamente as figuras 1.2 e 1.7, retire os elementos ? ocultos? representados em linhas tracejadas, não correspondentes às reais imagens das vistas declaradas, já que estas deveriam ser completamente lisas por serem as representações da face em contato com a parede e da base do objeto em exame. Desse modo, reapresente o conjunto de figuras com a retificação das figuras mencionadas acima.[2] Além disso, de acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: reapresente todas as figuras com qualidade adequada, utilizando traços mais finos e precisos, bem como resolução mínima de 300 DPI. Com a melhor nitidez das imagens, com traços menos espessos, será possível avaliar melhor os detalhes da configuração reivindicada.

(21) BR 30 2021 000551-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 10/02/2021
- (71) ROBERTO IVO DA SILVA (BR/SP)
- (74) BRAXIL SERVICOS AUXILIARES LTDA

[1] ALTERAÇÃO DE MATÉRIA No cumprimento de exigência do exame formal, protocolado sob a petição 8702100021866, o requerente solucionou problemas como a apresentação do objeto reivindicado em fundo absolutamente neutro, conforme disposto no item 5.5.1 do Manual, bem como a apresentação de uma figura por folha, conforme item 3.8.3 desse mesmo documento. Contudo, ao cumprir a exigência formal, o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando assim alteração de matéria.[2] Na figura 1.1, referente à perspectiva, a abertura em arco da parte inferior de uma das laterais da mesa não corresponde proporcionalmente a da figura 1.1 apresentada à petição inicial. Além disso, verificado praticamente em todo o conjunto de figuras, na parte superior da mesa, que o suporte de livros possui uma configuração distinta àquela apresentada na petição inicial de depósito. Nas imagens apresentadas ao depósito, encontradas na petição sob o nº 870210014090, o suporte de livros é uma peça contínua, lisa, sem quaisquer emendas entre os lados. Contudo, no cumprimento de exigência do exame formal, esse suporte não possui mais essa configuração, sofrendo considerável mudança como observável nas figuras 1.1, 1.2, 1.5, 1.6 e 1.7. [3] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor

visualização do objeto. Desse modo, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto original do depósito.[4] QUALIDADE DAS FIGURAS Aproveitando a exigência quanto à correspondência entre o conjuntos de imagens da petição inicial e daquele apresentado no cumprimento de exigência formal, solicita-se ao requerente que corrija as linhas tremidas e irregulares presentes em todo o conjunto de imagens, para que se apresentem com qualidade adequada, ou seja, desenhadas com traços precisos e nítidos, bem como resolução mínima de 300 DPI. Os desenhos atualmente apresentados possuem linhas irregulares, bastante tremidas, que prejudicam a correta compreensão da forma reivindicada. Retifique esse problema em todo o conjunto, em especial, nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.7. [5] Lembre-se ainda que, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração reivindicada.[6] RELATÓRIO DESCRITIVO Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar o relatório, deve o requerente abdicar do relatório. Contudo, será necessário abdicar também da reivindicação.[7] A não apresentação de petição de cumprimento de exigência (GRU 105) acarretará o arquivamento definitivo do pedido nos termos do §3º do art. 106 da LPI.[8] TÍTULO Além disso, o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Desse modo, altere o título para: Configuração aplicada a/em mesa.

(21) BR 30 2021 000568-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2021

(71) 2724889 ONTARIO INC. (CA)

(74) LICKS ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o item 5.7, do

Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

(21) BR 30 2021 000573-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/02/2021
- (71) MATRIXPLAST PRODUTOS E MOLDES PLÁSTICOS EIRELI EPP (BR/SP)
- (74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

[1] De acordo com o item 5.6 do Manual, o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos, tal como ocorre no caso em exame. Desse modo, será necessária a retificação do título do pedido para que faça referência a um único objeto. [2] Lembra-se ainda que o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Assim sendo, altere o título para: Configuração aplicada a/em pote.

(21) BR 30 2021 000580-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/02/2021
- (71) KAMMERER PESQUISAS E COMÉRCIO LTDA ME (BR/RS)
- (74) INFINITY IP SOLUTIONS

[1] Pela petição 870210019994 de 02/03/2021, observou-se que o requerente acostou aos autos novo documento de reivindicação. Contudo, verificando este e demais documentos acostados ao processo, há a necessidade de apontar alguns problemas:[2] QUALIDADE DAS IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. [3] Todas as imagens do conjunto de figuras apresentado à petição inicial, ou seja, da figura 1.1 à figura 1.6, possuem linhas tremidas, além de serem mal definidas. Esse problema dificulta a percepção de detalhes da forma reivindicada. Além disso, a figura 1.2 [vista superior] há a questão da sombra no entorno do silo, que não confere à imagem fundo neutro. Desse modo, é necessário reapresentar conjunto de imagens com a devida correção de todas as figuras anteriormente apresentadas.[4] OMISSÃO DE VISTAS O requerente omitiu no processo uma das vistas ortogonais, a saber, a vista posterior. Como foram apresentados o relatório descritivo e a reivindicação aos autos, pede-se que sejam retificados esses dois documentos, com a devida informação sobre a omissão de vistas.[5] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido estes documentos, que devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo,

coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista frontal. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.[6] Caso o requerente não queira retificar a reivindicação e o relatório descritivo, deverá declarar no cumprimento de exigência que abdica destes, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência do art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [7] Contudo, se forem abdicados o relatório descritivo e a reivindicação, será necessária a apresentação do conjunto completo de vistas, incluindo a vista posterior faltante, pois todas elas são necessárias à compreensão do objeto reivindicado. Desse modo, conforme o item 5.5 do Manual, deverá apresentar o requerente conjunto completo de figuras contendo, além da perspectiva e de todas as vistas ortogonais já existentes, a vista posterior ausente na petição inicial. Nesta reapresentação das vistas, não se esqueça de realizar os devidos ajustes quanto à qualidade das imagens, conforme comentado no início da exigência.

(21) BR 30 2021 000593-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/02/2021
- (71) 2724889 ONTARIO INC. (CA)
- (74) LICKS ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a fig. 2.6 não representou o quadrado central observado na fig. 2.1. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000602-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/02/2021
- (71) REGINALDO LUIZ MARCHEZI (BR/ES)
- (74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formulam-se as seguintes

exigências: [1] O relatório descritivo apresentado está em desacordo com o disposto nos itens 3.8.1 e 4.2.9 do Manual. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. [2] Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Observe que a figura 1.3 mostra uma vista lateral e outra superior; e as figuras 1.4 não estão coerentes com as demais vistas, na medida em que não revelam a inclinação lateral do remo. Ademais, a parte frontal do remo não foi apresentada de forma afunilada e com a aresta horizontal. Apresente novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas nas figuras e no relatório descritivo e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 000620-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 12/02/2021
- (71) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA ME (BR/MG)
- (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o Art.104 da LPI o pedido de registro de desenho industrial se refere apenas a um único objeto e suas variações, de modo que não são aceitos conjuntos de objetos. Desta forma, conforme o item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. [2] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, cada objeto deverá ser numerado separadamente. O objeto principal deverá ser numerado de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. E as figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3 etc. Desta forma, seriam 14 variações numeradas de 1.1, 1.2.. a 14.1, 14.2..[3] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras completo formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, tanto do objeto principal, como de cada uma de suas variações. [4] Conforme item 5.6 do Manual: ?o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos. Deve-se optar por uma denominação comum?. Desta forma, altere o título para: "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO PARA EXERCÍCIOS".

(21) BR 30 2021 000628-6

- (22) 12/02/2021
- (71) BUILDING MATERIALS INVESTMENT CORPORATION (US)
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Apresente um novo conjunto de figuras corrigidas. [2] Através da atual apresentação não identificamos nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, além do fato de as últimas figuras serem coloridas Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas uma das formas de representação (figuras 1.1 a 1.7 ou 2.1 a 2.7), ou ainda, apresente as 14 figuras numeradas sequencialmente, de 1.1 a 2.14. Corrija o relatório descritivo. [3] De acordo com o item 5.1 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma completa, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo registráveis objetos que não estejam completamente revelados: retire as linhas de interrupção das figuras 3.1 a 3.7 e complete a parte do objeto que não está representada, sem alterar suas proporções. Se, devido à remoção dessas linhas restarem apenas objetos idênticos aos representados nas figuras 1.1 a 1.7, exclua do conjunto as figuras 3.1 a 3.7. [4] Retirar marcas/símbolo das figuras. Conforme o item 5.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial.

(21) BR 30 2021 000668-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2021

(71) MARCIO BARBETO MENEZES (BR/SP)

Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A baixa definição e as sombras existentes na apresentação renderizada atual das figuras dificultam a compreensão da forma reivindicada. Desse modo, reapresente todas as figuras corrigidas com qualidade adequada, com imagens nítidas e limpas de sombras, com resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 000681-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2021

(71) LEONARDO SANTOS MARTINS (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

[1] DIVISÃO DE PEDIDO Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no

pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] QUALIDADE DAS IMAGENS Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, com qualidade adequada para a visualização detalhada da configuração. Todas as fotos apresentadas são muito escuras e não permitem a observação dos detalhes da forma plástica reivindicada. Desse modo, no cumprimento de exigência, atente para apresentar os respectivos conjuntos de figuras devidamente corrigidos.

(21) BR 30 2021 000683-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/02/2021
- (71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)
- (74) Vaz e Dias Advogados & Associados

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Na reivindicação cita variante que não existe no pedido: corrija a reivindicação. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 000686-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/02/2021
- (71) ORTAKLAR KAMP EKIPMANLARI VE EV ALETLERI SAN.TIC.LTD.STI. (TR)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 são perspectivas; a figura 1.5 é a vista superior; a figura 1.6 é a vista inferior. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas presentes na atual apresentação, bem como as vistas ortogonais faltantes (anterior, posterior e laterais). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Providencie ainda a reapresentação do relatório descritivo e da reivindicação com as devidas correções.

(21) BR 30 2021 000687-1

- (22) 18/02/2021
- (71) ORTAKLAR KAMP EKIPMANLARI VE EV ALETLERI SAN.TIC.LTD.STI.

(TR)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 são perspectivas; a figura 1.5 é a vista superior; a figura 1.6 é a vista inferior. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas presentes na atual apresentação, além das vistas ortogonais faltantes (anterior, posterior e laterais). Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas. Providencie ainda a reapresentação do relatório descritivo e da reivindicação com as devidas correções.

(21) BR 30 2021 000703-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/02/2021
- (71) GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED (CN)
- (74) Vaz e Dias Advogados & Associados

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Na reivindicação cita variante que não existe no pedido: corrija a reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos.

(21) BR 30 2021 000825-4

- (22) 25/02/2021
- (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O objeto revelado nas figuras (1.1 a 1.7) apresentadas no ato do depósito não está contido na prioridade unionista apresentada (02/09/2020; 20203928-009; FRANÇA). Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, como previsto no item 5.1 do Manual.[2] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras 1.2 e 1.7 revelam objetos distintos daquele revelado na figura 1.1 e nas demais figuras. Reapresente o conjunto de figuras, substituindo as figuras 1.2 e 1.7 por vistas que correspondam ao objeto revelado na figura 1.1.

(21) BR 30 2021 000826-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O objeto revelado nas figuras (1.1 a 1.7) apresentadas no ato do depósito não está contido na prioridade unionista apresentada (02/09/2020; 20203928-010; FRANÇA). Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, como previsto no item 5.1 do Manual.[2] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras 1.2 e 1.6 revelam objetos distintos daquele revelado na figura 1.1 e nas demais figuras. Reapresente o conjunto de figuras, substituindo as figuras 1.2 e 1.6 por vistas que correspondam ao objeto revelado na figura 1.1.

(21) BR 30 2021 000833-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras..

(21) BR 30 2021 000835-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os

devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 000873-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Ao compararmos as vistas laterais (1.4 e 1.5; 2.4 e 2.5; e 3.4 e 3.5) de cada um dos três objetos com as respectivas vistas perspectivas (1.1; 2.1 e 3.1), observamos uma linha horizontal a mais logo acima da parte medial dos objetos em cada vista lateral. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado, de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 000874-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 01/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras 2.3, 2.4, 2.5, 3.3, 3.4 e 3.5 revelam uma linha horizontal a mais logo acima da parte cilíndrica dos objetos, quando as comparamos com as respectivas vistas perspectivas (2.1 e 3.1). Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado, de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.[2] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos

esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 000875-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 000886-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 000887-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/03/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses

esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras. [2] Conforme item 5.5.6 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do pedido devem mostrar o objeto em sua forma montada. A figura 1.8 apresenta vista explodida para visualização de detalhes de montagem e deve ser retirada do pedido. [3] A figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, portanto deverá ser excluída, efetuando-se as devidas correções no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 001042-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/03/2021

- (71) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO (BR/GO)
- 1) Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.2) Além disso, de acordo com os itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual, a numeração das folhas de figuras devem estar no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua, por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. Pelo exposto, reapresente o conjunto de figuras com a correção de numeração das páginas 5/7, 6/7 e 7/7, referentes respectivamente às figuras 1.5, 1.6 e 1.7.

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

1) Verificamos que as figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.7, respectivamente as vistas frontal, posterior, laterais e inferior, possuem reproduções totais ou parciais de sinais marcários da requerente. Conforme o item 5.5.2 do Manual, os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Desse modo, reapresente novo conjunto de figuras com a retirada dos sinais marcários das figuras mencionadas.2) Além disso, diferentemente do apresentado no conjunto de figuras, não são espelhadas as vistas laterais [figuras 1.4 e 1.5]. Em comparação com a perspectiva [figura 1.1], observa-se que as laterais esquerda e direita da peça são assimétricas entre si, possuindo detalhes bem diferenciados, como, por exemplo, a disposição e formas singulares de apresentação da marca no cano e na sola da bota; a distribuição de ilhoses; o posicionamento de enfeites em couro ou plástico, bem como de costuras, no cabedal ou parte superior do calçado.3) Desse modo, além da supressão das reproduções totais ou parciais do sinal marcário, de acordo com o item 5.5 do Manual, deve o titular apresentar, como figuras 1.4 e 1.5, fotografias que se harmonizem com a representação devida das laterais esquerda e direita do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 001046-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/03/2021
- (71) R. D. V. RIBEIRO ME (BR/SP)
- (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.1, 1.2 e 1.7.

(21) BR 30 2021 001047-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/03/2021
- (71) R. D. V. RIBEIRO ME (BR/SP)
- (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

(21) BR 30 2021 001054-2

- (22) 11/03/2021
- (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

A figura 1.2 está perspectivada, não representando uma vista ortogonal como as demais vistas apresentadas. Desse modo, com base no item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2021 001055-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 11/03/2021
- (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

A figura 1.2 está perspectivada, não representando uma vista ortogonal como as demais vistas apresentadas. Desse modo, com base no item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.

(21) BR 30 2021 001056-9

- (22) 11/03/2021
- (71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)
- (74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
- [1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Pelo fato das versões apresentadas desses documentos à petição 870210023346 de 11/03/2021 possuírem incorreções, reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. [2] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [3] Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

[1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Pelo fato das versões apresentadas desses documentos à petição 870210023355 de 11/03/2021 possuírem incorreções, reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. [2] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [3] Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 001064-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 12/03/2021
- (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto da figura 1.1. A folha de figura deve ser devidamente renumerada. Providencie ainda a correção do relatório descritivo e da reivindicação. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto da figura 1.2. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. Providencie ainda a apresentação do relatório descritivo e da representação respectivos com os devidos ajustes.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto da figura 1.3. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. Providencie ainda a apresentação do relatório descritivo e da representação respectivos com os devidos ajustes. [5]

Apresente em um 3º pedido dividido o objeto da figura 1.4. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. Providencie ainda a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação respectivos com os devidos ajustes.

(21) BR 30 2021 001072-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 12/03/2021
- (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1, 1.3 e 1.4. Contudo, considerando-as como variações configurativas de um mesmo padrão ornamental planificado, devem seguir a regra de numeração, descritas nos itens 3.8.3 e 5.8 do Manual de DI, e legenda, como disposto no item 5.9 e na seção modelos desse mesmo Manual. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Além disso, sendo um pedido de padrão ornamental, é obrigatória a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação conforme a seção modelos do Manual, identificando da seguinte forma as figuras: 1.1 - Vista planificada; 2.1 - Vista planificada; 3.1 - Vista planificada. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o padrão ornamental representado pela figura 1.5. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. Providencie ainda os devidos ajustes na reivindicação e no relatório descritivo, já que a apresentação destes é obrigatória em pedidos de configurações bidimensionais.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o padrão ornamental representado pela figura 1.6. A figura e a folha de figura devem ser devidamente renumeradas. Providencie ainda os devidos ajustes na reivindicação e no relatório descritivo, pois a apresentação destes é obrigatória em pedidos de configurações bidimensionais.[5] No cumprimento da exigência, atente-se ainda à exclusão das figuras idênticas dos pedidos. Na atual apresentação, as figuras 1.2 e 2.1 repetem a figura 1.1; a figura 2.2 repete a figura 1.4; e, por fim, a figura 2.3 repete a figura 1.6.

(21) BR 30 2021 001162-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 16/03/2021
- (71) PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (BR/CE)
- (74) CARPENA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A vista posterior da variação do objeto principal foi omitida, mas não é simétrica ou espelhada da figura 2.2, uma vez que a vista frontal contém dois ressaltos cilíndricos que não apareceriam na vista posterior; portanto, a mesma deve ser incluída no jogo de figuras. Apresente um novo jogo de figuras incluindo a referida vista. Corrija a reivindicação e o relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 001168-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 17/03/2021
- (71) JOAO AUGUSTO RIBEIRO (BR/SP)
- (74) BRAXIL SERVICOS AUXILIARES LTDA

[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a perspectiva [figura 1.1] apresenta detalhe do cabelo que não consta das demais vistas apresentadas, a saber, figuras 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência e tenham harmonia entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] Além disso, o título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em brinquedo.

(21) BR 30 2021 001180-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/03/2021
- (71) R. D. V. RIBEIRO ME (BR/SP)
- (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.1, 1.2, 1.4 e 1.6.

(21) BR 30 2021 001181-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/03/2021
- (71) R. D. V. RIBEIRO ME (BR/SP)
- (74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.1, 1.2 e 1.6.

(21) BR 30 2021 001187-5

- (22) 18/03/2021
- (71) DHL COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
- (74) EDEMILSON PEREIRA LIMA
- [1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário na

parte superior do calçado das figuras 1.1, 1.3 e 1.7. Além disso, preste esclarecimentos se o símbolo apresentado em etiqueta, localizada na parte inferior da lateral do objeto na figura 1.1, trata-se de sinal marcário. Em caso afirmativo, retire este símbolo da etiqueta.[2] Ainda sobre a etiqueta presente na parte inferior da lateral na figura 1.1, deve-se destacar que esta faz com que a primeira perspectiva [figura 1.1] não harmonize com demais vistas apresentadas - em particular, a segunda perspectiva [figura 1.2] e a vista lateral esquerda [figura 1.6]. Consequentemente, não há correspondência entre todas as figuras apresentadas no depósito. [3] Por isso, aproveite para revisar todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência e tenham harmonia entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001197-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 18/03/2021
- (71) BRUNO COSTA SAMPAIO (BR/SP)
- (74) SUELEN DA MOTA JUSTINO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Não foram apresentadas as vistas superior, inferior, lateral direita e lateral esquerda do objeto revelado nas figuras 1.1 a 1.4 e do objeto revelado nas figuras 2.1 a 2.4. As figuras 1.3, 1.4, 2.3 e 2.4 revelam somente vistas perspectivas dos objetos. Em atenção ao item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras, incluindo as vistas superior, inferior, lateral direita e lateral esquerda do objeto reivindicado. [2] O objeto revelado nas figuras 2.1 a 2.4 é idêntico àquele revelado nas figuras 1.1 a 1.4, mudando apenas a forma de representação. Após efetuar as correções apontadas no item [2] desta exigência incluindo as vistas requeridas, conforme item 5.8 do manual, retificar a numeração para 1.1 a 1.14.

(21) BR 30 2021 001215-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/03/2021
- (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)
- (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

[1] INCOERÊNCIA ENTRE AS FIGURAS As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1 [perspectiva] e 1.6 [vista superior] apresentam objetos com configurações distintas. Na perspectiva, apresenta-se uma peça com relevos contínuos. Na vista superior, aparecem divisórias que delimitam os relevos em quadrantes. Observa-se ainda que as figuras 1.2 a 1.6 são idênticas. Dado o trabalho irregular do relevo no objeto reivindicado, como observável na perspectiva, não há essa simetria entre as laterais da configuração em exame. Pelo exposto, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência e harmonia entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.[2] FIGURA

INCOMPLETA Complemente-se também que a vista inferior, representada pela figura 1.7, possui uma das laterais sem qualquer traço. Desse modo, todo o contorno ou perímetro desta figura deve ser devidamente preenchido com linha contínua e nítida.

(21) BR 30 2021 001270-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2021

(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual. Assim sendo, reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.1, 1.2, 1.4 e 1.6.

(21) BR 30 2021 001282-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2021

(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.2, 1.4, 1.6 e 1.7.

(21) BR 30 2021 001283-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/03/2021

(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

[1] Os desenhos ou fotografias não deverão conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial, conforme item 5.5.2 do Manual: reapresente o conjunto completo de imagens com a retirada do sinal marcário das figuras 1.1 a 1.7.[2] Além disso, verificado que as figuras 1.1, 1.4, 1.5 e 1.6 possuem partes imperceptíveis devido à falta de contraste e nitidez - em particular, na parte superior do cano da bota. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Desse modo, corrija ainda esse problema nas figuras mencionadas, com qualidade adequada e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 001312-6

- (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)
- (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

[1] AUSÊNCIA DE VISTAS Conforme item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de padrão ornamental, os desenhos poderão representar o padrão aplicado no produto, desde que de maneira clara e suficiente, conforme o parágrafo único do art. 104 da LPI. Contudo, verificou-se que, no ato do depósito, o requerente apresentou apenas a perspectiva e a vista anterior, [figuras 1.1 e 1.2]. Desse modo, de acordo com o item 5.5 do Manual, deverá ser apresentado conjunto completo de figuras, com nova apresentação das vistas anteriormente anexadas [perspectiva e vista frontal], bem como das vistas ortogonais faltantes: a saber, vistas posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior. As figuras e folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas, considerando essa ratificação no conjunto de imagens. Lembre-se ainda que o produto no qual o padrão ornamental será aplicado deve ser representado em linhas tracejadas.[2] RELATÓRIO DESCRITIVO E REIVINDICAÇÃO Além disso, tratando-se de pedido de padrão ornamental, é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação, conforme itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual. Providencie assim a reapresentação do relatório e da reivindicação, com as devidas correções, conforme modelos do Manual. [3] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.). [4] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1 - perspectiva, 1.2 - vista frontal).[4] Tanto a reivindicação quanto o relatório descritivo devem incluir a declaração referente ao escopo das figuras descrita no item 3.8.1.1b do Manual: O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado.

(21) BR 30 2021 001353-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/03/2021
- (71) DA MINHA COR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME (BR/SP)
- (74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras não estão correspondentes entre si: observe que a touca encontra-se em diferentes posições entre as vistas. Nas figuras 1.1 a 1.3 o objeto é mostrado de forma plana, enquanto nas figuras 1.4 a 1.7, o mesmo é representado de forma ?

armada?. Portanto, apresente um novo conjunto de figuras de forma a revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Se desejar manter no pedido a forma de representação ? armada? deve apresentar todas as vistas ortogonais, mais uma perspectiva, mantendo a numeração sequencial. Corrija a alteração no relatório descritivo e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 001364-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 29/03/2021

(71) RAUL ANIBAL PANOZZO (BR/RS); RAUL ANIBAL PANOZZO (BR/RS) Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no § 3º do art. 106 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.(2) As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.1,1.2 e 1.3 os elementos de adorno em relevo avançam para fora do limite do quadrado, o que não é observado na vista frontal (figura 1.4) Apresentar novo conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.(3) As figuras 1.10 e 1.11 correspondem respectivamente a vista anterior e a vista em perspectiva do objeto, representadas por meio de fotografia. Caso deseje mantê-las no pedido, no novo conjunto de figuras, o fundo das fotografias deve ser absolutamente neutro, sem texturas. As legendas também devem ser modificadas para ?Figura 1.10 - Vista anterior? e ?Figura 1.11 - Perspectiva?

(21) BR 30 2021 001365-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 29/03/2021
- (71) VERRICA PHARMACEUTICALS INC. (US)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Os elementos representados por linhas tracejadas nas figuras 1.1 a 1.7 são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente conjunto completo de imagens com todas as figuras

corrigidas.

(21) BR 30 2021 001376-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 30/03/2021
- (71) KAIO CESAR DA SILVA ME (BR/GO)
- (74) SAMUEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) No pedido são revelados padrões que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original o padrão da figura 2.1.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o padrão da figura 3.1.(4) Apresentar em um 2º pedido dividido o padrão da figura 4.1.(5) Apresentar em um 3º pedido dividido o padrão da figura 5.1.(6) Apresentar em um 4º pedido dividido o padrão da figura 6.1.(7) Apresentar em um 5º pedido dividido o padrão da figura 7.1.(8) Apresentar em um 6º pedido dividido o padrão da figura 8.1.(9) Apresentar em um 7º pedido dividido o padrão da figura 9.1.(10) Apresentar em um 8º pedido dividido o padrão da figura 10.1. (11) A figura 1.1 não corresponde ao que está escrito na legenda, pois não representa uma vista em perspectiva. Se o requerente desejar a proteção como padrão ornamental, depositar em um 9º pedido dividido.(12) De acordo com o item 5.5, no caso de apresentação de padrões planificados, o relatório descritivo e a reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2 Declaração referente à omissão de vistas. Assim sendo, essa adequação deve ser feita em cada um dos pedidos divididos. (13) No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (figura 1.1? vista planificada). (14) Em todos os pedidos, modificar título para: ?Configuração aplicada a aromatizante?.

(21) BR 30 2021 001383-5

- (22) 31/03/2021
- (71) AURIC ENTERPRISES, LLC (US)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

 Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução
 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de
 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.1.1
 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido de registro de
 objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da
 prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No
 caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas

contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras.

(21) BR 30 2021 001400-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 31/03/2021

(71) INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO (BR/SP)

[1] TÍTULO: De acordo com o item 5.5.9 do Manual, quando o pedido de registro revelar mascotes e personagens, o título deverá indicar com clareza o produto no qual o padrão ornamental será aplicado, nos termos do art. 95 da LPI. Desse modo, reapresente o título, indicando o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme orientações do item 5.6 do Manual. Exemplo: Padrão ornamental aplicado em encadernação.[2] VARIAÇÕES CONFIGURATIVAS: Os desenhos apresentados foram numerados sequencialmente como se fossem um único padrão ornamental. Contudo, observou-se que o requerente reivindicou neste pedido quatro variações configurativas de um mascote ou personagem. Todas as figuras apresentadas possuem a sua singularidade e, por isso, não podem ser caracterizadas como um único padrão ornamental. De acordo com os itens 3.8.3 e 5.8 do Manual, deve-se reapresentar o conjunto de desenhos com a devida numeração das quatro variações configurativas do padrão ornamental reivindicado, no caso: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1; 4ª variação configurativa: Fig. 4.1.[3] Acrescente-se ainda que, conforme o item 3.8.3 do Manual, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráficas suficientes para a plena compreensão das variações configurativas requeridas, observada a resolução mínima de 300 DPI. [4] Cada desenho ou variação do padrão ornamental reivindicado deve ser apresentado(a) em uma página distinta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4.[5] RELATÓRIO DESCRITIVO E REIVINDICAÇÃO: Como foram apresentadas apenas as vistas planificadas das quatro variações, sendo omitidas todas as vistas que demonstrariam a aplicação de cada uma das variações do padrão ornamental no produto a ser descrito no título, será obrigatória a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação, seguindo as orientações descritas nos itens 5.5, 3.8.1.1, 3.8.1.2 e 3.8.2, bem como na seção Modelos, do Manual de DI.[6] Por fim, vale lembrar que, como disposto no item 5.5.9 do Manual, a representação gráfica de mascotes e personagens pode ser registrada como padrão ornamental. Contudo, a proteção não incidirá sobre a criação

artística (pertencente à esfera dos direitos autorais), mas sobre a representação gráfica nos desenhos ou fotografias.

(21) BR 30 2021 001497-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 08/04/2021
- (71) ENEL X S.R.L. (IT)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.4 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas em todas as variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, mantenha o objeto revelado nas figuras 1.1 a 1.7. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às figuras 2.1 a 2.7, retificando a numeração das mesmas para 1.1 a 1.7. Num segundo pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às figuras 3.1 a 3.7, retificando a numeração da mesma para 1.1 a 1.7. Reapresentar Relatório Descritivo, adequando o mesmo de acordo em cada pedido.

(21) BR 30 2021 001607-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 15/04/2021
- (71) ERVATEIRA LIEBIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA. ME (BR/RS)
- (74) CEZAR AUGUSTO DUFLOTH

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] A figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, portanto deverá ser excluída, efetuando-se as devidas correções no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 001638-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 16/04/2021
- (71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
- (74) ALCION BUBNIAK

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As vistas ortogonais referentes às figuras 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15 e 1.16 não foram apresentadas. Trata-se do mesmo objeto das figuras 1.1 a .1.10 representado de outra forma. Caso tenha interesse de manter as figuras 1.11. 1.12, 1.13, 1.14, 1.15 e 1.16 no pedido, para cada uma dessas vistas perspectivas deverão ser apresentadas as respectivas vistas ortogonais. Segundo item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras, incluindo as vistas ortogonais apontadas neste item da

exigência. Alternativamente, reapresente o conjunto de figuras removendo do pedido as figuras 1.11, 1.12. 1.13, 1.14, 1.15 e 1.16.[2] Após efetuar as correções sugeridas no item [1] desta exigência, adequar o Relatório Descritivo.

(21) BR 30 2021 001747-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 22/04/2021
- (71) DELPHINE CLOTHILDE SANOIAN (BR/SP)
- (74) LICKS ADVOGADOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Existem linhas tremidas nas bordas no contorno do objeto que comprometem a visualização da configuração do mesmo. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 2.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresente no 1º pedido dividido, todas as vistas do objeto das figs. 3.1 a 3.1 e 6.1 a 6.7; no 2º pedido dividido, todas as vistas do objeto das figs. 4.1 a 4.7; e no 3º pedido dividido, todas as vistas do objeto das figs. 5.1 a 5.7. Adeque o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 001803-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/04/2021
- (71) MAIARA LIBERATO DE MATOS MENEZES (BR/BA)
- (74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Enquanto as vistas 1.4 e 1.5 revelam um ressalto em um dos lados da parte curva central do objeto, não observamos o referido ressalto na vista 1.1 (perspectiva). Ademais, enquanto a vista 1.1 (vista perspectiva) revela as linhas da junção da base com o corpo do objeto, não observamos as referidas linhas na vista 1.6 (vista superior). Reapresente o conjunto de figuras corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(22) 28/04/2021

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

[1] Em cumprimento de exigência protocolado sob a petição nº 870210046891 de 24/05/2021, foram apresentadas no pedido as seguintes figuras: 1.1, 1.3, 1.4 e 1.7 são perspectivas; a figura 1.2 é a vista frontal; a figura 1.5 é a vista superior; a figura 1.6 é a vista lateral direita. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto completo de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais (esquerda e direita), superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, aproveite o requerente para apresentar com melhor resolução, para que o objeto seja observado de maneira mais nítida, pois todas as figuras apresentam linhas serrilhadas e distorções nas imagens.

(21) BR 30 2021 001843-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com mais qualidade. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, incluir as vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior completamente ortogonais, para que se tenha a suficiência descritiva do objeto representado. [3] Conforme item 4.2.11, Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados com as páginas numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7. Portanto, remova a sigla ""pag."" da numeração de páginas.

(21) BR 30 2021 001845-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2021

(71) ANDRÉ CARÍCIO BERNARDINO DA SILVA (BR/PE)

Em cumprimento de exigência protocolado sob a petição nº 870210046984 de 24/05/2021, foram apresentadas no pedido as seguintes figuras: 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 são perspectivas; a figura 1.2 é a vista frontal; a figura 1.3 é a vista lateral direita. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto completo de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais (esquerda e direita), superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, aproveite o requerente para apresentar as imagens com melhor resolução, para que o objeto seja observado de maneira mais nítida, pois todas as figuras apresentam linhas serrilhadas e

distorções.

(21) BR 30 2021 001906-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 29/04/2021
- (71) NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACEUTICOS LTDA ME (BR/GO)
- (74) MEIRE DA SILVA PRATES MIRANDA

1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o titular novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva.[2] Lembra-se ainda que, conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráficas suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No cumprimento de exigência, aproveite então para melhorar a qualidade das imagens, com traços mais nítidos e precisos, pois as linhas destas estão serrilhadas e tremidas.[3] Além disso, com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, são documentos facultativos ao processo o relatório descritivo e a reivindicação. Contudo, para mantê-los nos autos, deverão estes documentos atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da LPI. Desse modo, reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. [4] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação.[5] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2021 001915-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 30/04/2021
- (71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
- (74) Marco A. Rocha Machado

[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.4 e 1.6 parecem referir-se a objeto diferente das demais vistas. Nas figuras 1.4 e 1.6 constam grades que não harmonizam com os rebaixos que aparecem nas demais. Desse modo, solicita-se esclarecimentos ao requerente quanto à coerência dessas figuras com relação às demais apresentadas. Caso representem objeto distinto às demais vistas apresentadas, providencie a devida substituição das figuras mencionadas no conjunto de imagens. Em atenção ao item 5.5 do Manual,, revise o conjunto completo de figuras, fazendo as correções indicadas e

quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência ou harmonia entre si.[2] Aproveite ainda o requerente para corrigir a legenda da Fig.1.3, que trata-se, na verdade, de vista posterior.

(21) BR 30 2021 001938-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 30/04/2021
- (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)
- (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Enquanto na vista perspectiva (figura 1.1) observamos uma moldura e o revestimento não apresenta altura, nas vistas ortogonais a moldura não está representada e vemos uma base prismática quadrangular representando a altura do piso. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 001943-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/05/2021

(71) SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas imprecisas, serrilhadas ou com espessura variável, além de linhas descontinuadas ou falhadas em alguns pontos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos.[2] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAPETE". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado. Adequar Relatório Descritivo e Reivindicação conforme a alteração no título.[3] A vista lateral esquerda não foi apresentada. Segundo item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresente o conjunto de figuras incluindo a vista lateral esquerda e adequando o Relatório Descritivo ou, caso a referida vista seja espelhada à vista lateral direita e prefira não apresentá-la, acrescentar no Relatório Descritivo e na Reivindicação a declaração de omissão de vistas encontrada no item 3.8.1.2 (a) do manual.

(71) CESARSKI CUTELARIA EIRELE ME (BR/MS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas de modo que algumas vistas apresentadas não são correspondentes entre si, não revelando o mesmo objeto. Enquanto as figuras 1.2; 1.4; 1.5 e 1.6 revelam bordas retas na abertura da baínha, as figuras 1.3 e 1.7 revelam bordas arredondadas nesta parte do objeto. Adicionalmente, enquanto na parte inferior direita da abertura da baínha na figura 1.1 observamos bordas retas, na face superior da baínha vemos bordas arredondadas. Enquanto a parte superior da figura 1.1 está representada de forma plana, as figuras 1.3 e 1.7 apresentam bordas arredondadas. Por último, as linhas curvas internas, formando um cone, não foram representadas na vista superior e na vista inferior. Segundo item 5.5 do Manual, reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto, e inclua uma vista perspectiva inferior para uma melhor compreensão da forma do objeto.

(21) BR 30 2021 001960-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2021

(71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras não estão correspondentes entre si uma vez que a figura 1.1 mostra que a panela tem o fundo mais estreito do que o topo, comprovado pela inclinação das paredes laterais. Tal diferença entre a parte superior e inferior não aparece nas demais figuras. A figura 1.5 mostra a parte superior da panela como sendo aberta, representando incorretamente o orifício lateral. [2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, incluir as vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior completamente ortogonais, para que se tenha a suficiência descritiva do objeto representado. Observe que as vistas laterais não são representadas adequadamente, uma vez que o orifício lateral somente aparece em uma delas. Apresente um novo conjunto de figuras com vistas completamente ortogonais. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 001962-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/05/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (BR/RJ)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "CONFIGURAÇÃO APLICADA

A/EM REFÚGIO PARA ABELHAS". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. [2] A figura 1.8 não é considerada meramente ilustrativa, nos termos do item 5.5.4 do manual, portanto deverá ser excluída, efetuando-se as devidas correções no relatório e na reivindicação. Alternativamente, se desejar manter a referida figura, deverá incluir as demais vistas referentes à mesma, excluindo o vaso de plantas por não pertencer ao objeto.

(21) BR 30 2021 001964-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 04/05/2021
- (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
- (74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de linhas de eixo de simetria (cruz dentro dos orifícios) das figuras 1.4 a 1.7. O excesso de linhas nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto.

(21) BR 30 2021 001965-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 04/05/2021
- (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
- (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Existem linhas incompletas de volumetria que tornam os contornos do objeto imprecisos, comprometendo a visualização de sua configuração. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 001966-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 04/05/2021
- (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
- (74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução

232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 001967-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 04/05/2021

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Existem linhas incompletas de volumetria que tornam os contornos do objeto imprecisos, comprometendo a visualização de sua configuração. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] 1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 001976-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 04/05/2021
- (71) COMEMORE EMBALAGENS E ARTEFATOS ARTISTICOS LTDA (BR/PR)
- (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR

[1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Providencie também a reapresentação do relatório descritivo e da reivindicação com os devidos ajustes. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente

renumeradas. Faculta-se ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[5] Apresente em um 3º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Também neste caso, é facultada ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[6] Apresente em um 4º pedido dividido o objeto das figuras 5.1 a 5.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[7] Apresente em um 5º pedido dividido o objeto das figuras 6.1 a 6.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Faculta-se ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[8] Apresente em um 6º pedido dividido o objeto das figuras 7.1 a 7.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Também neste caso é facultada ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[9] Apresente em um 7º pedido dividido o objeto das figuras 8.1 a 8.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[10] Apresente em um 8º pedido dividido o objeto das figuras 9.1 a 9.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Faculta-se ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[11] Apresente em um 9º pedido dividido o objeto das figuras 10.1 a 10.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Também neste caso é facultada ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[12] Apresente em um 10º pedido dividido o objeto das figuras 11.1 a 11.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[13] Apresente em um 11º pedido dividido o objeto das figuras 12.1 a 12.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Faculta-se ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[14] Apresente em um 12º pedido dividido o objeto das figuras 13.1 a 13.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Também neste caso é facultada ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[15] Apresente em um 13º pedido dividido o objeto das figuras 14.1 a 14.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[16] Apresente em um 14º pedido dividido o objeto das figuras 15.1 a 15.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Faculta-se ao requerente a apresentação do relatório descritivo e

da reivindicação correspondentes.[17] Apresente em um 15º pedido dividido o objeto das figuras 16.1 a 16.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Também neste caso é facultada ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[18] Apresente em um 16º pedido dividido o objeto das figuras 17.1 a 17.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[19] Apresente em um 17º pedido dividido o objeto das figuras 18.1 a 18.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Faculta-se ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[20] Apresente em um 18º pedido dividido o objeto das figuras 19.1 a 19.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Também neste caso é facultada ao requerente a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.[21] Apresente em um 19º pedido dividido o objeto das figuras 20.1 a 21.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Com a presença de todas as vistas necessárias à compreensão da forma, é facultativa a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação correspondentes.

(21) BR 30 2021 001978-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2021

(71) SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE (BR/RS)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em Jogo". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Corrija o título na reivindicação e no relatório descritivo. [2] O pedido não se enquadra no caso do item 3.8.1.1, B, do manual e, portanto, a declaração "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado" deve ser removida do relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 001979-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/05/2021

(71) CRISTINA ZERBINATI CARRO (BR/SP)

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em Jogo". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Corrija o título na reivindicação e no relatório descritivo. [2] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e

3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . O relatório descritivo e a reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 002016-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 07/05/2021
- (71) CATERPILLAR INC. (US)
- (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em cobertura para adaptador?.

(21) BR 30 2021 002018-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 07/05/2021
- (71) CATERPILLAR INC. (US)
- (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Configuração aplicada a/em cobertura para adaptador?.

(21) BR 30 2021 002021-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 07/05/2021
- (71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)
- (74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] A vista perspectiva e as vistas anterior e posterior do

objeto não foram apresentadas. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI. Reapresente o conjunto de figuras, incluindo a vista perspectiva e as vistas anterior e posterior do objeto reivindicado. Adicionar no Relatório Descritivo as vistas requeridas neste item da exigência.[3] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [4] Nas figuras 1.1 e 1.2 observamos texto que aparenta ser uma marca ou logotipo. Segundo o item 5.5.2, apresente novo conjunto de figuras, retirando qualquer marca ou logotipo das imagens.

(21) BR 30 2021 002023-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 07/05/2021

(71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras estão pouco nítidas, denotando baixa resolução gráfica. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter resolução gráfica suficiente (resolução mínima de 300 DPI.) para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras com resolução gráfica mínima de 300 DPI. [2] Só a vista lateral foi apresentada. As figuras 1.2 e 1.3 revelam os dois pés do mesmo tênis em cores diferentes em vista perspectiva. Segundo item 5.5 do Manual, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e nas vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresente o conjunto de figuras, incluindo as vistas perspectiva, anterior, posterior, superior, inferior e lateral direita do objeto revelado na figura 1.1, numerando as vistas de 1.1 a 1.7. Caso deseje, apresentar em sequência (da figura 1.8 a 1.14) todas as vistas requeridas de um dos pés do tênis revelado nas figuras 1.2 e 1.3. Adequar o Relatório Descritivo, adicionando corretamente todas as vistas requeridas, conforme as correções efetuadas.[3] O Relatório Rescritivo e a Reivindicação não estão em conformidade com o Manual de Desenhos Industriais. Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . [4] Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 observamos texto que aparenta ser uma marca ou logotipo. Segundo o item 5.5.2, apresente novo conjunto de figuras, retirando qualquer marca ou logotipo das imagens.

(21) BR 30 2021 002027-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § $3^{\rm o}$ da LPI

(22) 07/05/2021

- (71) SPEEDBIRD VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS S/A (BR/SP)
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 contêm linhas que se assemelham a hachuras e dificultam a compreensão da forma do objeto reivindicado. As mesmas linhas não estão presentes nas vistas ortogonais. Portanto, conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual, apresente novos desenhos removendo as referidas linhas.[2] As figuras 1.6 e 1.7 são idênticas e deveriam estar espelhadas para estarem coerentes em relação ao que foi revelado nas vistas perspectivas (Figuras 1.1, 1.2 e 1.3). Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002028-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2021

- (71) SPEEDBIRD VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS S/A (BR/SP)
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 contêm linhas que se assemelham a hachuras e dificultam a compreensão da forma do objeto reivindicado. As mesmas linhas não estão presentes nas vistas ortogonais. Portanto, conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual, apresente novos desenhos removendo as referidas linhas.[2] As figuras 1.6 e 1.7 são idênticas e deveriam estar espelhadas para estarem coerentes em relação ao que foi revelado nas vistas perspectivas (Figuras 1.1, 1.2 e 1.3). Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Reapresentar o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002029-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2021

(71) SPEEDBIRD VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS S/A (BR/SP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Todas as figuras contêm linhas incompletas que se assemelham a hachuras e dificultam a compreensão da forma do objeto reivindicado. As mesmas linhas não estão presentes nas vistas ortogonais. Portanto, conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual, apresente novos desenhos removendo as referidas linhas.

(21) BR 30 2021 002031-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 07/05/2021
- (71) SPEEDBIRD VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS S/A (BR/SP)
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras contêm linhas incompletas que se assemelham a hachuras e dificultam a compreensão da forma do objeto reivindicado. Adicionalmente, as figuras 1.5 e 1.6 revelam linhas tracejadas em alguns pontos, representando elementos internos. Conforme dispõe o item 5.5.1 do Manual, apresente novos desenhos removendo as referidas linhas.

(21) BR 30 2021 002040-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2021

(71) VALDINEI PEREIRA RAMOS (BR/PR)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas serrilhadas, irregulares ou imprecisas em vários pontos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo que as mesmas tenham traços precisos e contínuos e nitidez adequada.

(21) BR 30 2021 002041-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/05/2021

(71) VALDINEI PEREIRA RAMOS (BR/PR)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras apresentam linhas serrilhadas, irregulares ou imprecisas em vários pontos. Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter linhas precisas e contínuas, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.) suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Reapresente o conjunto de figuras de modo

que as mesmas tenham traços precisos e contínuos e nitidez adequada.[2] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM DE ESPETINHOS DE ALIMENTOS". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve ser descritivo ou qualificativo em relação ao objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002044-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/05/2021

(71) RUIMAR PEREIRA BOTELHO (BR/GO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo o item 5.6 do manual, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Apresente novo título que descreva brevemente o objeto, como por exemplo ?Padrão ornamental aplicado a/em mão de guitarra?. Retifique o título no Relatório Descritivo e na Reivindicação.[2] Segundo o item 5.4 do Manual, na medida em que não se observam as mesmas características distintivas em todas as variações apresentadas, o pedido terá que ser dividido. No pedido original, mantenha a figura 1.1 e remova as demais. Num primeiro pedido dividido, apresente um novo conjunto de figuras, relativos às variações 2.1 e 4.1, retificando a numeração das mesmas para 1.1 e 2.1. Num segundo pedido dividido, apresente a figura 3.1, retificando a numeração da mesma para 1.1. Num terceiro pedido dividido, apresente a figura 5.1, retificando a numeração para 1.1. Adeque o Relatório Descritivo em todos os pedidos.

(21) BR 30 2021 002055-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 10/05/2021
- (71) INDUSTRIA DE CALÇADOS VIA BEACH LTDA (BR/CE)
- (74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] As imagens apresentadas apresentam baixa resolução de modo que dificultam a compreensão da forma do desenho industrial requerido. Conforme o item 5.5.1, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica (resolução mínima de 300 DPI.). Apresente um novo conjunto de figuras, com resolução gráfica mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002104-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 13/05/2021
- (71) CESAR AUGUSTO FRANZONI (BR/SP)
- (74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
- [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um

novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 2.1 a 2.8 e 6.1 a 6.8. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Aproveite ainda para corrigir a folha de apresentação da figura 2.8, pois, na parte inferior da página, há traços ou linhas perpendiculares em ?V? que não deveriam constar. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.8, 4.1 a 4.8 e 5.1 a 5.8. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.[4] Em cada um dos pedidos, providencie ainda a reapresentação da reivindicação e do relatório descritivo - devidamente corrigidos - de acordo com a nova numeração das figuras.

(21) BR 30 2021 002105-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2021

(71) RIBEIRO E PAVANI COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ART. PARA PRES. DECORAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução
232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de
14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do
Manual de Desenhos Industriais, o objeto reivindicado deve ser mostrado de
maneira clara e nítida. Reapresentar o conjunto de figuras removendo quaisquer
elementos ao fundo do desenho industrial requerido, de modo que permaneça
apenas o objeto sobre fundo branco, permitindo uma apropriada compreensão da
forma do mesmo.

(21) BR 30 2021 002106-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2021

(71) RIBEIRO E PAVANI COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ART. PARA PRES. DECORAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução
232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.5.1 do Manual de
Desenhos Industriais, apresentar as figuras em fundo absolutamente neutro. O
fundo das figuras não pode apresentar nenhum tipo de objeto, padrão, textura,
piso ou quinas de parede alheios ao objeto do pedido. [2] Conforme item 5.5.1 do
Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens sem reflexos que revelem
com clareza as formas do objeto. As figuras apresentam excesso de reflexos,
dificultando a compreensão da forma do objeto.

(21) BR 30 2021 002112-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2021

(71) ASTRA S/A IN DÚSTRIA E COMÉRCIO (BR/SP)

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de

Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em ralo de parede". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. [2] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Existem linhas tremidas que tornam os contornos do objeto imprecisos, comprometendo a visualização de sua configuração. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 30 2021 002117-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2021

- (71) MAYKON RODRIGUES (BR/SP)
- (74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a/em mesa". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. [2] Conforme item 3.8.2 do Manual, reapresente reivindicação uma vez que a declaração de omissão deve informar espelhada ao invés de simétrica.

(21) BR 30 2021 002191-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2021

- (71) AMARILDO DE SOUSA ANTUNES (BR/MG)
- (74) Officework Marcas e Patentes Ltda

Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é

utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 002193-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/05/2021
- (71) JOSE EDUARDO CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO (BR/PR)
- (74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As vistas laterais, inferior e superior demosntraram os dois sulcos do objeto, enquanto na perspectiva só aparece na vista superior.Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 002196-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/05/2021
- (71) ISI GMBH (AT)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar imagens mais nítidas que revelem com clareza as formas do objeto. As figuras apresentadas têm diversas linhas sem definição e algumas falhadas, prejudicando representação do objeto.

(21) BR 30 2021 002197-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/05/2021
- (71) ISI GMBH (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos
Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º

0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, o desenho representado no
conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao
objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento
de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no

Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. (apontar diferenças nos desenhos). Na fig. 1.3, por exemplo, há duas formas ovais assimétricas na parte inferior que não estão na Prioridade. A fig. 1.6 apresentou um círculo na tampa que não está na Prioridade. Para citar algumas diferenças.

(21) BR 30 2021 002199-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/05/2021
- (71) LUIZ FERNANDO RUFO (BR/SP)
- (74) JORGE ROBERTO INNOCÊNCIO DA COSTA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a implemento de corte". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. "Conjunto" não define o objeto, mas um grupo de objetos". Harmonizar relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2021 002202-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 19/05/2021
- (71) METAL TESTING PTY LTD (AU)
- (74) PACHECO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". Em que "xxx" deve se referir a objeto de maneira clara e precisa. "Conjunto" é um grupamento de objetos.Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade de definição.Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Corrigir o relatório descritivo e retirar a palavra "fotografias", pois não há fotografia no conjunto de imagens.

(21) BR 30 2021 002208-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 20/05/2021
- (71) GUILHERME MARTINS REIS (BR/MG)
- (74) EULER COSTA BENFICA

Relatório não obrigatório relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo. Todas as vistas apresentadas estão perspectivadas. Conforme item 5.5

do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ORTOGONAIS frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as figuras em fundo absolutamente neutro. O fundo das figuras não pode apresentar nenhum tipo de objeto, padrão ou textura alheios ao objeto do pedido.

(21) BR 30 2021 002209-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2021

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em laringoscópio". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa, sem vantagens práticas ou auferidas de uso. Adequar os documentos de relatório descritivo e reivindicação. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considentando a fig. 1.1, a fig. 1.6 não representou as duas linhas da face superior do ressalto trapezoidal localizado na parte esquerda da forma em arco. Ainda, no segmento inferior do cilindro da fig. 1.6 faltou uma linha vertical que está presente na fig. 1.1, no final da forma em arco. A figura 1.2 está sem uma linha horizontal na forma trapezoidal adjacente ao cilindro. A fig. 1.3 não corresponde a vista oposta à figura 1.2. Inclusive. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 002211-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2021

(71) JFE STEEL CORPORATION (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais somente uma vez, ao final do documento. Os detalhes ampliados devem vir com a seguinte remissão (ex.): Fig. 1.2 - vista ampliada. Esta legenda deve ser aplicada abaixo da figura igualmente. Esclareça se as linhas tracejadas fazem parte do padrão ornamental. Se as linhas tracejadas forem meramente ilustrativas, ou seja, não

fizerem parte de escopo de proteção, elas devem ser excluídas do pedido, remanescendo somente as linhas cheias e traço ponto.

(21) BR 30 2021 002212-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 20/05/2021
- (71) JFE STEEL CORPORATION (JP)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Os detalhes ampliados devem vir com a seguinte remissão (ex.): Fig. 1.2 - vista ampliada. Esta legenda deve ser aplicada abaixo da figura igualmente. Esclareça se as linhas tracejadas fazem parte do padrão ornamental. Se as linhas tracejadas forem meramente ilustrativas, ou seja, não fizerem parte de escopo de proteção, elas devem ser excluídas do pedido, remanescendo somente as linhas cheias e traço ponto.

(21) BR 30 2021 002224-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 20/05/2021
- (71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
- (74) Marco A. Rocha Machado

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas ortogonais superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Essas figuras estão extremamente distorcidas

(21) BR 30 2021 002225-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 20/05/2021
- (71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
- (74) Marco A. Rocha Machado

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo as vistas ortogonais superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Essas figuras estão extremamente distorcidas.

(21) BR 30 2021 002226-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 20/05/2021
- (71) ASSISPLAST ASSESSORIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA-EPP (BR/SP)
- (74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Reapresentar a atual figura 1.1 com melhor qualidade.As atuais figuras 1.2 e 1.3 são vistas em perspectiva. Incluir no conjunto de figuras as vistas ortogonais frontal, posterior, superior e

inferior, em atenção ao item 5.5 do manual.Remover a declação de escopo de proteção tanto do relatório descritivo quanto da reivindicação por não se tratar do caso referido no item 3.8.1.1(b) do manual.

(21) BR 30 2021 002227-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 20/05/2021
- (71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP)
- (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a forno". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. De acordo com o item 5.7, do Manual de desenho industrial, indicar campo de aplicação que esclareça a área de utilização do objeto, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. Como há fários tipos de fornos na classificação de Locarno, esclarecer se é forno industrial, de padaria, cerâmicos, etc.

(21) BR 30 2021 002236-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 21/05/2021
- (71) XIAOPING XU (BR/SP)
- (74) NADIR EMILIA DE LIMA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência: A atual remissão da figura 1.3 no relatório descritivo deve ser corrigida para vista lateral. A figura 1.4 deve ser corrigida para vista superior e a fig. 1.5 para vista inferior. Harmonizar a declaração de omissão de vistas com as correções tanto no relatório quanto na reivindicação. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na vista em perspectiva há uma linha curva na extremidade esquerda da tampa não observadas nas figuras 1.2 e 1.3. Comparando a fig. 1.4 e 1.1, o menor círculo concêntrico na extremidade esquerda está com proporções diferentes nestas figuras. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 002238-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 21/05/2021
- (71) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)
- (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a dispensador". O

título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Harmonizar relatório e reivindicação. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. A atual figura 1.1 representou objeto com algumas linhas transpassando algumas formas do objeto, por exemplo, no bico cilíndrico superior e no pedal inferior. Corrigir.

(21) BR 30 2021 002240-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 21/05/2021
- (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
- (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de linhas de construção. Reapresente as figuras 1.2 a 1.7 removendo os eixos de simetria dos círculos.

(21) BR 30 2021 002241-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 21/05/2021
- (71) ZUIKO CORPORATION (JP)
- (74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:As atuais figuras 1.7 e 1.8 apresentaram duas novas representações diferentes. Se desejar manter essas representações no pedido apresente todas as vistas (perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior) de cada versão, mantendo a numeração sequencial por se tratar do mesmo objeto, em atenção ao item 5.5 do manual.A legenda das figuras 1.10 a 1.18 deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais (Análise da legenda das figuras).

(21) BR 30 2021 002242-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 21/05/2021
- (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
- (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de linhas de construção. Reapresente as figuras 1.2 a 1.7 removendo os eixos de simetria dos círculos. Ainda, as figuras 1.6 e 1.7 apresentaram algumas linhas falhadas que não fazem parte do objeto. Remover essas linhas.

(21) BR 30 2021 002243-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) PUTIAN GOODWILL MACHINERY CO.LTD. (CN)
- (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:Conforme itemm 5.5.4 do manual, além das figuras do desenho industrial requerido, o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. Tais elementos poderão ser representados por meio de linhas tracejadas, desde que necessários para a compreensão do objeto.Essas figuras devem mostrar o desenho industrial reivindicado aplicado, montado, acoplado, encaixado, vestido ou fixado (ou em situações análogas) em elementos que não façam parte da reivindicação do pedido de registro.A atual figura 1.8 não atendeu aos requisito acima nem revelaram uma vista em perspectiva coerente com a figura 1.2 e, portanto, deve ser excluída do pedido. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 002244-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) KOHLER PRODUTOS PARA COZINHAS E BANHEIROS LTDA (BR/MG)
- (74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. EPP

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Várias linhas observadas na figuras 1.1 e 2.1 foram omitidas nas vistas laterais e frontal. Por exemplo, as linhas que definem o volume do afunilamento do corpo do vaso, tanto frontal quanto lateral, foram excluídas das figs. 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.3 e 2.4. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo a vista posterior de ambos os objetos, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 30 2021 002245-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Como as tampas superior e inferior são segmentadas, da forma como estão representadas, estes segmentos não têm qualquer junção entre elas, o que seguere que estão flutuando. Harmonizar desenhos.

(22) 24/05/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O assento e a prateleira abaixo dele são segmentados mas nas vistas 1.2; 1.3; 1.6 e 1.7 não é possível observar as conexões entre as partes. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo o erro apontado nas referidas figuras.

(21) BR 30 2021 002255-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
- (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A figura 1.1 revela uma linha em torno do objeto reivindicado. Adicionalmente, dentro e fora de alguns pequenos círculos nas figuras 1.3; 1.4; 1.5 1.6 e 1.7 observamos linhas em forma de cruz que correspondem a eixos de simetria. Segundo item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o conjunto de figuras removendo as referidas linhas dos desenhos.

(21) BR 30 2021 002256-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) LATIMIA PET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (BR/SP)
- (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Em primeiro lugar, enquanto a figura 2.3 revela na abertura inferior uma parte branca e outra cinza, na figura 2.4 a parte branca da abertura não está presente. A abertura posterior da roupa nas figuras 1.4 e 2.4 revela marcas de costura que não estão presentes nas figuras 1.1, 1.8, 2.1 e 2.8. A linha que liga as aberturas laterais à gola, visível na figura 1.4 e 2.4, não aparece nas figuras 1.5 e 2.5. Por último, dentro das aberturas laterais na figura 1.9 observamos linhas tracejadas que devem ser preenchidas. Reapresente o conjunto de figuras, corrigindo os erros apontados de modo a harmonizar as vistas do objeto reivindicado.

(21) BR 30 2021 002257-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) REVEST NORTE MOLDURAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

(BR/PR)

(74) DEBORA MAGALY SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] O Relatório Descritivo e a Reivindicação não foram apresentados. Apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Por se tratar de pedido de padrão ornamental, segundo o item 3.8.1.2, acrescentar ao relatório e à reivindicação a seguinte declaração referente à omissão de vistas: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.? Apresente o Relatório Descritivo e a Reivindicação, conforme orientação.

(21) BR 30 2021 002260-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 24/05/2021
- (71) METALÚRGICA CROÁCIA EIRELI EPP (BR/PR)
- (74) JAIRO GOMES SILVA HATO DE ALMEIDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 002262-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 25/05/2021
- (71) ESTÂNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MINERAIS NATURAIS LTDA ME (BR/RS)
- (74) INFINITY IP SOLUTIONS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A numeração das figuras não está em conformidade com o Manual. Reapresentar o conjunto de figuras, retificando a numeração para Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7.

(22) 25/05/2021

(71) SUELEN APARECIDA DE QUEIROZ (BR/MG)

(74) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A Figura 1.4 revela as expressões ?Made in Brazil?; ?USA?; ?BRA? e ?EUR?. Segundo o item 5.10.2 do Manual, reapresentar o conjunto de figuras, removendo as referidas expressões da figura 1.4.

(21) BR 30 2021 002268-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2021

(71) DARLAN ALMEIDA COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA ME (BR/CE)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a XXX". Onde "xxx" deve mencionar o objeto do pedido de forma clara, concisa e adequado à natureza tridimensional do objeto. Ex.: Configuração aplicada em estante"Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7, incluindo uma perspectiva mostrando a face da fig 2.3. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 5.7, incluindo uma perspectiva mostrando as faces da fig 4.3 e 5.3. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 6.1 a 6.7.Em todos os pedidos adequar numeração de figuras, páginas e título.

(21) BR 30 2021 002269-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2021

(71) DARLAN ALMEIDA COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA ME (BR/CE)

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, incluir no título um termo que defina, de maneira breve e concisa, o que é o objeto. O termo "móveis para casa" é muito genérico e não define o que é o objeto do pedido. Corrigir para "Configuração aplicada em estante".

(21) BR 30 2021 002271-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade para que os detalhes do encosto, na cor rosa, possam ser compreendidos.

(21) BR 30 2021 002273-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). A vista posterior foi mostrada duas vezes, nas figs. 1.3 e 1.7. Reapresentar o jogo de figuras corrigido, incluindo no mesmo a vista inferior do objeto.

(21) BR 30 2021 002274-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

[1]- O pedido apresenta um objeto em duas configurações: a "aberta" (mostrada nas figs. 1.2 e 1.3) e a "fechada", mostrada nas demais figuras. De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira proteção para ambas as configurações, além da perspectiva e das vistas ortogonais já apresentadas ("fechadas"), apresentar as demais vistas ortogonais da configuração "aberta", agrupando-a com a perspectiva e numerando-as sequencialmente com a configuração anterior (de 1.8 a 1.14). Uma vez que a fig. 1.3 não apresenta uma configuração do objeto, mas uma demonstração de uso, com um objeto anexo, a mesma deverá ser excluída do conjunto.

(21) BR 30 2021 002280-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

As atuais figuras 2.1 a 2.7 são uma outra representação do objeto das figuras 1.1 a 1.7, não configurando uma variante. Portanto, conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras sequencialmente, de fig. 1.1 a 1.14.

(21) BR 30 2021 002281-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA". [2]- Reapresente o relatório corrigido (Relatório Descritivo).

(21) BR 30 2021 002288-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na parte frontal inferior da perspectiva, um detalhe retangular do objeto, próximo à base, foi representado com as arestas de interseção com a base omitidas; ainda na perspectiva, é mostrado um "apêndice" de formato circular, próximo à "torre", que não encontra correspondência nas vistas frontal e superior.

Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras. [2]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 30 2021 002290-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade de forma que os detalhes do objeto, principalmente o pé da mesa, possa ser compreendido.Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a mesa". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto.

(21) BR 30 2021 002315-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)
- (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva observa-se que 2 módulos quadrados são planos e 2 são curvos; no entanto, nas figuras 1.2 a 1.5 não estão representadas as linhas que delimitam a área plana; sugerimos que seja apresentada outra perspectiva que permita visualizar com clareza a curvatura do objeto, pois não está clara: de acordo com a perspectiva a curvatura está apenas na parte interna dos 2 quadrados, mas nas figuras 1.2 a 1.5 vai até as bordas do objeto. Revise todo o conjunto de figuras de modo que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do manual. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em revestimento de parede. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 25-99, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 25.01.

(21) BR 30 2021 002317-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)
- (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.4 e 1.5 deveriam ser idênticas, mas estão espelhadas. Revise todo o conjunto de figuras de modo que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o

título para: configuração aplicada em revestimento de parede. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 25-99, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 25-01.

(21) BR 30 2021 002322-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)
- (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 existem linhas retas separando os ressaltos, mas na figura 1.6 parece ser um ressalto inteiriço. Revise todo o conjunto de figuras de modo que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser apresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em revestimento de parede. [4] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 25-99, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 25-01.

(21) BR 30 2021 002337-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) COSTRUZIONI ELETTRONICHE INDUSTRIALI AUTOMATISMI S.P.A.
- C.E.I.A. S.P.A. (IT)
- (74) CAROLINA NAKATA
- [1]- Cada figura mostrada no pedido apresenta dois objetos idênticos, lado a lado. Reapresentar as figuras, mantendo apenas um dos objetos em cada uma delas, excluindo o segundo.

(21) BR 30 2021 002350-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) MAURURU INTERNACIONAL COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (BR/SP)
- (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
- [1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERRUPTOR", efetuando as devidas correções no relatório e na reivindicação.

(21) BR 30 2021 002365-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 26/05/2021
- (71) MOMOSTICK CO., LTD. (KR)
- (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.5.4 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. A legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.9 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais). Reapresentar as figuras, fazendo constar na fig. 1.9 a indicação de meramente ilustrativa.

(21) BR 30 2021 002373-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP)
- (74) Marco A. Rocha Machado

[1]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta.

(21) BR 30 2021 002383-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) FIBERSUL INDUSTRIAL EIRELLI (BR/RS)
- (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, pois há linhas serrilhadas e incompletas/falhadas.

(21) BR 30 2021 002384-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) CLODOALDO PEREIRA DE AGUIAR (BR/PR)
- (74) AUGUSTO CASSIANO ABEGG

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a tábua de corte". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto, harmonizando com relatório descritivo e reivindicação.O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório

descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . A tábua é composta por duas peças. Primeiramente, apresente todas as vistas do objeto da fig. 1.3: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do manual, numerando as figuras de acordo com o item 5.8 do manual (fig. 1.1...fig. 1.7). Após, apresente todas as vistas do objeto da fig. 1.1: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, numerando as figuras de acordo com o item 5.8 do manual (fig. 2.1...fig. 2.7). Se houver interesse, apresentar a peça menor da fig. 1.2 em um novo pedido, chamado de dividido, apresentando todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção aos itens 5.4 e 5.5. Adequar título, relatório descritivo, numeração de figuras e páginas.

(21) BR 30 2021 002386-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) BRUNO IDIARTE DA SILVA (BR/RS)
- (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas, parecendo até tracejadas, especialmente as linhas curvas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 14-06 suportes para dispositivos eletrônicos e periféricos, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 002387-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) CLAUDEMIR SANTORO (BR/DF)
- (74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada à piscina". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir vantagens práticas do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.4, os cantos internos da piscina foram representados com uma linha diagonal. No entanto, os desenhos mostram os cantos arredondados não justificando a representação

dessas linhas. Na fig. 1.2 os degraus/escadas apresentam suas formas fechadas, enquanto na fig. 1.4 a representação dos mesmos está aberta. Apresentar as figuas 1.7 e 1.8 ortogonais, pois as atuais estão perspectivadas. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 002391-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP)
- (74) CINTIA LOURENÇO MOSSO

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a barramento". O título do pedido deve ser claro, conciso e sem termo qualificativo. Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

(21) BR 30 2021 002394-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) JAYME BARROS COELHO (BR/PR)
- (74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: há variação de proporções de altura e profundidade de uma vista para outra. Nas figuras 1.4 e 1.5, por exemplo, o encosto está bem mais alto que nas figuras 1.2 e 1.3; na figura 1.6 o assento está mais largo que nas demais vistas, e o encosto está mais inclinado. Apresente todas as figuras na mesma escala, sem distorções, a fim de permitir que se verifique a correspondência entre as vistas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] O objeto requerido não é uma cadeira. Em atenção ao item 5.6 do Manual, a fim de descrever corretamente o objeto, altere o título para: configuração aplicada em assento. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 06-01, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-06. [4] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos informando o novo título. Caso não tenha interesse

em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002400-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 27/05/2021
- (71) FULL TECH TECNOLOGIA DE MERGULHO LTDA. (BR/RJ)
- (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.6 do Manual. Indique novo título que informe com clareza de que se trata o objeto, em português, por exemplo: configuração aplicada em carrinho de mão, ou outro que julgue mais apropriado e atenda o item 5.6 do Manual. Caso seja necessário e pertinente, adeque também a classificação, em atenção ao item 5.7 do Manual. [2] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002404-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2021

(71) DESTINE JÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (BR/ES) Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 o objeto está transparente, porém sem revelar corretamente o interior; nas demais figuras o objeto está opaco. É necessário definir se o objeto é opaco ou transparente para que seja representado da mesma maneira em todas as vistas. Se for transparente, tudo que é interno porém visível por conta da transparência, deve ser representado com traços contínuos, de preferência mais finos que os que representem linhas externas. Ao reapresentar as figuras coloque todas em posição que facilite a comparação: as figuras 1.3 e 1.4 devem estar com a base para baixo, como nas figuras 1.2 e 1.5, e a figura 1.6 deve ser girada 180°, de modo que o furo circular fique voltado para a direita, como na figura 1.1. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 06-05, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 06-04.

(21) BR 30 2021 002412-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2021

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação há excesso de hachuras impedindo a perfeita visualização da forma; algumas linhas estão incompletas, interrompidas, se confundindo com as hachuras. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2021 002427-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2021

(71) AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (BR/MG)

(74) Baril & Advogados Associados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Por se tratarem do mesmo padrão, variando apenas a cor, as figuras devem ser renumeradas como figura 1.1, figura 1.2 e figura 1.3 em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [2] Em pedidos de padrão ornamental é obrigatória a apresentação de relatório descritivo e reivindicação e esses documentos devem ser apresentados conforme modelos do Manual, como indicam os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:0; na sequência coloque a legenda das figuras (figura 1.1 - vista planificada; figura 1.2 - vista planificada; figura 1.3 - vista planificada); como somente foram apresentadas vistas planificadas, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, coloque no final do documento a declaração do item 3.8.1.2b (as vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas). [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(22) 28/05/2021

(71) MAURIZIO IANNUZZI (IT)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

De acordo com o item 5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos
Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º

0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, o desenho representado no
conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao
objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista 102020000031595 de
21/12/2020. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente
ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda
desta prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Na mencionada
Prioridade foi apresentado objeto sem os rebaixos retangulares na face superior
do perfil em "L", sem as placas retangulares inferiores ao perfil em "L" e sem os
orifícios oblongos contidos no perfil em "U", visíveis nas figs. 1.2 e 1.4. Além do

mais, a PU demonstrou um arranjo enfileirado do suporte contido no depósito.

(21) BR 30 2021 002432-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2021

(71) PIONEER CORPORATION (JP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2021 002434-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2021

(71) F. SMIT HOLDING B.V. (NL)

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em cadeira para simuladores de jogos, a fim de definir com clareza o objeto. [2] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos informando o novo título. No relatório retire o primeiro parágrafo, abaixo do título: não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando

que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002435-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(71) INSTITUTO GNARUS (BR/MG) ; RIO AMAZONAS ENERGIA S.A. (BR/SP) Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a XXX". Em que "xxx" deve mencionar o objeto de forma clara, concisa.O título menciona sensor de medição e a classificação selecionada foi a 15-01 - Motores. Na classificação de Locarno há a classe 10-05, sensores. Esclarecer a classificação em atenção ao item 5.7 do manual.

(21) BR 30 2021 002436-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(71) ADENILSON CLARO MAIA (BR/RJ)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a mesa". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Harmonizar relatório descritivo.Pelas vistas apresentadas não ficou claro se as pernas da mesa são perpendiculares ao tampo ou se elas têm alguma inclinação. Como todas as vistas estão distorcidas, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2021 002437-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(71) ANDERSON FLAVIO VIANA (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Em atenção ao item 5.5 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral direita, lateral esquerda, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [2] Conforme item 4.2.11 o Manual, nas folhas de figuras não são admitidos elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os únicos textos admitidos nestas folhas são as legendas das figuras. Apresente as folhas de figuras sem a informação do título. [3] Em atenção ao item 5.5.1 o fundo das figuras deve ser absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, fundo neutro, sem

sombras ou reflexos, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI. [4] A figura 1.6 deve ser retirada do pedido, pois não se enquadra na especificação de figura meramente ilustrativa do item 5.5.4 do Manual: mostra objeto diferente do requerido e há outros elementos não reivindicados que não estão representados por linhas tracejadas. [5] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por ter sido apresentado, o relatório deve fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisa atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, deve ser apresentado conforme modelo do Manual. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras e retire tudo que está abaixo das legendas (desde Refere-se o presente descritivo até o final): não são admitidos textos que não estejam previstos no modelo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dele, sem prejuízo para o pedido. Atenção: só é permitido abdicar do relatório se forem apresentadas todas as vistas indicadas no item [1] desta exigência e se não forem apresentadas figuras meramente ilustrativas. [6] Com fulcro no item 5.7 do Manual foi excluída a classe 12-16, por não ser apropriada ao objeto, mantendo-se apenas a classe 12-11. [7] A declaração de divulgação anterior não prejudicial de que trata o item 3.5.2 do Manual será desconsiderada porque não foi informada a data de tal divulgação. Este documento não é obrigatório no pedido.

(21) BR 30 2021 002438-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2021

(71) CB DOS SANTOS ME (BR/GO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência:O relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . Remover a declaração de escopo de proteção das figuras por não se aplicar ao caso. Remover o trecho (conforme o caso) da frase do relatório descritivo.Exceto pela fig. 1.6, as demais vistas estão perspectivadas. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Apresentar somente o assento, sem os fios/cordas que estão cortadas nas figuras. A fig. 1.7, inferior, deverá ser apresentada com o objeto completo, ou seja, com as almofadas do assento para harmonizar com as demais vistas. Remover o título do pedido da página 1/7 das figuras.

(21) BR 30 2021 002443-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2021

(71) TERMOLAR S/A (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 4.2.11 o Manual, nas folhas de figuras não são admitidos elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d?água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os únicos textos admitidos nestas folhas são as legendas das figuras. Reapresente as folhas de figuras sem a informação do título. [2] Ao apresentar todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório descritivo coloque: a indicação da numeração da folha (1/1); a indicação do documento (Relatório Descritivo); a frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência coloque a legenda das figuras sem repetir o título (figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista lateral esquerda; figura 1.3 - vista frontal, etc.). Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração da folha; abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação); abaixo, a frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. . Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002446-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 31/05/2021
- (71) METALÚRGICA LOURENÇO (BR/SC)
- (74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em nicho. [2] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o

art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos informando o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. [3] Com fulcro no item 5.7 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 06-04 - móveis para armazenagem, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2021 002452-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 31/05/2021
- (71) EDSON PINTO DOS REIS LTDA (BR/MG)
- (74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria contidos nos círculos. O excesso de linhas nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Ainda, remover as cruzes observadas na superfície do objeto das figuras 1.2, 1.3 e 1.5.

(21) BR 30 2021 002454-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 31/05/2021
- (71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)
- (74) MARÍLIA CROZATTI

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O elemento na cor azul do brinquedo, representado na fig. 1.7, não está presente na fig. 1.6, oposta àquela. Corrigir desenho.

(21) BR 30 2021 002466-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 31/05/2021
- (71) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (74) LICKS ADVOGADOS

Conforme item 5.5.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo os eixos de simetria localizados nos círculos das figuras 1.2 a 1.6.

(21) BR 30 2021 002467-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 31/05/2021
- (71) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (74) LICKS ADVOGADOS

Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a

mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto que representa o balcão. O painel não compartilha das mesmas características distintivas preponderantes e deve ser retirado do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do painel. Adequar os títulos do atual pedido e dividido para que sejam coerentes com os respectivos objetos, relatório, reivindicação e numeração das figuras e páginas.

(21) BR 30 2021 002473-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 31/05/2021
- (71) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (74) LICKS ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém apenas uma mesa. As figuras 2.1 a 2.7 mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7, com o tampo girado. Reapresente as figuras numeradas sequencialmente de 1.1 a 1.14 em atenção aos itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual.[2] Ao apresentar todas as figuras a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório adeque a numeração das figuras. Na reivindicação retire a menção a variações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2021 002478-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 01/06/2021
- (71) LEGO A/S (DK)
- (74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.1 as pontas dos elementos triangulares superiores são arredondadas, enquanto na figura 1.6 têm arestas vivas. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação algumas linhas estão muito imprecisas e muito finas: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI.

(21) BR 30 2021 002486-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) RONGZAN LI (BR/SP)

(74) ERICA BASILE

O relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos . O primeiro parágrafo está fora do modelo mencionado e o 2º parágrafo deve ser removido. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo.

(21) BR 30 2021 002491-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a figura 1.5 com formas precisas, já que parte do solado está desfocado.Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma vista em perspectiva isométrica inferior dos dois objetos, necessárias para a suficiência descritiva do pedido. Adequar numeração das figuras e páginas.Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a solado". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto.

(21) BR 30 2021 002492-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2021

(71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG)

(74) FERNANDO LUIZ ROSADO

Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar a figura 1.5 com formas precisas, já que parte do solado está desfocado. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma vista em perspectiva isométrica inferior dos dois objetos, necessárias para a suficiência descritiva do pedido. Adequar numeração das figuras e páginas. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a solado". O título do pedido deve ser claro, conciso e

adequado à natureza tridimensional do objeto.

(21) BR 32 2021 002070-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 08/01/2021
- (62) BR 30 2021 000097-0 08/01/2021
- (71) NUH'UN ANKARA MAKARNASI SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI (TR)
- (74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A figura 1.1 apresenta baixa qualidade em comparação com a figura apresentada no ato do depósito. De acordo com o item 5.5.1 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão apresentar nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Apresente um novo conjunto, corrigindo o erro indicado acima, de modo as imagens nas fotografias tenham resolução gráfica mínima de 300 DPI, apresentando nitidez adequada.[2] De acordo com o item 3.8.1.2, reapresentar o Relatório Descritivo e a Reivindicação, adicionando a declaração referente à omissão de vistas a seguir: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.? Adicionalmente, retirar o texto ? Dividido do BR 30 2021 000097 0, de 08/01/2021? do Relatório Descritivo.

(21) BR 32 2021 002072-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 08/01/2021
- (62) BR 30 2021 000097-0 08/01/2021
- (71) NUH'UN ANKARA MAKARNASI SANAYI VE TICARET ANONIM SIRKETI (TR)
- (74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A figura 1.1 apresenta baixa qualidade em comparação com a figura apresentada no ato do depósito. De acordo com o item 5.5.1 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão apresentar nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Apresente um novo conjunto, corrigindo o erro indicado acima, de modo as imagens nas fotografias tenham resolução gráfica mínima de 300 DPI, apresentando nitidez adequada.[2] De acordo com o item 3.8.1.2, reapresentar o Relatório Descritivo e a Reivindicação, adicionando a declaração referente à omissão de vistas a seguir: ?As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.? Adicionalmente, retirar o texto ? Dividido do BR 30 2021 000097 0, de 08/01/2021? do Relatório Descritivo.

- (62) BR 30 2020 005453-9 16/11/2020
- (71) DEROYAL INDUSTRIES, INC (US)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a face frontal mostrada na perspectiva é bem mais baixa que a revelada na figura 1.2, que alcança quase a metade da altura total do objeto; nas vistas laterais a seção do objeto difere muito d mostrada nas demais figuras, especialmente na perspectiva e na vista inferior; sendo a base menor que a parte superior, a vista inferior deveria representar tudo que está acima da base. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 32 2021 002223-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

- (22) 16/11/2020
- (62) BR 30 2020 005453-9 16/11/2020
- (71) DEROYAL INDUSTRIES, INC (US)
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] As figuras não estão correspondentes entre si: a região inclinada na parte inferior do objeto mostrada nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 é maior que a mostrada na figura 1.7; nas figuras 1.2 e 1.3 a aba superior é mais larga que a inferior, mas na figura 1.5 parecem ter a mesma espessura; com base nas figuras 1.2 e 1.3, na figura 1.4 deveria haver 3 regiões: a parte inclinada pequena, próxima à base, a área inclinada maior na região central e a parte curva superior. Revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2018 053888-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) AURIVANDO DE FREITAS SILVA (BR/SP)
	(74) MIKHAIL FREIRE FIGUEIREDO
(21) BR 30 2020 002449-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) HONEYWELL INTERNATIONAL INC. (US)
	(74) City Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 30 2020 004096-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) PRÓ-LAV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PECAS PLÁSTICAS LTDA ME
	(BR/SP)
	(74) Paulo Lofrano Malagutti
(21) BR 30 2020 004119-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) LAFORT MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (BR/PR)
	(74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2020 004332-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) TRIO ENGENHARIA LTDA ME (BR/SC)
	(74) ELEONORA LEMES ZAMBONI
(21) BR 30 2020 004336-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) VIVIANE ALMEIDA MARIANI (BR/MG)
	(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
(21) BR 30 2020 004547-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) K2 AMBIENTES CORPORATIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
	(BR/SP)
	(74) DANILO ALVES
(21) BR 30 2020 004668-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)
	(74) ALEX STRAUCH BATISTA
(21) BR 30 2020 004670-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) ROGERIO PERIN MOREIRA (BR/BA)
	(74) ALEX STRAUCH BATISTA

(21) BR 30 2020 004750-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
()	(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)
	(71) JUAU PAULU ZANONA (BRIPK)
(21) BR 30 2020 004780-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA
	LTDA - ME (BR/SP)
(21) BR 30 2020 004781-8	Cádigo 24.2. Europa farmal de Curanviracente de Evigência Tácnica
(22) 211 00 2020 00 1102 0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BIO CYMATICS TERAPIAS, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA
	LTDA - ME (BR/SP)
(21) BR 30 2020 004896-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)
	(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA
(21) BR 30 2020 004897-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
·	(71) KITT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	(BR/RJ)
	(74) ALFREDO MOREIRA JUNIOR
	(14) ALI NEBO MONEINA CONTON
(21) BR 30 2020 004958-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) CONAIR CORPORATION (US)
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 005099-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) CLAMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (BR/MG)
	(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
(21) BR 30 2020 005503-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(E1) Divido 2020 000000 0	(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
	(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S
	Ltda.
(21) PD 20 2020 005629 9	
(21) BR 30 2020 005638-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) TOYAMA DO BRASIL MÁQUINAS LTDA. (BR/PR)
	(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS
(21) BR 30 2020 005667-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BÜHLER AG (CH)
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) BR 30 2020 005675-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
	(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
	\(\frac{1}{2} = \frac{1}{2} =

(21) BR 30 2020 005684-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS BEIRA RIO LTDA. (BR/SP)
	(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
(21) BR 30 2020 005730-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DÉCIO ZERWES (BR/SP)
	(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
(21) BR 30 2020 005735-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
	(74) ALCION BUBNIAK
21) BR 30 2020 005736-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) AMPEPLAST ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/RS)
	(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
(21) BR 30 2020 005768-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
	(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
21) BR 30 2020 005771-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
	(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2020 005804-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)
	(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
(21) BR 30 2020 005814-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. (US)
	(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
21) BR 30 2020 006162-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SMC CORPORATION (JP)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2020 006171-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)
	(74) City Patentes e Marcas Ltda.
(21) BR 30 2020 006176-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) QUIP NYC INC. (US)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

(21) BR 30 2020 006228-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) INOVIO PHARMACEUTICALS, INC. (US)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 006248-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) APPLE INC. (US)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2020 006252-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DURATEX S.A. (BR/SP)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2020 006254-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DURATEX S.A. (BR/SP)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2020 006255-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000018-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)
(21) BR 30 2021 000019-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DOMINGOS AFONSO JÓRIO (BR/ES)
	(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES
(21) BR 30 2021 000022-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)
(21) BR 30 2021 000023-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)
(21) BR 30 2021 000038-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SATAKE CORPORATION (JP)
	(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2021 000041-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) MAGNETIC AUTOCONTROL GMBH (DE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000051-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) POLYMER SOLUTIONS INTERNATIONAL, INC. (US)

	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000060-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000064-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) TRIMETAL ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME (BR/SP)
	(74) CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000066-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000070-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000082-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000083-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000096-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000098-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000099-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000100-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SPECTRUM BRANDS, INC (US)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 000116-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SATAKE CORPORATION (JP)

	(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)
(21) BR 30 2021 000225-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) INSTITUTO DE AGRICULTURA BIOLOGICA (BR/SP)
	(74) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
(21) BR 30 2021 000357-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) VBG GROUP AB (PUBL) (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
21) BR 30 2021 000406-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) LES TROIS AMBIENTES EIRELI (BR/MT)
	(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES
21) BR 30 2021 000464-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SUMUP SERVICES GMBH (DE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
21) BR 30 2021 000465-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SUMUP SERVICES GMBH (DE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 000779-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) WILSON FERNANDES DE SOUZA (BR/PR)
	(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA
21) BR 30 2021 000782-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
21) BR 30 2021 000785-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO (BR/TO) ; BRAULIO CESAR BANDEIRA
	ALEIXO (BR/PR)
	(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL marcas e patentes - Amilto Manfredi
21) BR 30 2021 000795-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DENTSCARE LTDA - ME (BR/SC)
	(74) SAMUEL CLAUDINO SIMÕES
21) BR 30 2021 000802-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD (CN)
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(24) DD 20 2024 22222 2	
(21) BR 30 2021 000803-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.
	(CN)
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000804-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) FABIO MATHEUS DOS SANTOS LOPES (BR/PR)
	(74) ERIC LUZ PINTO
(21) BR 30 2021 000805-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.
	(CN)
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000807-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.
	(CN)
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2021 000928-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SMC CORPORATION (JP)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000931-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) FABIOLA MORAES SOUTO (BR/SP)
	(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
(21) BR 30 2021 000933-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DOUGLAS MARCOS DA SILVA (BR/PR)
	(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 000934-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SMC CORPORATION (JP)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000935-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA -
	ME (BR/SC)
	(74) RODRIGO AUGUSTO JANING
(21) BR 30 2021 000937-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) TAVRUS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (BR/CE)
	(74) VLÁDIA DO NASCIMENTO GONÇALVES LOPES

(21) BR 30 2021 000943-9	
(CT) DK 30 Z0ZT 000343-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SMC CORPORATION (JP)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000944-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) MATHEUS BITTENCOURT (BR/RS)
	(74) ALAN BENITES DA SILVA
(21) BR 30 2021 000954-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SMC CORPORATION (JP)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
(21) BR 30 2021 000957-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SYLVIO BITTENCOURT NETO (BR/SP); MARCELO DE ARAUJO PIRES
	(BR/SP)
	(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 000958-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SYLVIO BITTENCOURT NETO (BR/SP); MARCELO DE ARAUJO PIRES
	(BR/SP)
	(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 000959-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) SYLVIO BITTENCOURT NETO (BR/SP); MARCELO DE ARAUJO PIRES (BR/SP)
	(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(21) BR 30 2021 000961-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)
	(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
(21) BR 30 2021 000962-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)
	(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
(21) BR 30 2021 000964-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES)
	(74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
(21) BR 30 2021 000966-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) BECTON DICKINSON AND COMPANY (US)
	(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

(21) BR 30 2021 000971-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 000972-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 000973-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 000974-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 000983-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
	(BR/SP)
	(74) MARÍLIA CROZATTI
(21) BR 30 2021 000990-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)
	(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.
(21) BR 30 2021 001016-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)
	(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2021 001048-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2021 001053-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 001062-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) RD MECANICA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG)
	(74) Própria Assessoria e Consultoria Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 001066-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(21) BR 30 2021 001067-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 001068-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 001070-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
(21) BR 30 2021 001077-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DAVID CAMARGO DOS SANTOS (BR/PR)
	(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA
(21) BR 30 2021 001079-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) RANDERSON MENEZES CARDOSO (BR/PE)
(21) BR 30 2021 001082-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2021 001142-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA
	DE VIDRO LTDA (BR/SC)
	(74) LUANA KLAUS
(21) BR 30 2021 001145-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)
	(74) MARCELO ANDREOLA
(21) BR 30 2021 001148-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (BR/MG)
(21) BR 30 2021 001172-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) JALMAR DE SOUZA VIRGINIO (BR/RN)
	(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda.
(21) BR 30 2021 001174-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) VICTOR ESCORZA (BR/SC)
(21) BR 30 2021 001175-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
	(71) CHARLES RODERIC VOLPE BARUFI (BR/SP)

(21) BR 30 2021 001182-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAYN AMADE INVENTIONS LTD. (GB)	
	(04) PD 00 0004 00440F 0	
(21) BR 30 2021 001185-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica	
	(71) VICTOR ESCORZA (BR/SC)	
(21) BR 30 2021 001186-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica	
	(71) POPSOCKETS LLC (US)	
	(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	

Código 35 - Arquivamento do Pedido - Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2015 002896-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 19/06/2015
	(30) 25/05/2015 AU 201512688
	(44) 06/07/2021
	(52) 13-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BASE DE RELÉ (71) DAVID STUCKEY INVESTMENTS PTY LTD (AU) (72) DAVID MARTIN STUCKEY; BRENT GRAHAM; MICHAEL STRIKE
	(74) IKO MEDINA
	Arquivamento
	Arquivamento
(21) BR 30 2015 002900-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 19/06/2015
	(30) 25/05/2015 AU 201512689
	(44) 06/07/2021
	(52) 13-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA PARA PLUGUES
	(71) DAVID STUCKEY INVESTMENTS PTY LTD (AU)
	(72) DAVID MARTIN STUCKEY; BRENT GRAHAM; MICHAEL STRIKE
	(74) IKO MEDINA
	Arquivamento
(21) BR 30 2015 002901-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 19/06/2015
	(30) 25/05/2015 AU 201512690
	(44) 06/07/2021
	(52) 13-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA DE RETENÇÃO DE PINO
	(71) DAVID STUCKEY INVESTMENTS PTY LTD (AU)
	(72) DAVID MARTIN STUCKEY; BRENT GRAHAM; MICHAEL STRIKE
	(74) IKO MEDINA
	Arquivamento
	·
(21) BR 30 2015 004727-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 15/10/2015
	(44) 06/07/2021
	(52) 09-05

	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLETOR DE RESÍDUOS
	(71) MARCUS VINICIUS SANTOS MARANHÃO (BR/SP)
	(72) MARCUS VINICIUS SANTOS MARANHÃO
	(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE
	Arquivamento
(21) BR 30 2016 001238-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
•	(22) 28/03/2016
	(30) 25/09/2015 EM 001439905
	(43) 26/09/2017
	(52) 12-16
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAIA LATERAL PARA VEÍCULOS
	(71) SCANIA CV AB (SE)
	(72) KRISTOFER HANSÈN; ALLAN MACDONALD; MIKAEL LARSSON;
	ANDERS LUNDGREN; MAGNUS LIDÈN
	(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
	Arquivamento
21) BR 30 2016 002624-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 20/06/2016
	(30) 18/12/2015 US 29/549146
	(44) 06/07/2021
	(52) 14-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONVERSOR PARA TELEVISÃO.
	(71) OPENTV, INC. (US)
	(72) JOONYOUNG PARK; JIHYUN PARK
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Arquivamento
21) BR 30 2016 004434-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
•	(22) 30/09/2016
	. ,
	(30) 30/03/2016 US 29/559.573
	(44) 06/07/2021
	(52) 32-00
	(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PNEU
	(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
	(72) PAUL BRYAN MAXWELL; STEPHANIE SUE FRANKS
	(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
	Arquivamento
21) BR 30 2016 005758-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
21) BR 30 2016 005758-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 12/12/2016
(21) BR 30 2016 005758-3	

-	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA
	(71) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA (BR/SP)
	(72) VLADIMILSON REIS DE OLIVEIRA
	(74) Rubens dos Santos Filho
	Arquivamento
(21) DD 20 2020 002400 0	
(21) BR 30 2020 002496-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 10/06/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 23-08 , 23-06
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA
	RESPINGOS
	(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)
	(72) ROBIN ALAN ZEGER
	Arquivamento
(21) BR 30 2020 003840-1	Ofding OF Assuring and In Partitle Ass 240 C CC Assured to Delivery
(/ Div 00 2020 0000 1 0-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 20/08/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 13-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONJUNTO DE INTERRUPTORES
	ELÉTRICO
	(71) C R FERRAMENTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
	(72) RICARDO CRISTIAN DA SILVA
	(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI
	Arquivamento
(21) BR 30 2020 004839-3	Código 25 Arquivemento de Dodido - Art. 216 S. 20 o Art. 106 S. 20 do I. D.
(,	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 15/10/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 09-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
	(71) LUIZ APARECIDO NETO (BR/PR)
	(72) LUIZ APARECIDO NETO
	(74) LUCIANO SALVIATO
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2020 005041-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(21) BN 30 2020 003041-0	(22) 23/10/2020
	(30) 27/04/2020 US 29/732634
	(44) 06/07/2021 (52) 28 03
	(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR **OU DEPILAR** (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) JONATHON ALBERT RIEHLE; REGAN MARIE FIASCONE (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ) Arquivamento (21) BR 30 2020 005584-5 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/11/2020 (44) 06/07/2021 (52) 19-08 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULOS E ADESIVOS (71) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (BR/SP) (72) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (74) THIAGO VISCONE Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96. (21) BR 30 2020 005585-3 Código 35 - Arquivamento do Pedido - Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/11/2020 (44) 06/07/2021 (52) 19-08 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULOS E ADESIVOS (71) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (BR/SP) (72) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (74) THIAGO VISCONE Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96. (21) BR 30 2020 005586-1 Código 35 - Arquivamento do Pedido - Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/11/2020 (44) 06/07/2021 (52) 19-08 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULOS E ADESIVOS (71) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (BR/SP) (72) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (74) THIAGO VISCONE Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

	(22) 24/11/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 19-08
	(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM RÓTULOS E ADESIVOS
	(71) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME (BR/SP)
	(72) HAMILTON PEREIRA CORREIA AÇAÍ - ME
	(74) THIAGO VISCONE
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2020 005919-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 10/12/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-04
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE
	(71) BRENO CHAME LINS DE MELLO (BR/RJ)
	(72) BRENO CHAME LINS DE MELLO
	Arquivamento
	Aiquivamento
(21) BR 30 2020 005981-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 14/12/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
	(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)
	(72) JADERSON DE ALMEIDA
	Arquivamento
	, a quivamente
(21) BR 30 2020 006087-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 18/12/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 21-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO ELETRÔNICO
	(71) BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SC)
	(72) FERNANDA JACOMINI SECCO
	(74) EVERTON LUIS ROSSIN
	Arquivamento
-	
(21) BR 30 2020 006088-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 18/12/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 21-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO ELETRÔNICO E SUAS

	VARIANTES
	(71) BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SC)
	(72) FERNANDA JACOMINI SECCO
	(74) EVERTON LUIS ROSSIN
	Arquivamento
(21) BR 30 2020 006089-0	
(21) BR 30 2020 000009-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 18/12/2020
	(30) 17/07/2020 CN 202030391216.1
	(44) 06/07/2021
	(52) 23-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REGULADOR DE PRESSÃO
	(71) SMC CORPORATION (JP)
	(72) YOUJI TAKAKUWA; KENGO MONDEN
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
	Arquivamento
(21) BR 30 2020 006090-3	Cádigo 25 Agruir ograpato de Dadido. Art 210 S 20 e Art 100 S 20 de LDI
(11) 211 00 1010 000000 0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 18/12/2020
	(44) 06/07/2021
	(52) 21-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO ELETRÔNICO E SUAS
	VARIANTES
	(71) BR MACHINE LOCAÇÕES LTDA ME (BR/SC)
	(72) FERNANDA JACOMINI SECCO
	(74) EVERTON LUIS ROSSIN
	Arquivamento
(21) BR 30 2021 000129-2	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 12/01/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 12-12
	(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MACA DE TRATAMENTO
	FACIAL
	(71) ELON DAVI DELGADO ALVES (BR/SP)
	(72) ELON DAVI DELGADO ALVES
	(74) DANIEL KRUSCHEWSKY BASTOS
	Arquivamento
(21) BR 30 2021 000176-4	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 15/01/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 14-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

	(71) PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRETAS (BR/RJ)
	(72) PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRETAS
	Arquivamento
(21) BR 30 2021 000277-9	Código 25 Arquiremento de Dedido Art. 216 S 20 e Art. 106 S 20 de LDI
(21) BR 30 2021 000277-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 22/01/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 09-09
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA
	(71) WELLINGTON GARBIM COSTA (BR/SP)
	(72) WELLINGTON GARBIM COSTA
	(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
	Arquivamento
(21) BR 30 2021 001491-2	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 08/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
	(71) DI VETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E VIDROS EIRELI
	(BR/PR)
	(72) GABRIEL DARIO MACHADP
	(74) ADRIANO GOMES
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo d
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001508-0	
(21) BR 30 2021 001308-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA LATERAL
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Arquivamento.
21) BR 30 2021 001509-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Arquivamento.
(21) BR 30 2021 001510-2	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001511-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFA
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001514-5	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001515-3	05 line 05 Appring to the Delite Add 040 0 00 Add 040 0 00 Add 040 040 040 040 040 040 040 040 040 0
(FT) DIV 00 FORT 001313-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA LATERAL

	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Arquivamento
(21) BR 30 2021 001517-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001519-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
,	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021 (F2) 06 01
	(52) 06-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001521-8	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021
	(52) 06-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA LATERAL
	(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
	(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
	(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
	Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de
	60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei
	9279/96.
(21) BR 30 2021 001522-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
-	(22) 09/04/2021
	(44) 06/07/2021

(44) 06/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

(21) BR 30 2021 001523-4

Código 35 - Arquivamento do Pedido - Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2021

(44) 06/07/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

(21) BR 30 2021 001524-2

Código 35 - Arquivamento do Pedido - Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2021

(44) 06/07/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

Código 35.1 - Arquivamento da Petição

Arquivada a petição. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta dias) para eventual recurso do interessado.

(11) BR 30 2012 004942-3

Código 35.1 - Arquivamento da Petição

- (22) 21/09/2012
- (15) 19/03/2013
- (71) IFLÓ INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI (BR/SP)
- (74) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CAPPELLINI

ARQUIVADA A PETIÇÃO. DESTA DATA CORRE O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA EVENTUAL RECURSO DO INTERESSADO. Em referência à petição nº 870200115966, de 14/09/2020.

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2021 000458-5

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

- (22) 05/02/2021
- (44) 06/07/2021
- (52) 20-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DECORATIVO
- (71) JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME (BR/SC)
- (72) EDSON JOSÉ DE SOUZA; ELISEU RONI DE SOUZA; JONATAS GIDEAO DE SOUZA
- (74) NILVAN PAULO MINGURANSE

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

(21) BR 30 2021 000618-9

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

- (22) 12/02/2021
- (30) 27/08/2020 JP 2020-018046; 27/08/2020 JP 2020-018045
- (44) 06/07/2021
- (52) 18-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE PROCESSO PARA APARELHO DE FORMAÇÃO DE IMAGEM
- (71) CANON KABUSHIKI KAISHA (JP)
- (72) TACHIO KAWAI; SHIGEMI KAMOSHIDA; HIROYUKI MUNETSUGU; ISAO KOISHI; YOSUKE KASHIIDE; TAKASHI KIMURA; YUKO HARADA; GOSHI OZAKI; YUICHI SAKAKIBARA; SHOHEI KATSUYA; SOICHI ISHII; TAKASHI TANEDA
- (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. A forma de um ?cartucho para impressora? é concebida para receber a tinta da impressora, e, portanto é definida para cada modelo específico de impressora, para se encaixar no seu interior, tem a forma determinada por questões técnicas e funcionais.

(21) BR 32 2021 002217-9

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

- (22) 16/11/2020
- (30) 09/11/2020 US 29/757,680; 09/11/2020 US 29/757,689
- (44) 06/07/2021
- (52) 24-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POSICIONADOR DE PACIENTE

- (62) BR 30 2020 005453-9 16/11/2020
- (71) DEROYAL INDUSTRIES, INC (US)
- (72) REX ALLEN GRINDSTAFF; ANGELA J. SCHUBERT; ETHAN EDWARD VALENTINE
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2016 005929-2

Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

(22) 23/12/2016

(71) CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. (BR/SC)

(74) EDEMAR SOARES ANTONINI

Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870170098791, de 18/12/2017.

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2020 006159-4	Código 38 - Outros Recursos		
	(22) 22/12/2020		
	(71) ABBOTT DIABETES CARE, INC (US)		
	(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI		
	Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870210054869, de 18/6/2021.		
(21) BR 30 2020 006161-6	Código 38 - Outros Recursos		
	(22) 22/12/2020		
	(71) ABBOTT DIABETES CARE, INC (US)		
	(74) CARIOCA SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL EIRELI		
	Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870210054878, de 18/6/2021.		

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2012 000734-8



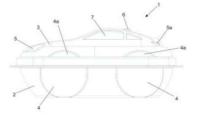
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 17/02/2012
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
- (73) Damarfe Produtos Químicos Ltda (BR/SP)
- (72) PAULO GUEDES RODRIGUES
- (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2014 006378-2



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 18/12/2014
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PORTA OBJETOS
- (73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI (BR/SP)
- (72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI CAVALARI
- (74) VILELACOELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2014, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



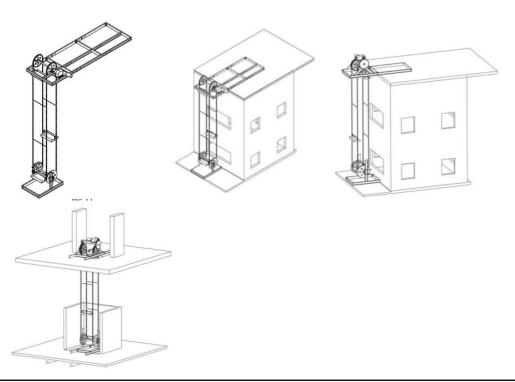
(11) BR 30 2015 004320-2



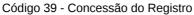
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 17/09/2015
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-05
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRANSPORTADOR VERTICAL PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL
- (73) ANVI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)
- (72) HUGO CESAR NATENZON
- (74) GUSTAVO JOSÉ FERREIRA BARBOSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/09/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2016 000913-9





- (22) 04/03/2016
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 02-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
- (73) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS)

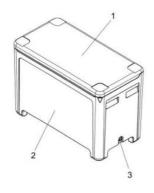
(72) MARLIN JOSÉ KOHLRAUSCH

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



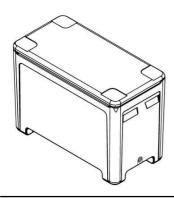
(11) BR 30 2016 002831-1



Código 39 - Concessão do Registro

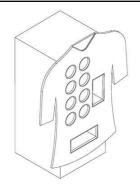
- (22) 01/07/2016
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA TÉRMICA
- (73) ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/PR)
- (72) FELIPE EDUARDO ARNDT
- (74) MARCIA REGINA FRASSON

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/07/2016, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2019 002046-7

- (22) 15/05/2019
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 20-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE VENDA
- (73) ANDIARA MARQUES (BR/PR)
- (72) ANDIARA MARQUES



(74) SENIORS MARCAS E PATENTES S/C LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003198-9



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 24/07/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO
- (73) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)
- (72) GUSTAVO JENSEN
- (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003317-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 30/07/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 31/01/2020 US 29/722,751; 31/01/2020 US 29/722,753; 31/01/2020 US 29/722,755; 11/02/2020 US 29/723,873; 11/02/2020 US 29/723,874
- (45) 06/07/2021
- (52) 23-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO GERADOR DE PERÓXIDO SECO DE HIDROGÊNIO
- (73) SYNEXIS LLC (US)
- (72) PEDRO J. BERMÚDEZ; STEFAN GROBE
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003513-5

- (22) 09/08/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 12/02/2020 US 29/723,957



- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE INFERIOR DIANTEIRA PARA VEÍCULO
- (73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
- (72) EHAB NAGUIB KAOUD; WILLIAM K. MOORE; DAVID ROOT; JOSHUA J. HENRY; MARC CAMMEYER
- (74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003515-1

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 09/08/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 12/02/2020 US 29/723,962; 12/02/2020 US 29/723,968
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAIA INFERIOR DIANTEIRA PARA VEÍCULO
- (73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)
- (72) EHAB NAGUIB KAOUD; WILLIAM K. MOORE; DAVID ROOT; JOSHUA J. HENRY; MARC CAMMEYER
- (74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



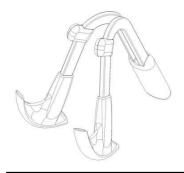
(11) BR 30 2020 004502-5

- (22) 25/09/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ELETRÔNICOS PORTÁTEIS
- (73) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
- (72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS



(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



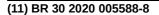
(11) BR 30 2020 005583-7

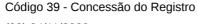
Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 02-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO
- (73) VALDEMAR GONÇALVES MARTINS JUNIOR (BR/MG)
- (72) VALDEMAR GONÇALVES MARTINS JÚNIOR
- (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





- (22) 24/11/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-12
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA DE RODAS
- (73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (BR/PE) ; UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)
- (72) EDILSON EUGENIO DA SILVA; MINEU LINS PEREIRA DO NASCIMENTO; ALVARO ANTONIO OCHOA VILLA; JOSÉ ÂNGELO PEIXOTO DA COSTA; DANIELA SALGADO AMARAL; DANIELLE CARNEIRO DE MENEZES SANGUINETTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 005589-6



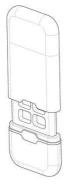
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 24/11/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANECA
- (73) KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA. (BR/SP)
- (72) JORGE LUIZ MORILLA
- (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005701-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 30/11/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 03/06/2020 EM 007981964
- (45) 06/07/2021
- (52) 03-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISTRIBUIDOR DE COMPRIMIDO
- (73) ASTRAZENECA AB (SE)
- (72) LUBOMIR GRADINARSKY
- (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005724-4



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 01/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-09
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIXEIRA
- (73) GABRIEL THIESEN BARROS (BR/PR)
- (72) GABRIEL THIESEN BARROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 005729-5



- (22) 01/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 01/06/2020 US 29/736,603
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE SELADO
- (73) KOSKA FAMILY LIMITED (GB)
- (72) JEFF PRICE; MARC ANDREW KOSKA
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005869-0

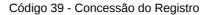
- (22) 08/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021



- (52) 07-09
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA COPOS
- (73) PEGFACIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME (BR/SC)
- (72) AUDREY LOBO DE SOUZA
- (74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005872-0



- (22) 08/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/10/2020 EM 008213524-0001
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ.
- (73) NATUZZI S.P.A. (IT)
- (72) PASQUALE NATUZZI
- (74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

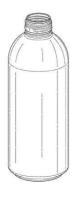
(11) BR 30 2020 005900-0

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (30) 09/06/2020 US 29/737,485
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
- (73) BALL CORPORATION (US)
- (72) LINDA A. HINES; MATTHIAS VAN DE LIEFVOORT
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2020 005935-2



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 10/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 32-00
- (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO.
- (73) EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC)
- (72) ALYSSON NATHAN GIROTTO; PEDRO MARTON PEREIRA; PAULO SÉRGIO PEREA PEREIRA
- (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005936-0



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 10/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 32-00
- (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO PARA TELA DE DISPOSITIVO
- (73) EPHEALTH SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (BR/SC)
- (72) ALYSSON NATHAN GIROTTO; PEDRO MARTON PEREIRA; PAULO SÉRGIO PEREA PEREIRA
- (74) LEILA CAVALHEIRO VIOLIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

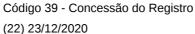


- (22) 18/12/2020
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA DIAGNÓSTICO IN
- (73) HI TECHNOLOGIES S.A (BR/PR)
- (72) MARCUS VINICIUS MAZEGA FIGUEREDO; SÉRGIO RENATO ROGAL; MARCELO JÚNIOR COSSETIN; LUIS FELIPE HARTMANN; ADRIANO ARTUR TIMM; ALEXANDRE DE BASTIANI; JOAO VICTOR PREDEBON; BRUNA WINKERT RADDATZ; ERIKA SANTIAGO; RAFAEL BENEDETTI

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006170-5





- (15) 06/07/2021
- (30) 26/06/2020 US 29/739,607
- (45) 06/07/2021
- (52) 28-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE PÓ COMPACTO
- (73) ELC MANAGEMENT LLC (US)
- (72) HYUNG JIN CHOI; ARTHUR DE GRANDPRÉ; LAURA OTANI
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 006172-1

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (30) 26/06/2020 US 29/739,600
- (45) 06/07/2021
- (52) 28-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE PÓ COMPACTO
- (73) ELC MANAGEMENT LLC (US)
- (72) HYUNG JIN CHOI; ARTHUR DE GRANDPRÉ; LAURA OTANI
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000086-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 08/01/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 09/07/2020 EM 008036438-0002
- (45) 06/07/2021
- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
- (73) LEGO A/S (DK)
- (72) JOSE JULIAN RIVERA FRANCO; JOHAN DYBVAD LARSEN; MARTIN PASFALL; JAN BAAGØE; LASSE ØBRO JØRGENSEN; MARTIN STARBÆK; PELLE NORMANN BRIX; JESPER ELLING; KATE GOODWIN
- (74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000132-2

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (30) 03/08/2020 EM 008070247-0001
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-05
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULAS DE CAFÉ
- (73) BRAIN CORP S.A. (LU)
- (72) OLIVIER BRIVOIS
- (74) Vaz e Dias Advogados & Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000151-9



- (22) 13/01/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 08-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA PARA MACA
- (73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)
- (72) FILIPE GALIOTTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

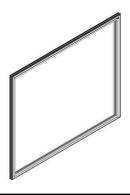
(11) BR 30 2021 000186-1

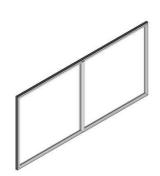


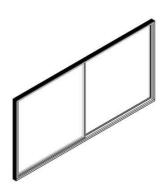
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 15/01/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 14/01/2021 EM 008302491
- (45) 06/07/2021
- (52) 25-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXILHO PARA JANELAS.
- (73) BBG, S.A. (PT)
- (72) BRUNO DANIEL OLIVEIRA BRÁS; HUGO MIGUEL MACHADO RAINHA
- (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.







(11) BR 30 2021 000512-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 09/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 10/08/2020 KR 30-2020-0037060
- (45) 06/07/2021
- (52) 14-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR
- (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
- (72) SEUNG-HO JANG; DA-WI LEE; JONG-BO JUNG; MI-RI LEE
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (22) 09/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 10/08/2020 KR 30-2020-0037062
- (45) 06/07/2021
- (52) 14-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR
- (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
- (72) SEUNG-HO JANG; DA-WI LEE; JONG-BO JUNG; MI-RI LEE
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

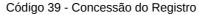
(11) BR 30 2021 000515-8



- (22) 09/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 10/08/2020 KR 30-2020-0037061
- (45) 06/07/2021
- (52) 14-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR
- (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)
- (72) SEUNG-HO JANG; DA-WI LEE; JONG-BO JUNG; MI-RI LEE
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

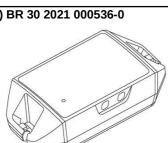
(11) BR 30 2021 000536-0

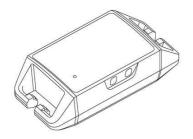


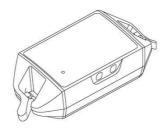


- (15) 06/07/2021
- (30) 17/08/2020 US 29/746,723
- (45) 06/07/2021
- (52) 10-05
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO SENSOR
- (73) HILL'S PET NUTRITION, INC. (US)
- (72) SUSAN WERNIMONT; RYAN TALLEY; JODI VONDRAN; STEPHEN JOHN FRENCH; CHERYL STIERS; JOHN MICHAEL MCCOY JR.; MARK NEAVITT
- (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

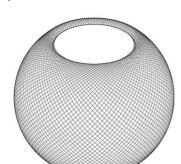
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.







(11) BR 30 2021 000538-7



Código 39 - Concessão do Registro

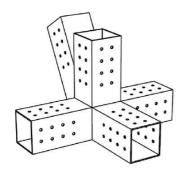
- (22) 10/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 13/08/2020 US 29/746,459
- (45) 06/07/2021
- (52) 14-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO-FALANTE
- (73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; PETER RUSSELL-CLARKE; DUNCAN ROBERT KERR; JOE SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000571-9



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 11/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 12/08/2020 US 29/746,177
- (45) 06/07/2021
- (52) 25-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR
- (73) 2724889 ONTARIO INC. (CA)
- (72) JACEK STYRC; SEBASTIAN LYSIAK
- (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000576-0



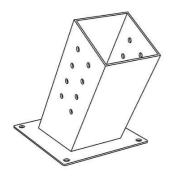
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 11/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 14/08/2020 US 29/746,615
- (45) 06/07/2021
- (52) 10-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA
- (73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; MARKUS DIEBEL; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; CLEMENT TISSANDIER; JOE SUNG HO TAN; RICO ZÖRKENDÖRFER; EUGENE ANTONY WHANG; M. EVANS HANKEY (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



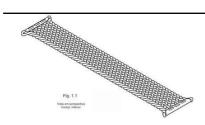
(11) BR 30 2021 000577-8



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 11/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 12/08/2020 US 29/746,178
- (45) 06/07/2021
- (52) 25-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR
- (73) 2724889 ONTARIO INC. (CA)
- (72) JACEK STYRC; SEBASTIAN LYSIAK
- (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (22) 11/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 14/08/2020 US 29/746,613
- (45) 06/07/2021
- (52) 10-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PULSEIRA
- (73) APPLE INC. (US)
- (72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; MARKUS DIEBEL; M. EVANS HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; PETER RUSSELL-CLARKE; JOE SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER; RICO ZÖRKENDÖRFER
- (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



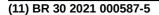
(11) BR 30 2021 000582-4

Código 39 - Concessão do Registro

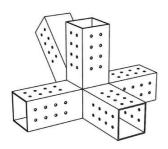


- (15) 06/07/2021
- (30) 12/08/2020 US 29/746,181
- (45) 06/07/2021
- (52) 25-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR
- (73) 2724889 ONTARIO INC. (CA)
- (72) JACEK STYRC; SEBASTIAN LYSIAK
- (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (22) 11/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 12/08/2020 US 29/746,182



- (45) 06/07/2021
- (52) 25-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR
- (73) 2724889 ONTARIO INC. (CA)
- (72) JACEK STYRC; SEBASTIAN LYSIAK
- (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000589-1

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 11/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 12/08/2020 US 29/746,185
- (45) 06/07/2021
- (52) 25-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR
- (73) 2724889 ONTARIO INC. (CA)
- (72) JACEK STYRC; SEBASTIAN LYSIAK
- (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000705-3

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (30) 20/08/2020 US 29/747,246
- (45) 06/07/2021
- (52) 10-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRONICO
- (73) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P. HOWARTH; JONATHAN P. IVE; DUNCAN ROBERT KERR; JULIAN JAEDE; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; PETER RUSSELL-CLARKE; CLEMENT TISSANDIER; JOE SUNG-HO TAN; EUGENE ANTONY WHANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000706-1



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 19/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR PARA ENGATE
- (73) EUDES MARCIO MORAES DE MACEDO (BR/SP)
- (72) EUDES MARCIO MORAES DE MACEDO
- (74) RENÊ TORRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000718-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 19/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 11-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CACHEPÔ
- (73) SELVVVA PLANTAS E OBJETOS PARA DECORAÇÃO LTDA. (BR/SP)
- (72) DENISE TIEMI YUI; JULIA RETTMANN
- (74) ARIEL BARCELOS MARQUES PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000729-0



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 22/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA
- (73) JEAN FREZZA (BR/RS)
- (72) JEAN FREZZA
- (74) EVANDRO SOARES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000740-1



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 22/02/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA
- (73) ALAN GUSTAVO BASTOS FARIA (BR/MG)
- (72) ALAN GUSTAVO BASTOS FARIA
- (74) FERNANDA ROSA PICOSSE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001032-1



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 10/03/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 24/09/2020 IL 65675
- (45) 06/07/2021
- (52) 31-00
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE PREPARAÇÃO DE ÁGUA COM GÁS
- (73) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL)
- (72) MEL BERGMAN; ODED GOV; DORON KROM; MICHAEL TSINZOVSKY;

HAGAI HARDUFF; AMIT AVIGDOR; YOSEF HAVIV

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001505-6



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 09/04/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001506-4



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 09/04/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001507-2

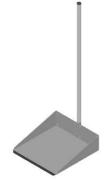


Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 09/04/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE LONG
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001884-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 29/04/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-05
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÁ DE LIXO.
- (73) DIRCEU PEZINI (BR/SP)
- (72) DIRCEU PEZINI
- (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001961-2



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 04/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 15-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPRESSOR DE AR
- (73) SCHULZ COMPRESSORES LTDA (BR/SC)
- (72) GIOVANI EDUARDO DE SOUZA VIEIRA; FABIANO ALVES DENCKER
- (74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002015-7



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 07/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 18/11/2020 US 29/758,751
- (45) 06/07/2021
- (52) 15-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR PARA IMPLEMENTO DE MÁQUINA DE PENETRAÇÃO NO SOLO
- (73) CATERPILLAR INC. (US)
- (72) ERIC THOMAS SINN; DOUGLAS CHARLES SERRURIER; RAMMAGY YOEU
- (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002017-3



- (22) 07/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 18/11/2020 US 29/758,758
- (45) 06/07/2021
- (52) 15-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADAPTADOR PARA IMPLEMENTO DE MÁQUINA DE PENETRAÇÃO NO SOLO
- (73) CATERPILLAR INC. (US)
- (72) ERIC THOMAS SINN; DOUGLAS CHARLES SERRURIER; RAMMAGY YOEU
- (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002063-7

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 10/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL
- (73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)
- (72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE
- (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002067-0

FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 20-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDESTAL
- (73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
- (72) SHUBIN LI
- (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002068-8

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 20-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDESTAL
- (73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
- (72) SHUBIN LI
- (74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002093-9



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 12/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) SERGIO JOSE DE MATOS ME (BR/PB)
- (72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002095-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 12/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 08-09
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRILHO.
- (73) FLÁVIO APARECIDO PERES (BR/SP)
- (72) FLÁVIO APARECIDO PERES
- (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002096-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 12/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
- (73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)
- (72) CARLOS HENRIQUE MOLINA DA SILVA
- (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002103-0



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 13/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) DUMAMI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME (BR/SP)
- (72) DULCEMAR CONDI DE GASPARI DO LIVRAMENTO
- (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002107-2



Código 39 - Concessão do Registro

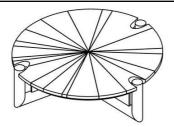
- (22) 13/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALDE PARA ESFREGÃO
- (73) BETTANIN S.A. (BR/RS)
- (72) DANTE BETTANIN
- (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002111-0



- (22) 13/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
- (73) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC)
- (72) ALBANO SCHMIDT
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) AMANDA SOARES FARDELONE (BR/SP)
- (72) AMANDA SOARES FARDELONE
- (74) MONTAÑÉS ALBUQUERQUE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002192-7

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 19/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM
- (73) LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA (BR/SP) ; ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA (BR/SP)
- (72) ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA; LUIZ ANTÔNIO SILVEIRA
- (74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002194-3

Código 39 - Concessão do Registro



(15) 06/07/2021

(45) 06/07/2021

(52) 32-00

- (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PANELA
- (73) M T A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INÓX LTDA (BR/PR)
- (72) ANTONIO FROZA
- (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

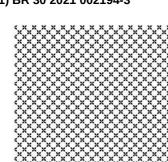
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

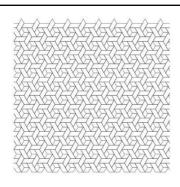
(11) BR 30 2021 002195-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/05/2021

(15) 06/07/2021





- (45) 06/07/2021
- (52) 32-00
- (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PANELA
- (73) M T A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INÓX LTDA (BR/PR)
- (72) ANTONIO FROZA
- (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002198-6

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 19/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRESERVATIVO FEMININO
- (73) VIGAMED PRODUCTS PRIVATE LIMITED (IN)
- (72) VISWANATHAN V NAIDU
- (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





















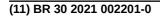
(11) BR 30 2021 002200-1

Código 39 - Concessão do Registro



- (22) 19/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) CREMME MÓVEIS E DECORAÇÃO EIRELI (BR/SP)
- (72) PIERRE MAXIME COLNET; HADRIEN ARNAUD STEPHANE LELONG
- (74) NATHALIA MAZZONETTO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



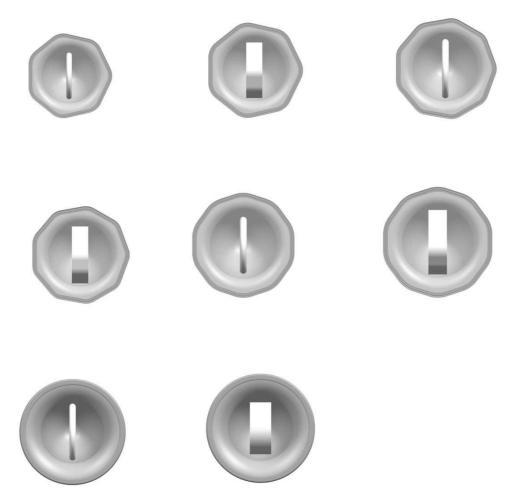
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 19/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 29/01/2021 IN 338278-001; 29/01/2021 IN 338279-001; 31/01/2021 IN 338343-001; 31/01/2021 IN 338342-001; 31/01/2021 IN 338355-001; 31/01/2021 IN 338344-001; 31/01/2021 IN 338341-001
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRESERVATIVO FEMININO
- (73) VIGAMED PRODUCTS PRIVATE LIMITED (IN)
- (72) VISWANATHAN V NAIDU
- (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2021, mediante o



recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002203-6



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 20/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
- (73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
- (72) LUIS ANTONIO MARIA
- (74) EDUARDA COLLA

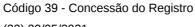
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (22) 20/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
- (73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
- (72) LUIS ANTONIO MARIA
- (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002206-0





- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
- (73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
- (72) LUIS ANTONIO MARIA
- (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002207-9

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
- (73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
- (72) LUIS ANTONIO MARIA
- (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002215-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2021

(15) 06/07/2021



- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
- (72) LUIS ANTONIO MARIA
- (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002218-4

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 20/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
- (73) LUIS ANTONIO MARIA (BR/SP)
- (72) LUIS ANTONIO MARIA
- (74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002219-2

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 20/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 16-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS
- (73) ALLPROT OPTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI EPP (BR/SP)
- (72) ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA NEVES
- (74) FERNANDO SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002222-2

- (22) 20/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021



(52) 16-06

- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ÓCULOS
- (73) ALLPROT OPTICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS EIRELI EPP (BR/SP)
- (72) ALEXANDRE CAMPOS DE OLIVEIRA NEVES
- (74) FERNANDO SANTOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002235-4

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 21/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16, 10-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL AUTOMOTIVO
- (73) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)
- (72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002248-6

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002250-8

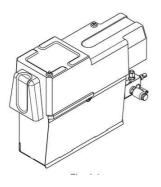
- (22) 24/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR



- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002251-6



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 24/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE BATERIAS
- (73) CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. (BR/MG)
- (72) REGIS CARLOS PEREIRA DA SILVA
- (74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002252-4



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 24/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002253-2

- (22) 24/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALANÇO
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002261-3

Fig. 1.8

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 13-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA
- (73) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
- (72) MANOEL RODRIGUES RENTROIA
- (74) LUIS CLÁUDIO PETRONGARI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002264-8

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-05, 25-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE LUMINARIAS
- (73) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
- (72) DONIZETE PALMARIN.
- (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002270-2

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)





(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002272-9



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002275-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002276-1

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002277-0



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002278-8



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002279-6

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002282-6

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284608-0001
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-08
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002283-4

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002284-2

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284608-0002
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-08





- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002285-0

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284608-0003
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE AUTOMÓVEL
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002286-9

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAISE
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002287-7

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284608-0004
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16



- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONSOLE CENTRAL
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002289-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284608-0005
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE PORTA FRONTAL DIREITA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002291-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284608-0006
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE PORTA FRONTAL ESQUERDA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002292-3

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0001



- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALETA ESQUERDA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002293-1



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002294-0





- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002295-8

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01



- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002297-4



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002298-2



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
- (73) LUCIANO FABRIS (BR/RS)
- (72) LUCIANO FABRIS
- (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002300-8

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002303-2



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 14/12/2020 US 29/761,938
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-15
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
- (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
- (72) KYLE ALLEN LEIFHEIT; JOSEPH THOMAS JANESH; TRAVIS LYNN
- HOLLABAUGH; SHAUN PATRICK FOX; NICHOLAS THOMAS SCHOEPPNER
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

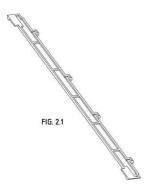
(11) BR 30 2021 002305-9



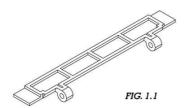
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABAS DE ENGRADADOS.
- (73) MPLASTIC STORE DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PLASTICOS E METALICOS EIRELI - EPP (BR/SP)
- (72) CLAUDIO ROBERTO MORAES
- (74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



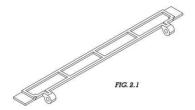
(11) BR 30 2021 002310-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABAS DE ENGRADADOS
- (73) MPLASTIC STORE DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PLASTICOS E METALICOS EIRELI EPP (BR/SP)
- (72) CLAUDIO ROBERTO MORAES
- (74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002312-1



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0009
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DIREITO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0008
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL ESQUERDO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002314-8

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0011
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL SUPERIOR
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002316-4



- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0012
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL SUPERIOR
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002318-0



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0007
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DIREITO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002319-9

Código 39 - Concessão do Registro





- (45) 06/07/2021
- (52) 25-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REVESTIMENTO DE PAREDE
- (73) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)
- (72) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA
- (74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002321-0



- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0006
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA ESQUERDA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002323-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 06/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0014

(45) 06/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002324-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 06/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0013

(45) 06/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-BRISA TRASEIRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

Código 39 - Concessão do Registro



(15) 06/07/2021

(30) 26/11/2020 EM 008286264-0015

(45) 06/07/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO SUPERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002326-1

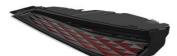


Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0016
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO SUPERIOR
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002327-0





- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0005
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DIREITA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002328-8



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0004
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002329-6



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0017
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002331-8



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0018
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL DIREITO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002332-6



Código 39 - Concessão do Registro

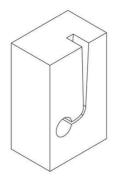
- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0019
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL

ESQUERDO

- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002333-4



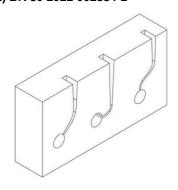
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA TESTE PARA INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS
- (73) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)
- (72) JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA; ALISON LUIS KIRCHHOFF; LUIZ FERNANDO FARINIUK; MAURO RODA GOMES; FLARES BARATTO FILHO; LUCILA PIASECKI; JOAO CÉSAR ZIELAK; KESLY MARY RIBEIRO ANDRADES; NATANAEL HENRIQUE RIBEIRO MATTOS; ERIKA CALVANO KUCHLER; VINICIUS LARANJEIRA BARBOSA DA SILVA; CAMILA PAIVA PERIN; ALEYSSON OLIMPIO PAZA; JUSSARA MARIA GONÇALVES; ANDREA RIBEIRO LIPS SOARES; KELIN CARVALHO HAU; ANA PAULA TESTA PEZZIN; ROBERTO DA ROCHA LEAO NETO; RAFAELA ARAÚJO MENDES; JEAN CARLOS SANTOS; JOSÉ MAURÍCIO PERUSSOLO; TATIANA BERTACIN GOMES TILL; JOÃO GILBERTO DUDA

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002334-2



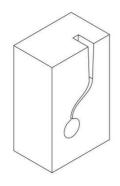
- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA TESTE PARA INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS
- (73) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)
- (72) JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA; ALISON LUIS KIRCHHOFF; LUIZ FERNANDO FARINIUK; MAURO RODA GOMES; FLARES BARATTO FILHO; LUCILA PIASECKI; JOAO CÉSAR ZIELAK; KESLY MARY RIBEIRO ANDRADES; NATANAEL HENRIQUE RIBEIRO MATTOS; ERIKA CALVANO KUCHLER; VINICIUS LARANJEIRA BARBOSA DA SILVA; CAMILA PAIVA PERIN; ALEYSSON OLIMPIO PAZA; JUSSARA MARIA GONÇALVES; ANDREA

RIBEIRO LIPS SOARES; KELIN CARVALHO HAU; ANA PAULA TESTA PEZZIN; ROBERTO DA ROCHA LEAO NETO; RAFAELA ARAÚJO MENDES; JEAN CARLOS SANTOS; JOSÉ MAURÍCIO PERUSSOLO; JOÃO GILBERTO DUDA; TATIANA BERTACIN GOMES TILL

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002335-0

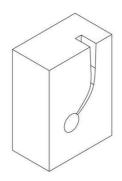


Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA TESTE PARA INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS
- (73) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)
- (72) JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA; ALISON LUIS KIRCHHOFF; LUIZ FERNANDO FARINIUK; MAURO RODA GOMES; FLARES BARATTO FILHO; LUCILA PIASECKI; JOAO CÉSAR ZIELAK; KESLY MARY RIBEIRO ANDRADES; NATANAEL HENRIQUE RIBEIRO MATTOS; ERIKA CALVANO KUCHLER; VINICIUS LARANJEIRA BARBOSA DA SILVA; CAMILA PAIVA PERIN; ALEYSSON OLIMPIO PAZA; JUSSARA MARIA GONÇALVES; ANDREA RIBEIRO LIPS SOARES; RAFAELA ARAÚJO MENDES; KELIN CARVALHO HAU; JOSÉ MAURÍCIO PERUSSOLO; ROBERTO DA ROCHA LEAO NETO; LUIZA RODRIGUES SALING; JEAN CARLOS SANTOS; TATIANA BERTACIN GOMES TILL; JOÃO ARMANDO BRANCHER
- (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002336-9



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA TESTE PARA INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS
- (73) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)
- (72) JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA; ALISON LUIS KIRCHHOFF; LUIZ FERNANDO FARINIUK; MAURO RODA GOMES; FLARES BARATTO

FILHO; LUCILA PIASECKI; JOAO CÉSAR ZIELAK; KESLY MARY RIBEIRO ANDRADES; NATANAEL HENRIQUE RIBEIRO MATTOS; ERIKA CALVANO KUCHLER; VINICIUS LARANJEIRA BARBOSA DA SILVA; CAMILA PAIVA PERIN; ALEYSSON OLIMPIO PAZA; JUSSARA MARIA GONÇALVES; ANDREA RIBEIRO LIPS SOARES; KELIN CARVALHO HAU; ANA PAULA TESTA PEZZIN; ROBERTO DA ROCHA LEAO NETO; RAFAELA ARAÚJO MENDES; JEAN CARLOS SANTOS; JOSÉ MAURÍCIO PERUSSOLO; JOÃO ARMANDO BRANCHER; LUIZA RODRIGUES SALING

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002338-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002339-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

(11) BR 30 2021 002341-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0020
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUARDA DE PARA-CHOQUE FRONTAL
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002342-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

(11) BR 30 2021 002345-8



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0021
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL ESQUERDO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002346-6



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
- (73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)
- (72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA
- (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

(11) BR 30 2021 002348-2



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0022
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL DIREITO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002349-0



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0023
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL ESQUERDO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0024
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL DIREITO
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002352-0



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0025
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL INFERIOR
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002353-9



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
- (73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
- (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JÚNIOR



(11) BR 30 2021 002354-7

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0026
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO INFERIOR DE PORTA FRONTAL ESQUERDA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002355-5

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008286264-0027
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-16
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO INFERIOR DA PORTA FRONTAL DIREITA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002356-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2021

(15) 06/07/2021



- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0001
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA FRONTAL DIREITA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002357-1



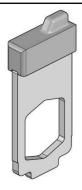
Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0003
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA DIREITA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002358-0



- (22) 26/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 26/11/2020 EM 008284632-0002
- (45) 06/07/2021
- (52) 26-06
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA FRONTAL ESQUERDA
- (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 08-08
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMINA PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO
- (73) INCESA IND. DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA (BR/SP)
- (72) MAURICIO BENATTI; LUIZ FERNANDO BREDA BRITO
- (74) CINTIA LOURENÇO MOSSO

(11) BR 30 2021 002364-4

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 03-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA CELULAR
- (73) MOMOSTICK CO., LTD. (KR)
- (72) HYUN JOO YOO
- (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002366-0

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
- (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
- (72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI,
- (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM





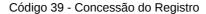


(11) BR 30 2021 002381-4

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 27/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 04-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASSOURA
- (73) CONDOR S.A. (BR/SC)
- (72) ADOLFO CARLOS PICHOL
- (74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

(11) BR 30 2021 002388-1





- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
- (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JÚNIOR





(11) BR 30 2021 002389-0



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
- (73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
- (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JÚNIOR



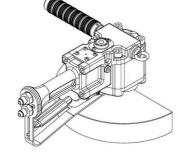
(11) BR 30 2021 002392-0

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 15-09
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLITRIZ
- (73) FULL TECH TECNOLOGIA DE MERGULHO LTDA. (BR/RJ)
- (72) PEDRO BARBOSA DE CARVALHO CORRÊA
- (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

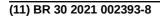
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

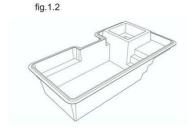


Código 39 - Concessão do Registro

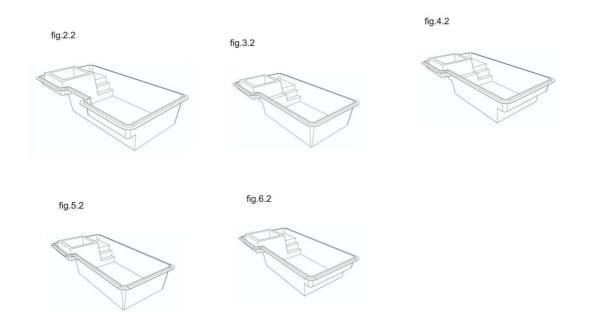
- (22) 27/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 25-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
- (73) FIBERSUL INDUSTRIAL EIRELLI (BR/RS)
- (72) ALEXANDRE MARTINI BLUME
- (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e





observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002395-4

fig.1.2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2021

(15) 06/07/2021

(45) 06/07/2021

(52) 25-03

- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA
- (73) FIBERSUL INDUSTRIAL EIRELLI (BR/RS)
- (72) ALEXANDRE MARTINI BLUME
- (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.



fig.5.1



fig.6.1



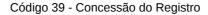
(11) BR 30 2021 002396-2

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 27/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 15-09
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLITRIZ
- (73) FULL TECH TECNOLOGIA DE MERGULHO LTDA. (BR/RJ)
- (72) PEDRO BARBOSA DE CARVALHO CORRÊA
- (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002399-7





- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA
- (73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
- (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



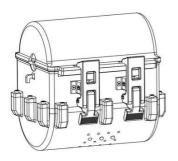
(11) BR 30 2021 002401-2

- (22) 27/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 07-09



- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA ESPONJA
- (73) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)
- (72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI

(11) BR 30 2021 002405-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 28/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 13-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE TRANSDUTOR DE CORRENTE
- (73) INSTITUTO GNARUS (BR/MG); NORTE ENERGIA S.A. (BR/DF)
- (72) LEVY ELY DE LACERDA DE OLIVEIRA; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA; GERMANO LAMBERT TORRES; ERIK LEANDRO BONALDI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002406-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 28/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 15/04/2021 JP 2021-007897
- (45) 06/07/2021
- (52) 12-15
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU
- (73) SUMITOMO RUBBER INDUSTRIES, LTD. (JP)
- (72) SHO ITO
- (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002422-5

- (22) 28/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 09/12/2020 US 29/761,399
- (45) 06/07/2021



- (52) 12-15
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
- (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
- (72) NICHOLAS THOMAS SCHOEPPNER
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

(11) BR 30 2021 002433-0

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 23-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA PARA RALO LINEAR
- (73) MOZAIKE GUIMARÃES DOS REIS (BR/SP)
- (72) MOZAIKE GUIMARÃES DOS REIS
- (74) Luiz Fernando Alves

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002441-1

Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
- (73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
- (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
- (74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002442-0

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021



- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
- (73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
- (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
- (74) MARÍLIA CROZATTI

(11) BR 30 2021 002445-4



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
- (73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
- (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
- (74) MARÍLIA CROZATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002453-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA
- (73) SUPER TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SP)
- (72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR
- (74) MARÍLIA CROZATTI

(11) BR 30 2021 002455-1



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 02/12/2020 WO 970073940
- (45) 06/07/2021
- (52) 09-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA
- (73) COMPTOIR NOUVEAU DE LA PARFUMERIE (FR)
- (72) PIERRE HARDY
- (74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002456-0

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 08-08
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORGANIZADOR DE CABOS
- (73) WADI NICOLA MANSOUR (BR/PE)
- (72) WADI NICOLA MANSOUR
- (74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. EPP

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002457-8

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (30) 02/12/2020 JP 2020-025969
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-04, 09-07
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOCAL DO ATOMIZADOR PARA

1/8

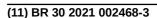
INALADOR

(73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)

(72) ASA HIRASAWA; TSUYOSHI OGIHARA; KENGO NISHIYAMA; GEN SUZUKI



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



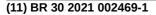


(22) 31/05/2021

- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN

(74) LICKS ADVOGADOS

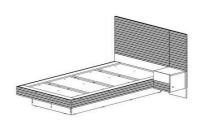
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

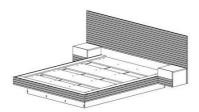


Código 39 - Concessão do Registro



- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN
- (74) LICKS ADVOGADOS





(11) BR 30 2021 002470-5



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 002471-3



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN

(74) LICKS ADVOGADOS

(11) BR 30 2021 002472-1



Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-04
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002474-8

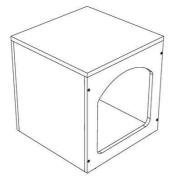


Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN
- (74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002475-6



- (22) 31/05/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 06-03
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
- (73) MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A. (BR/PR)
- (72) KARINE CRISTINA TIROLLA; GUSTAVO REICHEL RODRIGUES; BRUNO SILVEIRA CAMARGO; KARINA ROSSI NAGANO; LARISSA MABA DA LUZ; AMANDA STEPHANIE DE SOUZA; ADRIANA MALAS ZIKAN

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002477-2

Código 39 - Concessão do Registro

- (22) 01/06/2021
- (15) 06/07/2021
- (45) 06/07/2021
- (52) 21-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO
- (73) LEGO A/S (DK)
- (72) CARSTEN LIND
- (74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 002230-6

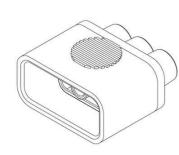
Código 39 - Concessão do Registro

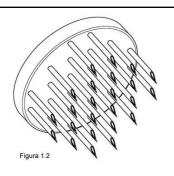
- (22) 21/11/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 22/05/2020 US 29/735,675
- (45) 06/07/2021
- (52) 23-01
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE FLUIDO
- (62) BR 30 2020 005557-8 21/11/2020
- (73) KPR U.S., LLC (US)
- (72) BRADLEY CHIGA; VINIT PATEL; PHILLIP SHALTIS
- (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 002237-3

- (22) 16/11/2020
- (15) 06/07/2021
- (30) 13/06/2020 US 29/737,995
- (45) 06/07/2021
- (52) 24-02
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AGULHAS HIPODÉRMICAS





- (62) BR 30 2020 005459-8 16/11/2020
- (73) JONATHAN ROBIN FUGO (US)
- (72) JONATHAN ROBIN FUGO
- (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2013 005392-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
	(15) 01/12/2015
	(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
	(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA
	Referente à GRU 29409231936901394 protocolo 870210059256 de 30/06/2021.
	Interessado: MAURICIO BALBINOT
(11) BR 30 2020 000418-3	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
()	
	(15) 06/10/2020 (73) DSO DITE COM LLC (US)
	(73) PSO-RITE.COM, LLC (US)
	(74) Baril & Advogados Associados
	Referente à GRU 29409231936928888 protocolo 870210058616 de 29/06/2021.
	Interessado: PSO-RITE.COM, LLC
(11) BR 30 2020 003845-2	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
	(15) 01/06/2021
	(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
	Referente à GRU 29409231936607054 protocolo 870210059252 de 30/06/2021.
	Interessado: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA
(11) BR 30 2020 004867-9	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
	(15) 03/11/2020
	(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO.,
	LTD. (JP)
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Referente à GRU 29409231936995674 protocolo 870210058019 de 28/06/2021.
	Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER
	CO., LTD.
(11) BR 30 2020 004961-6	Cédire 20 E. Netifica a de Deguarimento de Everso de Mérito
(11) Bit 00 2020 004001 0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito
	(15) 17/11/2020
	(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO.,
	LTD. (JP)
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Referente à GRU 29409231936985806 protocolo 870210058012 de 28/06/2021.
	Interessado: CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER
	CO., LTD.

(11) BR 30 2020 006194-2	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito		
	(15) 27/04/2021		
	(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)		
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.		
	Referente à GRU 29409231936343650 protocolo 870210059249 de 30/06/2021.		
	Interessado: PISANI PLÁSTICOS S.A.		
(11) BR 30 2020 006195-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito		
	(15) 27/04/2021		
	(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)		
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.		
	Referente à GRU 29409231936343235 protocolo 870210059251 de 30/06/2021.		
	Interessado: PISANI PLÁSTICOS S.A.		
-			
(11) BR 30 2021 001184-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito		
	(15) 27/04/2021		
	(73) E-LED ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (BR/SP)		
	(74) ANDERSON TONI		
	Referente à GRU 29409231934551965 protocolo 870210057102 de 24/06/2021.		
	Interessado: E-LED ILUMINAÇÃO EIRELI - ME		
(41) 55 00 0004 004000			
(11) BR 30 2021 001668-0	Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito		
	(15) 25/05/2021		
	(73) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		
	(BR/SP)		
	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS		
	Referente à GRU 29409231936463737 protocolo 870210056898 de 24/06/2021.		
	Interessado: UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE		
	PLÁSTICOS EIRELI-EPP		

Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(111)	DD	20	2019	00	111	0/0
(TT)	вк	3U	ZUTS	, UU	TT:	94-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 26/11/2019

(73) BAG BRASIL MOCHILAS EIRELI - ME. (BR/SP)

(74) MARI ALBA PERITO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210056887, de 24/06/21.Interessado(s): PIRACAPAS CAPAS E BANCOS PARA MOTOCICLETAS LTDA - EPP..Procurador(es): Simone de Brito.

(11) BR 30 2020 002575-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/07/2020

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210057648, de 25/06/21.Interessado(s): MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO.Procurador(es): MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO.

(11) BR 30 2020 002576-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/07/2020

(73) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210057658, de 25/06/21.Interessado(s): MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO.Procurador(es): MARIA ISABEL BERMUDEZ COLOMBO.

(11) BR 30 2020 004730-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 20/04/2021

(73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210055478, de 21/06/21, ficando suspensos os efeitos

da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2020 005156-4

Código 41 - Nulidade Administrativa

- (15) 27/04/2021
- (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
- (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210054509, de 17/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2020 005541-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

- (15) 08/06/2021
- (73) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210053915, de 16/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.Procurador(es): Alberto Jeronimo Guerra Neto.

(11) BR 30 2020 005807-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

- (15) 09/03/2021
- (73) FLAPS COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (BR/SP)
- (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210042541, de 10/05/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): CAR-FRESHNER CORPORATION.Procurador(es): Ricardo Pernold Vieira de Mello.

(11) BR 30 2021 000697-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

- (15) 20/04/2021
- (73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)
- (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210055027, de 18/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MZA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

(15) 11/05/2021

(73) ISAQUE JOSÉ DOS SANTOS (BR/CE)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210053284, de 14/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): JOANA DARC MARTINS DOS SANTOS. Procurador(es): JOANA DARC MARTINS DOS SANTOS.

(11) BR 30 2021 000999-4

Código 41 - Nulidade Administrativa

- (15) 27/04/2021
- (73) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)
- (74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. EPP

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210056492, de 23/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): NEO RODAS S.A..Procurador(es): Vasco da Gama Coelho Pereira.

(11) BR 30 2021 001002-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

- (15) 27/04/2021
- (73) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)
- (74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. EPP

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210056499, de 23/06/21, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): NEO RODAS S.A..Procurador(es): Vasco da Gama Coelho Pereira.

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2015 004335-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) VISY R & D PTY LTD (AU)
	(74) GUSTAVO JOSÉ FERREIRA BARBOSA
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004341-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/04/2017
	(73) VALKIN INNOVATIONS, LLC (US)
	(74) FLÁVIA SALIM LOPES
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004342-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 05/12/2017
	(73) SMC CORPORATION (JP)
	(74) FLÁVIA SALIM LOPES
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004344-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) CHOCOLATES GAROTO S.A. (BR/ES)
	(74) MARIO AUGUSTO SOERENSEN GARCIA
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004346-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004349-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004350-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.

(11) PD 20 201E 00/2E1 2	
(11) BR 30 2015 004351-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004352-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004354-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004355-5	Cádina 44 Futinaão Art 110 inaisa III da I DI
(11) 511 00 2010 00-000 0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)
	(74) JOSÉ MAURO D. MACHADO
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004356-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004357-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004358-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/04/2017
	(73) ROGÉRIO MAKSSUR AJUB (BR/MG)
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004359-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
	(74) FLÁVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004360-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

	(15) 02/05/2017
	(73) MICROSOFT CORPORATION (US)
	(74) LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR.
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 30 2015 004362-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 30/01/2018
	(73) VALDECIR VICENTIN (BR/PR)
	(74) NESTOR JOSÉ RIBEIRO FILHO
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.
(11) BR 30 2015 004366-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 05/12/2017
	(73) VIMECOM GMBH (DE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE
	INDUSTRIAL LTDA.
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.
(11) BR 30 2015 004368-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/04/2017
	(73) MAURÍCIO BALBINOT (BR/RS)
	(74) JOÃO CASSIANO BAIRROS OYARZÁBAL
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.
(11) BR 30 2015 004372-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/04/2017
	(73) KAMPALOOK LTD (IL/IL) (IL)
	(74) CLAUDIO SZABAS/MAGNUS ASPEBY
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.
(11) BR 30 2015 004383-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) MINIMALL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (BR/SP)
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) BR 30 2015 004385-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) TANG ZHISHENG / TANG GUISHENG (CN)
	(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) BR 30 2015 004386-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SC)

	(T.), G.), D.D., G. G.), D.D., E. J. G., W.
	(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) BR 30 2015 004387-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SC)
	(74) SANDRO CONRADO DA SILVA
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) BR 30 2015 004390-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (BR/SP)
	(74) GEISLER CHBANE BOSSO
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
	Registro extinto a contar de 20100/2020.
(11) BR 30 2015 004401-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 10/04/2018
	(73) LUIS ANTONIO BARBOSA (BR/SP)
	(74) JOSÉ EDUARDO LOUZÃ PRADO
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
(11) BR 30 2015 004402-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) JOSE LUIS LOPES ROMAO (BR/PR)
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
(11) BR 30 2015 004403-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) AGATHA HWAN (BR/SP)
	(74) Italo Muglia de Marchi
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
(11) BR 30 2015 004421-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) EXTRAMOLD JOMO INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)
	(74) EMERSON SALBEGO HOFART
	Registro extinto a contar de 25/09/2020.
(11) BR 30 2015 004429-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) ESTUDIOBOLA COMERCIO DESIGN REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS
	LTDA (BR/SP)
	Registro extinto a contar de 26/09/2020.
	region exame a coma ac 20/03/2020.

(44) PD 00 0047 00 1100	
(11) BR 30 2015 004433-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 09/05/2017
	(73) ELÓI CATTARUZZI (BR/SP)
	(74) MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA
	Registro extinto a contar de 26/09/2020.
(11) BR 30 2015 004438-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) J.F. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)
	(74) GEISLER CHBANE BOSSO
	Registro extinto a contar de 26/09/2020.
(11) BR 30 2015 004440-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 18/10/2016
	(73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US)
	(74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO
	Registro extinto a contar de 26/09/2020.
	regione oxume a contai de 20/00/2020.
(11) BR 30 2015 004462-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) FIDELITE DESIGN LTDA EPP (BR/RJ)
	(74) NILTON MARQUES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004463-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) FIDELITE DESIGN LTDA EPP (BR/RJ)
	(74) NILTON MARQUES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004464-0	Cádigo 44 Futinação Art 110 inaiso III da I DI
(==, === == == = = = = = = = = = = = = =	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016 (72) FIDELITE DESIGNATION EDD (PD/D.)
	(73) FIDELITE DESIGN LTDA EPP (BR/RJ) (74) NILTON MARQUES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
	Registro extinto a contar de 30/03/2020.
(11) BR 30 2015 004465-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) FIDELITE DESIGN LTDA EPP (BR/RJ)
	(74) NILTON MARQUES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004466-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(10) 2012012010

	(73) FIDELITE DESIGN LTDA EPP (BR/RJ)
	(74) NILTON MARQUES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004467-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) AEGIS INDUSTRIES, INC. (US)
	(74) ORLANDO DE SOUZA
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) BR 30 2015 004469-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) INOVIN SERVIÇOS DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
	LTDA. (BR/BA)
	(74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES LTDA
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
(11) BR 30 2015 004472-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) GILBERTO CHRISTINO JUNIOR (BR/SP)
	(74) JAIR ALVES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004473-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) GILBERTO CHRISTINO JUNIOR (BR/SP)
	(74) JAIR ALVES JUNIOR
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004478-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 25/10/2016
	(73) DMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA (BR/SP)
	(74) NEWTON SILVEIRA
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004480-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)
	(74) Carlos André Barbosa Cavalcanti
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.
(11) BR 30 2015 004482-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 02/05/2017
	(73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)

	(74) Carlos André Barbosa Cavalcanti	
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.	
(11) BR 30 2015 004484-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 12/09/2017	
	(73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)	
	(74) Carlos André Barbosa Cavalcanti	
	Registro extinto a contar de 30/09/2020.	
(11) BR 30 2015 004488-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
. ,	(15) 25/10/2016	
	(73) MICROSOFT CORPORATION (US)	
	(74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.	
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.	
(11) BR 30 2015 004489-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 25/10/2016	
	(73) MICROSOFT CORPORATION (US)	
	(74) MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.	
(11) BR 30 2015 004490-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 25/10/2016	
	(73) IRINEU MUNHOZ (BR/PR)	
	(74) LUCIANO SALVIATO	
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.	
(11) BR 32 2016 005868-0	Cádigo 44 Futinaão Art 110 incido III do I DI	
(11) Bit 32 2010 003000-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 19/02/2019	
	(62) BR 30 2015 004372-5 21/09/2015	
	(73) KAMPALOOK LTD. (IL)	
	(74) Claudio Marcelo Szabas	
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.	
(11) BR 32 2018 001253-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 21/11/2018	
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015	
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)	
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados	
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.	
(11) BR 32 2018 001254-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 24/07/2018	
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015	
	• /	

	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 32 2018 001255-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 24/07/2018
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 32 2018 001256-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 24/07/2018
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Registro extinto a contar de 19/19/2020.
	registro extinto a contar de 15/15/2525.
(11) BR 32 2018 001257-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 24/07/2018
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 32 2018 001259-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 21/11/2018
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
	registro extinto a contar de 15/05/2525.
(11) BR 32 2018 001260-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 24/07/2018
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.
(11) BR 32 2018 001261-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 24/07/2018
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	•

	Registro extinto a contar de 19/09/2020.	
(11) BR 32 2018 001262-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(15) 21/11/2018	
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015	
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)	
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados	
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.	
(11) BR 32 2018 001263-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 24/07/2018	
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015	
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)	
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados	
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.	
(11) BR 32 2018 001264-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 24/07/2018	
	(62) BR 30 2015 004361-0 18/09/2015	
	(73) VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A (BR/SP)	
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados	
	Registro extinto a contar de 19/09/2020.	
(11) DI 7003622-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
. ,	(15) 29/03/2011	
	(73) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA (BR/PR)	
	(74) Marcos Antonio Nunes	
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.	
(11) DI 7003711-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 06/09/2011	
	(73) MARS, INCORPORATED (US)	
	(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	
	Registro extinto a contar de 22/09/2020.	
(11) DI 7003716-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 12/04/2011	
	(73) Ozias Schutz Franco (BR/SC)	
	(74) Leila krause Signorelli	
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.	
(11) DI 7003720-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI	
	(15) 12/04/2011	
	(73) Claudinei Preisler (BR/SC)	
	(10) Chadaille Freisich (Brosc)	

	(7.1) Wandarlai Cardaga
	(74) Wanderlei Cardoso Pogistro extinto a center de 23/09/2020
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
(11) DI 7003724-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 19/04/2011
	(73) Gerci Volpato (BR/PR)
	(74) Valor Marcas e Patentes S/S Ltda
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
11) DI 7003725-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 12/07/2011
	(73) IMS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (BR/RJ)
	(74) ALBERTO LUIS CAMELIER DA SILVA
	Registro extinto a contar de 23/09/2020.
11) DI 7003785-0	Cádigo 44 Estinaão Art. 110 inaigo III do LDI
22, 21.1000.00 0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 12/07/2011
	(73) ALEXANDER MARRA MOREIRA (BR/SP); MELCHIADES DA CUNHA
	NETO (BR/GO)
	(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
11) DI 7003789-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 12/07/2011
	(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
11) DI 7003791-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
. ,	(15) 09/03/2011
	(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
	(74) Tinoco Soares & Filho Ltda
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
11) DI 7003792-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 09/03/2011
	(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)
	(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
11) DI 7003793-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
· -	(15) 05/04/2011
	(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)
	(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 24/09/2020. Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 24/09/2020.
(15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 24/09/2020. Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 24/09/2020. Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA Registro extinto a contar de 24/09/2020. Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
Registro extinto a contar de 24/09/2020. Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
(15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
(15) 24/05/2011 (73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP) (74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 24/05/2011
(73) HYDRO ALUMÍNIO ACRO S/A (BR/SP)
(74) EDMUNDO BRUNNER ASS EM PROP. INDL. LTDA
Registro extinto a contar de 24/09/2020.
Negistro extinto a contar de 24/03/2020.
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/05/2011
(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Registro extinto a contar de 25/09/2020.
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 13/09/2011
(73) SANG HO LEE (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 25/09/2020.
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/02/2011
(73) SANG HO LEE (BR/SP)
(74) INTERAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Registro extinto a contar de 28/09/2020.
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 04/10/2011
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(11) DI 7003820-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003821-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003822-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) CLEONICE PIRES RIBEIRO (BR/SP) ; CLEUZA MARIA PIRES RIBEIRO
	(BR/SP)
	(74) MAURICIO SERINO LIA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003823-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) CLEONICE PIRES RIBEIRO (BR/SP) ; CLEUZA MARIA PIRES RIBEIRO
	(BR/SP)
	(74) MAURICIO SERINO LIA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003824-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) CLEUZA MARIA PIRES RIBEIRO (BR/SP) ; CLEONICE PIRES RIBEIRO
	(BR/SP)
	(74) MAURICIO SERINO LIA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003825-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) CLEUZA MARIA PIRES RIBEIRO (BR/SP) ; CLEONICE PIRES RIBEIRO
	(BR/SP)
	(74) MAURICIO SERINO LIA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003826-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 22/02/2011
	(73) CLEUZA MARIA PIRES RIBEIRO (BR/SP) ; CLEONICE PIRES RIBEIRO
	(BR/SP)

	(74) MAURICIO SERINO LIA
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003828-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 31/05/2011
	(73) MAXCASA S.A. (BR/SP)
	(74) CARINA S RODRIGUES
	Registro extinto a contar de 28/09/2020.
(11) DI 7003835-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 09/03/2011
	(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
	Registro extinto a contar de 29/09/2020.
(11) DI 7003836-8	
(II) DI 7003030-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 09/03/2011
	(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
	Registro extinto a contar de 29/09/2020.
(11) DI 7003855-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 30/08/2011
	(73) SMART COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (BR/SP)
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.
(11) DI 7003856-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 30/08/2011
	(73) SMART COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (BR/SP)
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.
(11) DI 7003862-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 09/03/2011
	(73) UNILEVER N.V. (NL)
	(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA
	Registro extinto a contar de 01/10/2020.
(11) DI 7004451-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(,	(15) 13/12/2011
	(73) ILOMAR GUILHERME DONADEL (BR/RS) (74) Abdulcarim Bakkar
	(74) Abdulcarim Bakkar Registro extinto a contar de 25/09/2020.
	registro extinto a contar de 23/03/2020.
(11) DI 7004470-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

	(15) 12/04/2011
	(73) SAMUEL WAHNON (US)
	(74) MIRANDA, LYNCH & KNEBLEWSKI LTDA
	Registro extinto a contar de 24/09/2020.
(11) DI 7004492-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 29/03/2011
	(73) FUTURA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME (BR/SP)
	(74) SILVA & GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA
	Registro extinto a contar de 25/09/2020.
(11) DI 7004591-7	
(11) DI 7004591-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
	(15) 10/04/2012
	(73) Ivan de Carvalho Braga (BR/PR)
	(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
	Registro extinto a contar de 21/09/2020.

Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

3	· ,
(11) BR 30 2012 001772-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 10/04/2012
	(15) 17/07/2012
	(45) 17/07/2012
	(52) 21-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM OLHOS DE BRINQUEDO.
	(73) Hasbro Inc (US)
	(72) Daniel Judkins; Kristofer Paulson
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Prorrogado de 11/04/2022 a 10/04/2027 (3º Período).
(11) DD 20 2012 001772 4	
(11) BR 30 2012 001773-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 10/04/2012
	(15) 17/07/2012
	(45) 17/07/2012
	(52) 21-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE CARTUCHO DE
	PROJÉTIL DE BRINQUEDO.
	(73) Hasbro Inc (US)
	(72) Clay Mastin
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Prorrogado de 11/04/2022 a 10/04/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 001774-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 10/04/2012
	(15) 17/07/2012
	(45) 17/07/2012
	(52) 21-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE VISÃO DE BRINQUEDO.
	(73) Hasbro Inc (US)
	(72) Drew A. Johnson
	(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
	Prorrogado de 11/04/2022 a 10/04/2027 (3º Período).
(11) BR 30 2012 001775-0	0/15-40 Dayses 2
(11) DIC 30 2012 001113-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 10/04/2012
	(15) 17/07/2012
	(45) 17/07/2012
	(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE CARTUCHO DE PROJÉTIL DE BRINQUEDO. (73) Hasbro Inc (US) (72) Raymond Aaron Mead (74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados Prorrogado de 11/04/2022 a 10/04/2027 (3º Período). (11) BR 30 2012 001992-3 Código 46 - Prorrogação (22) 20/04/2012 (15) 06/03/2018 (45) 06/03/2018 (52) 15-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM IMPLEMENTO AGRICOLA (73) INDÚSTRIAS REUNIDAS COLOMBO LTDA (BR/SP) (72) LUIZ HENRIQUE BERTINO (74) MARCIA FERREIRA GOMES Prorrogado de 21/04/2022 a 20/04/2027 (3º Período). (11) BR 30 2012 002099-9 Código 46 - Prorrogação (22) 27/04/2012 (15) 13/02/2013 (45) 13/02/2013 (52) 13-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INVÓLUCRO PARA CHAVE-FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO (73) Companhia Energética do Maranhão - CEMAR (BR/MA); Instituto De Tecnologia Para o Desenvolvimento - LACTEC (BR/PR) (72) Luiz Felipe Ribeiro Barrozo Toledo; André Eugênio Lazzaretti; Edemir Luiz Kowalski; Marcelo Antonio Ravaglio; Matias Soares Neto; Daniel Campos Negreiros (74) Valor Propriedade Intelectual S/S Ltda Prorrogado de 28/04/2022 a 27/04/2027 (3º Período). (11) BR 30 2012 002206-1 Código 46 - Prorrogação (22) 04/05/2012 (15) 21/08/2012 (45) 21/08/2012 (52) 08-08 (54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA SUPORTE PARA APARELHO DE TV " (73) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA (BR/SP) (72) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA (74) MAGISTER MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 05/05/2022 a 04/05/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002329-7 Código 46 - Prorrogação (22) 11/05/2012 (15) 19/02/2013 (45) 19/02/2013 (52) 06-06 (54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM SUPORTE (73) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (BR/SP) (72) FLÁVIO LOURENÇO BORBA (74) P A PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 12/05/2022 a 11/05/2027 (3º Período). (11) BR 30 2012 002498-6 Código 46 - Prorrogação (22) 18/05/2012 (15) 28/08/2012 (45) 28/08/2012 (52) 25-01 (54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM PERFIL (73) VANDERLEY DE PAULA (BR/SP) (72) VANDERLEY DE PAULA (74) MORAS & CORRÊA MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 19/05/2022 a 18/05/2027 (3º Período). (11) BR 30 2012 002862-0 Código 46 - Prorrogação (22) 06/06/2012 (15) 24/05/2016 (45) 24/05/2016 (52) 08-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRAVA PARA PORTÃO (73) PACRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (72) Valdir Francisco Ortunho (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA Prorrogado de 07/06/2022 a 06/06/2027 (3º Período). (11) BR 30 2012 002963-5 Código 46 - Prorrogação (22) 13/06/2012 (15) 29/03/2016 (45) 29/03/2016 (52) 24-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INSTRUMENTO MÉDICO (73) BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS); WIRKLICH INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/RS); FRANCISCO PÖLKING (BR/RS) (72) Ivan Miranda; Edison Martins da Silva Junior; Paulo Roberto Walter Ferreira;

Roger Cristiano da Rosa; Jeferson Scariott Griebler; Marcelo Sperb; Francisco

	Pölking
	(74) César Peres Advocacia Empresarial
	Prorrogado de 14/06/2022 a 13/06/2027 (3º Período).
(11) DI 6101419-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 18/06/2001
	(15) 26/03/2002
	(45) 26/03/2002
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DRIVER
	(73) HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES
	LTDA. (BR/RS)
	(72) Gustavo Pigatto Bohn
	(74) REGINA MAGRO POLETTO
	Prorrogado de 19/06/2021 a 18/06/2026 (5º Período).
(11) DI 6101422-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 13/06/2001
	(15) 04/06/2002
	(45) 04/06/2002
	(54) CONFIGURAÇÃO EM MODELADORA DE PIZZAS
	(73) G Paniz Indústria de Equipamentos para Alimentação Ltda. (BR/RS)
	(72) Gilmar Antonio Paniz
	(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes LTDA
	Prorrogado de 14/06/2021 a 13/06/2026 (5º Período).
	1 10110gado de 1-400/2021 à 10/00/2020 (0 1 ellodo).
11) DI 6102383-3	Código 46 - Prorrogação
	(22) 21/08/2001
	(15) 02/04/2002
	(45) 02/04/2002
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA
	ALIMENTOS.
	(73) Trend Foods Franqueadora Ltda (BR/SP)
	(72) Robinson Shiba
	(74) Solmark Marcas e Patentes S/C Ltda
	Prorrogado de 22/08/2021 a 21/08/2026 (5º Período).
11) DI 6103576-9	Código 46 - Prorrogação
	(22) 25/06/2001
	(15) 04/06/2002
	(45) 04/06/2002
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DRIVER
	(73) HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES
	LTDA. (BR/RS)
	(72) Adão Luiz Rodrigues dos Santos

	(74) REGINA MAGRO POLETTO
	Prorrogado de 26/06/2021 a 25/06/2026 (5º Período).
(11) DI 6201652-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 06/06/2002
	(15) 11/03/2003
	(45) 11/03/2003
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO PARA ESCOVA DE AZULEJO
	(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)
	(72) Telmo Vieira Dutra
	(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Prorrogado de 07/06/2022 a 06/06/2027 (5º Período).
(11) DI 6201658-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 06/06/2002
	(15) 11/03/2003
	(45) 11/03/2003
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABO DE ESCOVA PARA GARRAFAS
	(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)
	(72) Telmo Vieira Dutra
	(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Prorrogado de 07/06/2022 a 06/06/2027 (5º Período).
(11) DI 6504667-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 16/12/2005
	(15) 13/06/2006
	(45) 13/06/2006
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO ESTRUTURAL
	(73) Alexandre Bartolomei Gutierrez (BR/PR)
	(72) Alexandre Bartolomei Gutierrez
	(74) VALOR MARCAS E PATENTES S/S LTDA
	Prorrogado de 17/12/2020 a 16/12/2025 (4º Período).
(11) DI 6504881-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 23/12/2005
	(15) 01/03/2006
	(45) 01/03/2006
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ENGRENAGEM POLIMÉRICA
	INDUSTRIAL
	(73) FERPLAST IND. E COM. DE PEÇAS PLÁSTICAS E FERRAMENTAIS LTDA
	(BR/SP)
	(72) René Bourquin Galves; Rene Bourquin
	(74) City Patentes e Marcas Ltda
	Prorrogado de 24/12/2020 a 23/12/2025 (4º Período).

(11) DI 6505182-3	Código 46 - Prorrogação
	(22) 16/12/2005
	(15) 17/10/2006
	(45) 17/10/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO ESTRUTURAL "DIVIDIDO DO
	DESENHO INDUSTRIAL DI 6504667-6, DEPOSITADO EM 16/12/2005".
	(62) DI 6504667-6 16/12/2005
	(73) Alexandre Bartolomei Gutierrez (BR/PR)
	(72) Alexandre Bartolomei Gutierrez
	(74) VALOR MARCAS E PATENTES S/S LTDA
	Prorrogado de 17/12/2020 a 16/12/2025 (4º Período).
(11) DI 6600877-8	Código 46 - Prorrogação
	(22) 17/03/2006
	(15) 03/04/2007
	(45) 03/04/2007
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABINE DE CAMINHÃO
	(73) TRANSPORTES, TERRAPLANAGENS E PARTICIPAÇÕES RUBÃO LTDA.
	(BR/SP)
	(72) Angelo Morishigue Strioli
	(74) VALMIR DE ALMEIDA MEDINA
	Prorrogado de 18/03/2021 a 17/03/2026 (4º Período).
(11) DI 6601940-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 12/06/2006
	(15) 29/08/2006
	(45) 29/08/2006
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BISCOITO
	(73) PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (BR/SC)
	(72) Mauro Fantin
	(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C Ltda.
	Prorrogado de 13/06/2021 a 12/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6601945-1	Código 46 - Prorrogação
	(22) 12/06/2006
	(15) 29/08/2006
	(45) 29/08/2006
	(54) CONFIGUARÇÃO APLICADA A BISCOITO
	(73) PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (BR/SC)
	(72) Mauro Fantin
	(74) A Criativa Marcas e Patentes S/C LTDA
	Prorrogado de 13/06/2021 a 12/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602264-9	Código 46 - Prorrogação
	(22) 21/06/2006
	(15) 10/04/2007
	(45) 10/04/2007
	(52) 09-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE DE GULOSEIMAS
	(73) Mars, Incorporated (US)
	(72) Mandana La Greca; Osher X. Hoberman
	(74) Veirano e Advogados Associados
	Prorrogado de 22/06/2021 a 21/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602307-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 26/06/2006
	(15) 31/10/2006
	(45) 31/10/2006
	(52) 13-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM UM GERADOR
	(73) Honda Motor CO., Ltd (JP)
	(72) Yuya Kato
	(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Prorrogado de 27/06/2021 a 26/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602360-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 05/07/2006
	(15) 23/01/2007
	(45) 23/01/2007
	(52) 28-03
	(54) BARBEADOR COM TRÊS CABEÇAS
	(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(72) Saskia Henrica Petronella Maria Dingelstad
	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6602361-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 05/07/2006
	(15) 23/01/2007
	(45) 23/01/2007
	(52) 28-03
	(54) UNIDADE DE CABEÇA PARA BARBEAR
	(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(72) Saskia Henrica Petronella Maria Dingelstad
	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (4º Período).

(11) DI 6602362-9	Código 46 - Prorrogação
	(22) 05/07/2006
	(15) 23/01/2007
	(45) 23/01/2007
	(52) 28-03
	(54) BARBEADOR COM TRÊS CABEÇAS SEM CARTUCHO
	(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(72) Saskia Henrica Petronella Maria Dingelstad
	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Prorrogado de 06/07/2021 a 05/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6602441-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 11/07/2006
	(15) 07/11/2006
	(45) 07/11/2006
	(52) 15-04
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA NIVELADORA
	(73) Gts do Brasil Ltda (BR/SC)
	(72) Assis Strasser; Aldivio Strasser
	(74) Ildo Ritter de Oliviveira
	Prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6602518-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 24/07/2006
	(15) 05/06/2007
	(45) 05/06/2007
	(52) 09-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À EMBALAGEM
	(73) Société Des Produits Nestlé S.A. (CH)
	(72) Sandro Quadrelli
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Prorrogado de 25/07/2021 a 24/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6602562-1	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602563-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602564-8	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602565-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602566-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(==) ==/==/==
	(45) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006 (52) 25-01
	(45) 21/11/2006 (52) 25-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(45) 21/11/2006(52) 25-01(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	 (45) 21/11/2006 (52) 25-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL (73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP) (72) Wellington Germano de Queiroz

(11) DI 6602567-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602568-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602569-9	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602570-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Drawa and do 20/00/2021 a 20/00/2020 (40 Day(ada))
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).

(11) DI 6602571-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602606-7	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602607-5	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602608-3	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(72) Wellington Germano de Queiroz (74) José Luiz Espíndola

(11) DI 6602609-1	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602610-5	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/06/2006
	(15) 21/11/2006
	(45) 21/11/2006
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
	(73) Wellington Germano de Queiroz (BR/SP)
	(72) Wellington Germano de Queiroz
	(74) José Luiz Espíndola
	Prorrogado de 29/06/2021 a 28/06/2026 (4º Período).
(11) DI 6602739-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 11/07/2006
	(15) 14/11/2006
	(45) 14/11/2006
	(52) 07-02
	(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM GRELHA PARA
	CHURRASQUEIRAS, FORNOS E CORRELATOS
	(73) Vanderley de Paula (BR/SP)
	(72) Vanderley de Paula
	(74) Nova Marca Consultores Associados Ltda
	Prorrogado de 12/07/2021 a 11/07/2026 (4º Período).
(11) DI 6604396-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 13/11/2006
	(15) 08/05/2007
	(45) 08/05/2007
	(52) 15-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARCAÇA DE MANCAL.
	(73) Aktiebolaget SKF (SE)
	(72) Henrik Östling; Henrik Olsson; Mikael R. Karlsson
	(74) Momsen, Leonardos & Cia.

	Prorrogado de 14/11/2021 a 13/11/2026 (4º Período).
	. 10110gado de 141112021 à 1011112020 (4 1 0110do).
(11) DI 6604397-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 13/11/2006
	(15) 05/06/2007
	(45) 05/06/2007
	(52) 15-01 , 15-02
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARCAÇA DE MANCAL
	(73) Aktiebolaget SKF (SE)
	(72) Henrik Östling; Henrik Olsson; Mikael R. Karlsson
	(74) Momsen, Leonardos & Cia.
	Prorrogado de 14/11/2021 a 13/11/2026 (4º Período).
	Prorrogado de 14/11/2021 a 13/11/2020 (4º Periodo).
(11) DI 6701550-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 31/05/2007
	(15) 22/05/2012
	(45) 22/05/2012
	(52) 07-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FAQUEIRO
	(73) Brinox Metalúrgica SA (BR/RS)
	(72) VALDOMIRO VALENTE REMUSSI
	(72) MARIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES LTDA
	Prorrogado de 01/06/2022 a 31/05/2027 (4º Período).
(11) DI 7102443-3	Código 46 - Prorrogação
	(22) 14/06/2011
	(15) 08/11/2011
	(45) 08/11/2011
	(52) 25-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL DE FECHAMENTO DE
	CÁPSULA RECEPTORA DE PLACA PARA AQUECIMENTO SOLAR
	(73) Heliotek Máquinas e Equipamentos Ltda. (BR/SP)
	(72) Oscar de Mattos
	(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
	Prorrogado de 15/06/2021 a 14/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102462-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 15/06/2011
	(15) 01/11/2011
	(45) 01/11/2011
	(52) 24-03
	(52) 24-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARAFUSO PARA IMPLANTE
	ODONTOLÓGICO
	(73) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR (BR/SP)

	(72) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR
	(74) MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA
	Prorrogado de 16/06/2021 a 15/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102463-8	Código 46 - Prorrogação
	(22) 15/06/2011
	(15) 01/11/2011
	(45) 01/11/2011
	(52) 24-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARAFUSO PARA IMPLANTE
	ODONTOLÓGICO
	(73) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR (BR/SP)
	(72) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR
	(74) MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA
	Prorrogado de 16/06/2021 a 15/06/2026 (3º Período).
11) DI 7102464-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 15/06/2011
	(15) 01/11/2011
	(45) 01/11/2011
	(52) 24-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO PARA IMPLANTI
	ODONTOLÓGICO
	(73) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR (BR/SP)
	(72) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR
	(74) MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA
	Prorrogado de 16/06/2021 a 15/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102465-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 15/06/2011
	(15) 01/11/2011
	(45) 01/11/2011
	(52) 24-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARAFUSO PARA IMPLANTE
	ODONTOLÓGICO
	(73) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR (BR/SP)
	(72) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR
	(74) MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA
	Prorrogado de 16/06/2021 a 15/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102466-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 15/06/2011
	(15) 01/11/2011
	(45) 01/11/2011

	(52) 24-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARAFUSO PARA IMPLANTE
	ODONTOLÓGICO
	(73) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR (BR/SP)
	(72) RODOLFO CÂNDIA ALBA JUNIOR
	(74) MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA
	Prorrogado de 16/06/2021 a 15/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102514-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 20/06/2011
	(15) 26/01/2016
	(45) 26/01/2016
	(52) 08-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A DISCO BASE PARA FACAS
	(73) MARLI REGINA BUSSOLA GAGLIOTTI (BR/SP) ; CLAUDIO LEANDRO
	BUSSOLA. (BR/SP)
	(72) MARLI REGINA BUSSOLA GAGLIOTTI; CLAUDIO LEANDRO BUSSOLA
	(74) SIGILO'S MARCAS E PATENTES S/C LTDA
	Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102788-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 02/06/2011
	(15) 18/12/2012
	(45) 18/12/2012
	(52) 09-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM.
	(73) Daya Medicals, Inc (US)
	(72) Robert Brady; Erik Holmen; Joel Chartier
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Prorrogado de 03/06/2021 a 02/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102927-3	Código 46 - Prorrogação
	(22) 17/06/2011
	(15) 03/04/2012
	(45) 03/04/2012
	(52) 19-08
	(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM EMBALAGEM
	(73) The Procter & Gamble Company (US)
	(72) Diane Danheiser Powers; Andrea Marie Subler; Aaron Paul Burghard
	(74) Vieira de Mello Advogados
	Prorrogado de 18/06/2021 a 17/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102928-1	Código 46 - Prorrogação
	(00) 47/00/0044

(22) 17/06/2011

	(15) 03/04/2012
	(45) 03/04/2012
	(52) 19-08
	(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM EMBALAGEM
	(73) The Procter & Gamble Company (US)
	(72) Diane Danheiser Powers; Andrea Marie Subler; Aaron Paul Burghard
	(74) Vieira de Mello Advogados
	Prorrogado de 18/06/2021 a 17/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102942-7	Código 46 - Prorrogação
	(22) 20/06/2011
	(15) 24/04/2012
	(45) 24/04/2012
	(52) 09-05
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM
	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
	(72) Andres Felipe Ocampo; Richard Kevin Sennett; Scott Alfred Shackleton
	(74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período).
11) DI 7102943-5	Código 46 - Prorrogação
	(22) 20/06/2011
	(15) 24/04/2012
	(45) 24/04/2012
	(52) 28-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTUCHO PARA LÂMINA DE
	BARBEAR.
	BARBEAR. (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)
	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)(72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)(72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm(74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(11) DI 7102958-3	 (73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 03/09/2013
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 03/09/2013 (45) 03/09/2013
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 03/09/2013 (45) 03/09/2013 (52) 23-01
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 03/09/2013 (45) 03/09/2013 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLADOR DE FLUXO PARA
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 03/09/2013 (45) 03/09/2013 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLADOR DE FLUXO PARA TORNEIRA
(11) DI 7102958-3	(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (72) Corey Edward Corbeil; Christopher Ramm (74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 21/06/2021 a 20/06/2026 (3º Período). Código 46 - Prorrogação (22) 21/06/2011 (15) 03/09/2013 (45) 03/09/2013 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLADOR DE FLUXO PARA TORNEIRA (73) Neoperl Gmbh (DE)

(11) DI 7102962-1	
(11) DI 7105805-1	Código 46 - Prorrogação
	(22) 21/06/2011
	(15) 24/04/2012
	(45) 24/04/2012
	(52) 04-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ALMOFADA DE ESFREGAR
	(73) Ecolab Usa Inc (US)
	(72) Michael Brown; Thomas P. Berg
	(74) Diego Goulart de Oliveira Vieira
	Prorrogado de 22/06/2021 a 21/06/2026 (3º Período).
11) DI 7102969-9	Código 46 - Prorrogação
	(22) 22/06/2011
	(15) 24/04/2012
	(45) 24/04/2012
	(52) 26-06
	(54) "ALOJAMENTO PARA DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO EM VEÍCULO"
	(73) YAZAKI CORPORATION (JP)
	(72) Shingo Chiba
	(74) DIEGO GOULART DE OLIVEIRA VIEIRA
	Prorrogado de 23/06/2021 a 22/06/2026 (3º Período).
11) DI 7103079-4	Código 46 - Prorrogação
	(22) 29/06/2011
	(15) 17/04/2012
	(45) 17/04/2012
	(52) 07-02
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA FRITADEIRA ELÉTRICA
	(73) SEB (FR)
	(72) Guillaume Reiner
	(74) Araripe & Associados
	Prorrogado de 30/06/2021 a 29/06/2026 (3º Período).
11) DI 7103081-6	Código 46 - Prorrogação
	(22) 29/06/2011
	(15) 03/09/2013
	(45) 03/09/2013
	(52) 10-05
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REGULADOR
	(73) STEGO-HOLDING GMBH (DE)
	(72) Elmar Mangold
	(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
	Prorrogado de 30/06/2021 a 29/06/2026 (3º Período).
	1 10110gado de 0010012021 à 2010012020 (0 1 c11000).

(11) DI 7103083-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 29/06/2011
	(15) 03/09/2013
	(45) 03/09/2013
	(52) 13-03
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COMPONENTE ELÉTRICO
	(73) Sulzer Metco (us) Inc (US)
	(72) Robert F. Savill, Jr
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Prorrogado de 30/06/2021 a 29/06/2026 (3º Período).
(11) DI 7103195-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 04/07/2011
	(15) 18/09/2012
	(45) 18/09/2012
	(52) 29-02
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR EM COTOVELO PARA UM
	CONJUNTO DE MÁSCARA NASAL
	(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
	(72) Jeffry Huth; Andrews Derrick
	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Prorrogado de 05/07/2021 a 04/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103321-1	Código 46 - Prorrogação
	(22) 12/07/2011
	(15) 17/04/2012
	(45) 17/04/2012
	(52) 07-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM XÍCARA
	(73) Société Des Produits Nestlé S.A (CH)
	(72) Antoine Cahen
	(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
	Prorrogado de 13/07/2021 a 12/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7102411 0	
(11) DI 7103411-0	Código 46 - Prorrogação
	(22) 19/07/2011
	(15) 17/04/2012
	(45) 17/04/2012
	(52) 07-02
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE CAFÉ
	(73) Société Des Produits Nestlé S.A (CH)
	(72) Antoine Cahen
	(74) Soerensen Garcia Advogados Associados Prorrogado de 20/07/2021 a 19/07/2026 (3º Período).

(11) DI 7103509-5	Código 46 - Prorrogação
	(22) 28/07/2011
	(15) 15/05/2012
	(45) 15/05/2012
	(52) 07-02
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE CAFÉ
	(73) Société des Produits Nestlé S.A (CH)
	(72) Antoine Cahen
	(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
	Prorrogado de 29/07/2021 a 28/07/2026 (3º Período).
(11) DI 7103598-2	Código 46 - Prorrogação
	(22) 09/08/2011
	(15) 15/05/2012
	(45) 15/05/2012
	(52) 07-02
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE CAFÉ
	(73) Société Des Produits Nestlé S.A (CH)
	(72) Frank Rousselin
	(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
	Prorrogado de 10/08/2021 a 09/08/2026 (3º Período).
(11) DI 7103833-7	Código 46 - Prorrogação
	(22) 13/09/2011
	(15) 13/11/2012
	(45) 13/11/2012
	(52) 09-01
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
	(73) Société Des Produits Nestlé S.A. (CH)
	(72) Michel Bourguignon
	(74) Soerensen Garcia Advogados Associados
	Prorrogado de 14/09/2021 a 13/09/2026 (3º Período).
(11) DI 7104657-7	Código 46 - Prorrogação
	(22) 17/11/2011
	(15) 26/12/2012
	(45) 26/12/2012
	(52) 30-03
	(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A COMEDOURO COM
	CARENAGEM ACOPLADA
	(73) Amarildo Carrasco Alves (BR/SC)
	(72) Amarildo Carrasco Alves
	(74) Wanderlei Cardoso

	Prorrogado de 18/11/2021 a 17/11/2026 (3º Período).	
(11) DI 7105307-7	Código 46 - Prorrogação	
	(22) 14/10/2011	
	(15) 29/05/2012	
	(45) 29/05/2012	
	(52) 09-01	
	(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO	
	(73) JOAO BATISTA SILVA NETO (BR/SP)	
	(72) JOAO BATISTA SILVA NETO	
	(74) MANOEL PAIXÃO DO NASCIMENTO	
	Vigência prorrogada de 15/10/2021 a 14/10/2026.	

Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 30 2021 000825-4

Código 47 - Petição Não Conhecida

- (22) 25/02/2021
- (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Petição 870210044565, de 17/05/2021, referente à apresentação de ?Outras petições Modificação de figuras/desenhos? do pedido BR 302021000825 4, não conhecida por consistir em alteração de matéria. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência.

(21) BR 30 2021 000826-2

Código 47 - Petição Não Conhecida

- (22) 25/02/2021
- (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
- (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Petição 870210044573, de 17/05/2021, referente à apresentação de ?Outras petições Modificação de figuras/desenhos? do pedido BR 302021000826 2, não conhecida por consistir em alteração de matéria. Segundo o item 5.5 do Manual de desenhos industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência.

Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(21) BR 30 2021 001114-0	Cádigo 47.2 Potição Doforido
(==, =:: •• === : •	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) DEERE & COMPANY (US)
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210044529 de 17/05/2021
(21) BR 30 2021 001141-7	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) GRACO MINNESOTA INC. (US)
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210035892 de 24/04/2021
(11) DD 20 2021 001144 1	
(11) BR 30 2021 001144-1	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210052963 de 14/06/2021
(21) BR 30 2021 001146-8	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210052952 de 14/06/2021
(21) BR 30 2021 001149-2	Código 47.3 - Petição Deferida
(,	(71) JANSSEN BIOTECH, INC. (US)
	. ,
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210040355 de 04/05/2021
(11) BR 30 2021 001198-0	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210048994 de 31/05/2021
(21) BR 30 2021 001225-1	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) NATIONAL UNIVERSITY OF SINGAPORE (SG)

	(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210034298 de 15/04/2021
(21) BR 30 2021 001231-6	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) LOVEVERY, INC. (US)
	(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210053837 de 16/06/2021
(21) BR 30 2021 001237-5	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210048187 de 27/05/2021
(21) BR 30 2021 001238-3	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)
	(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210048180 de 27/05/2021
(21) BR 30 2021 001242-1	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210029241 de 29/03/2021
(21) BR 30 2021 001259-6	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) DENTEK ORAL CARE, INC (US)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210053523 de 15/06/2021
(11) BR 30 2021 001277-4	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)
	(74) City Patentes e Marcas Ltda.
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade
	apresentado na petição de protocolo 870210036443 de 22/04/2021
(11) BR 30 2021 001783-0	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração

	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210046633 de 24/05/2021
(11) BR 30 2021 001784-9	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210051605 de 08/06/2021
(11) BR 30 2021 001785-7	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210049646 de 01/06/2021
(11) BR 30 2021 001786-5	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210051607 de 08/06/2021
(11) BR 30 2021 001787-3	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210046641 de 24/05/2021
(11) BR 30 2021 001788-1	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210046637 de 24/05/2023
(11) BR 30 2021 001793-8	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Referente à verificação dos aspectos formais dos documentos de procuração e
	prioridade apresentados na petição de protocolo 870210049649 de 01/06/2021
(21) BR 30 2021 001794-6	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) ZOZO, INC (JP)
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
	apresentado na petição de protocolo 870210051809 de 09/06/2021

(21) BR 30 2021 001795-4	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) ZOZO, INC (JP)
	(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
	apresentado na petição de protocolo 870210051815 de 09/06/2021
(21) BR 32 2021 002849-5	0(1) 470 0 1 7 0 0 1
(21) BR 32 2021 002049-3	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) BEIJING DIDI INFINITY TECHNOLOGY AND DEVELOPMENT CO., LTD.
	(CN)
	(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Referente à verificação dos aspectos formais do documento de procuração
	apresentado na petição de protocolo 870210055931 de 21/06/21
(11) DI 5700552-4	Código 47.3 - Petição Deferida
	(71) TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/RJ)
	(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
	Petição deferida, no que se refere ao pagamento da taxa de manutenção do
	registro. Em referência à petição nº 870160030720, de 23/06/2016.

Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(21) BR 30 2021 000935-8

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA - ME (BR/SC)

(74) RODRIGO AUGUSTO JANING

Petição com protocolo 870210051897 de 09/06/2021 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Para o cumprimento da exigência publicada na RPI2625, deve-se usar a GRU código 105. Em vista da apresentação tempestiva da GRU adequada (protocolo 870210051911 de 09/06/2021), o protocolo 870210051897 não será analisado.

Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2021 000116-0

Código 49 - Perda de Prioridade

- (22) 11/01/2021
- (71) SATAKE CORPORATION (JP)
- (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Referente à reivindicação de Prioridade nº2020-015301 de 22/07/2020 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2021 000116-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 06/07/2021

(71) SATAKE CORPORATION (JP)

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2012 001328-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 19/03/2012
- (15) 14/08/2012
- (71) GUERRA S/A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

(11) BR 30 2012 001329-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 19/03/2012
- (15) 14/08/2012
- (71) GUERRA S/A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2012 001330-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 19/03/2012
- (15) 14/08/2012

(71) GUERRA S/A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

(11) BR 30 2012 001346-1

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 19/03/2012
- (15) 14/08/2012
- (71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2012 001354-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 20/03/2012
- (15) 14/08/2012
- (71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os

processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2012 003040-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 19/06/2012
- (15) 25/06/2013
- (71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2012 003914-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 01/08/2012
- (15) 09/07/2013
- (71) GUERRA S/A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

(22) 04/09/2012

(15) 12/03/2013

(71) GUERRA S/A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

(11) BR 30 2012 005515-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 23/10/2012

(15) 27/05/2014

(71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005332-6

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 17/10/2013

(15) 22/12/2015

(71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da

Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005333-4

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 17/10/2013
- (15) 22/12/2015
- (71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005334-2

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 17/10/2013
- (15) 15/12/2015
- (71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005335-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 17/10/2013

(15) 21/01/2015

(71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005336-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 17/10/2013

(15) 21/01/2015

(71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005337-7

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 17/10/2013

(15) 15/12/2015

(71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção

Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) BR 30 2013 005339-3

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 17/10/2013
- (15) 21/01/2015
- (71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

(11) BR 32 2015 001169-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 17/10/2013
- (15) 18/07/2017
- (62) BR 30 2013 005334-2 17/10/2013
- (71) GUERRA S.A. IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º

88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) DI 6304350-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 01/12/2003
- (15) 28/09/2004
- (71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

(11) DI 6304393-9

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 01/12/2003
- (15) 08/06/2004
- (71) GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS (BR/RS)
- (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens"De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados".

(11) DI 6902339-5

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

- (22) 29/06/2009
- (15) 14/12/2010
- (71) Guerra S/A Implementos Rodoviários (BR/RS)

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTROINPI: 52402.005848/2021-390rigem: 4º Vara Cível da Comarca de Caxias do SulAção Ordinária nº: 5001786-80.2015.8.21.0010Interessada: GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSDecisão: Arrematação de bens''De ordem da Juíza de Direito do 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias doSul Maria Olivier, solicito a Vossa Senhoria a transferência de titularidade de todos os processos de registro de marcas, de todos processos de registro de desenhos industriais e todos os pedidos depatente ou de patentes já concedidas à sociedade empresária GUERRA S.A. Implementos Rodoviários, CNPJ n.º 88.665.146/0001-05, para a empresa arrematante LIH Administradora Participações Societárias Ltda., conforme tabelas descritivas abaixo, sem prejuízo de outros processos não listados''.

Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 000968-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 08/03/2021

(71) TALITA LAURA BISPO DA SILVA (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço n º 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 000970-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 08/03/2021

(71) NEXCORP SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/MG)

(74) EULER COSTA BENFICA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço n º 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 001012-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 09/03/2021

(71) ANTONIO ROGERIO DE SOUZA (BR/SP)

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço n º 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 001059-3

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 11/03/2021
- (71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)
- (74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço n º 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 001140-9

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 15/03/2021
- (71) QUILI AQUARIOS E COMERCIO DE ANIMAIS LTDA (BR/MG)
- (74) EULER COSTA BENFICA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço n º 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº

124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2021 001572-2

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 13/04/2021
- (71) ALEX MICHAEL BARON (BR/RS)
- (74) WAY IP CONSULTORIA

Foi verificada apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência diversa (código de despacho 55) formulada com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais, utilizando uma GRU de código 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código 105 e não do código 104.Para possibilitar o andamento do pedido de registro se faz necessária apresentação de petição de Comprovação de Recolhimento de Retribuição INPI (código 124 - isenta) onde constem a GRU de código 105, corretamente associada ao pedido de registro em questão, e seu comprovante de pagamento, observando os valores da Tabela de Retribuição vigente.

(21) BR 30 2021 002800-0

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 17/06/2021
- (71) ROKA SPORTS, INC (US)
- (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01.Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro.Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica.A verificação de conformidade poderá ser realizada no endereço Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105."

(21) BR 30 2021 002832-8

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 20/06/2021
- (71) PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB (BR/RO)
- (74) ROGÉRIO MAYER

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a

seguinte exigência: o procurador nomeado no formulário de depósito do pedido (Rogério Mayer) não está nomeado e constituído como tal no documento de procuração apresentado. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, onde conste o nome do procurador informado no formulário de depósito ou apresente esclarecimento solicitando a correção do cadastro, nomeando e qualificando como procurador um dos representantes cujo nome esteja entre os citados na procuração. . Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 002936-7

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 24/06/2021
- (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
- (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade poderá ser realizada no endereço https://verificador.iti.gov.br Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2021 002938-3

Código 55 - Exigências Diversas

- (22) 24/06/2021
- (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
- (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Com base no item 4.2.8 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01.Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro.Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica.A verificação de conformidade poderá ser

realizada no endereço Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

-	·
(11) BR 30 2012 001039-0	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 09/03/2012
	(15) 03/07/2012
	(71) JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO BICICLETAS E IMPORTAÇÃO LTDA. ME
	(BR/GO)
	(74) HENRIQUE SHIMAMOTO
	Transferência deferida de Nine Continent Brasil E-Bikes Indústria de Bicicletas
	Elétricas Ltda. ME, conforme petição nº 870200137038, de 30/10/2020.
(11) BR 30 2016 003691-8	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 24/08/2016
	(15) 22/08/2017
	(71) JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO BICICLETAS E IMPORTAÇÃO LTDA. ME
	(BR/GO)
	(74) HENRIQUE SHIMAMOTO
	Transferência deferida de Nine Continent Brasil E-Bikes Indústria de Bicicletas
	Elétricas Ltda. ME, conforme petição nº 870200137042, de 30/10/2020.
	, ,
(11) BR 30 2019 001066-6	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 15/03/2019
	(15) 13/07/2021
	(71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA. (BR/MG)
	(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND
	Transferência deferida de AGL Eletrônicos do Brasil S/A, conforme petição nº
	870200153627, de 07/12/2020.
(11) BR 30 2020 003139-3	Código 56 - Transferência Deferida
•	(22) 22/07/2020
	(15) 11/08/2020
	(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS
	EIRELI (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Transferência deferida de Mini Toys Holding Administração e Locação de Bens
	Ltda., conforme petição nº 870210053023, de 14/06/2021.
	, oo
(21) BR 30 2020 004367-7	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 16/09/2020
	(71) GISELA BARBOSA BENTES FERREIRA PERRET SIMAS (BR/RJ) ; LIA
	COELHO DE SIQUEIRA CAVALCANTI (BR/RJ)

	(74) MARIA ELISA SANTUCCI BREVES
	Transferência parcial deferida de Gisela Barbosa Bentes Ferreira Perret Simas,
	conforme petição nº 870200125178, de 05/10/2020.
(11) DI 5700552-4	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 21/02/1997
	(15) 19/05/1998
	(71) TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/RJ)
	(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
	Transferência deferida de Telecomunicações da Bahia S/A - Telebahia, conforme
	petição nº 870200122823, de 29/09/2020.
(11) DI 6002926-9	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 25/10/2000
	(15) 05/06/2001
	(71) OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/DF)
	(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
	Transferência deferida de Brasil Telecom Participações S/A, conforme petição nº
	870200122831, de 29/09/2020.
(11) DI 7003603-9	Código 56 - Transferência Deferida
	(22) 17/09/2010
	(15) 29/03/2011
	(71) JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO BICICLETAS E IMPORTAÇÃO LTDA. ME
	(BR/GO)
	(74) HENRIQUE SHIMAMOTO
	Transferência deferida de Nine Continent Brasil E-Bikes Indústria de Bicicletas
	Elétricas Ltda. ME, conforme petição nº 870200137048, de 30/10/2020.

Código 58 - Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de Arquivamento da Petição do pedido de Transferência.

(11) BR 30 2019 001068-2

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 17/03/2019

(15) 03/03/2020

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(74) MILTON LUCIDIO LEÃO BARCELLOS

Necessário esclarecer a divergência entre os nomes dos cedentes, que constam no documento de cessão, e àquele que consta cadastrado na base de dados do INPI. Caso tenha havido transferência de titularidade anterior, necessário solicitar o serviço, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 114. Esta exigência deve ser cumprida, por meio de petição, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870200123966, de 01/10/2020.

(11) BR 30 2019 001513-7

Código 58 - Transferência em Exigência

(22) 14/04/2019

(15) 03/03/2020

(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Necessário esclarecer a divergência entre os nomes dos cedentes, que constam no documento de cessão, e àquele que consta cadastrado na base de dados do INPI. Caso tenha havido transferência de titularidade anterior, necessário solicitar o serviço, por meio de petição e de GRU, sob o código de serviço nº 114. Esta exigência deve ser cumprida, por meio de petição, sob o código de serviço nº 105, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial. Em referência à petição nº 870200123948, de 01/10/2020.

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2012 001039-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 09/03/2012
	(15) 03/07/2012
	(71) JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO BICICLETAS E IMPORTAÇÃO LTDA. ME
	(BR/GO)
	(74) HENRIQUE SHIMAMOTO
	Nome alterado de Alessandro Paiva Barros Eireli - ME, conforme petição nº
	870200098472, de 06/08/2020.
(11) DD 20 2016 001612 7	
(11) BR 30 2016 001612-7	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 18/04/2016
	(15) 18/07/2017
	(71) NONNENMACHER E DESSOY LTDA EPP (BR/RS)
	(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.
	Nome alterado de Edson Nonnenmacher ME, conforme petição nº
	870210050548, de 04/06/2021.
(11) BR 30 2016 003691-8	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 24/08/2016
	(15) 22/08/2017
	(71) JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO BICICLETAS E IMPORTAÇÃO LTDA. ME
	(BR/GO)
	(74) HENRIQUE SHIMAMOTO
	Nome alterado de Alessandro Paiva Barros Eireli - ME, conforme petição nº
	870200098475, de 06/08/2020.
	•
(11) BR 30 2017 004841-2	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 30/10/2017
	(15) 13/03/2018
	(71) LABTRONIX TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA. (BR/RS)
	(74) MÁRCIO LOUZADA CARPENA
	Nome alterado de Auttom Automação e Robótica Ltda., conforme petição nº
	870210058596, de 29/06/2021.
(11) DI 5700552-4	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 21/02/1997
	(15) 19/05/1998
	(71) TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/RJ)
	(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
	(17) LEWIN WARROUT WOLLD SCHARE

	Nome alterado de Telecomunicações do Rio de Janeiro - Telerj, conforme petição
	nº 870200122826, de 29/09/2020.
(11) DI 6002926-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 25/10/2000
	(15) 05/06/2001
	(71) OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (BR/DF)
	(74) FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
	Nome alterado de Brasil Telecom S/A, conforme petição nº 870200122833, de
	29/09/2020.
(11) DI 7003603-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida
	(22) 17/09/2010
	(15) 29/03/2011
	(71) JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO BICICLETAS E IMPORTAÇÃO LTDA. ME
	(BR/GO)
	(74) HENRIQUE SHIMAMOTO
	Nome alterado de Alessandro Paiva Barros Eireli - ME, conforme petição nº
	870200098397, de 06/08/2020.

Código 60 - Alteração de Nome Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

(21) BR 30 2021 000809-2

Código 60 - Alteração de Nome Indeferida

(22) 25/02/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Alteração de nome indeferida, tendo em vista que a correção de cadastro deve ser solicitada, por meio de petição e de GRU - Guia de Recolhimento da União - sob o código de serviço nº 125. Em referência à petição nº 870210049754, de 01/06/2021.

(21) BR 30 2021 000893-9

Código 60 - Alteração de Nome Indeferida

(22) 02/03/2021

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Alteração de nome indeferida, tendo em vista que a correção de cadastro deve ser solicitada, por meio de petição e de GRU - Guia de Recolhimento da União - sob o código de serviço nº 125. Em referência à petição nº 870210049751, de 01/06/2021.

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

(11) BR 30 2017 004841-2	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 30/10/2017
	(15) 13/03/2018
	(71) LABTRONIX TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA. (BR/RS)
	(74) MÁRCIO LOUZADA CARPENA
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210058596, de 29/06/2021.
(11) BR 30 2019 004576-1	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 26/09/2019
	(15) 17/03/2020
	(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
	(BR/SP)
	(74) Jivaldo Portela Silva
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210053034, de 14/06/2021.
/11\ DD 20 2010 005007 0	
(11) BR 30 2019 005097-8	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 21/10/2019
	(15) 12/11/2019
	(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
	(BR/SP)
	(74) PATRICIA BONETTI BERTUCCI
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210053037, de 14/06/2021.
(11) BR 30 2020 003139-3	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 22/07/2020
	(15) 11/08/2020
	(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS
	EIRELI (BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210053023, de 14/06/2021.
(11) BR 30 2021 000749-5	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 23/02/2021
	(15) 20/04/2021
	(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
	(BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210053017, de 14/06/2021.

(21) BR 30 2021 001365-7	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 29/03/2021
	(71) VERRICA PHARMACEUTICALS INC. (US)
	(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210052497, de 11/06/2021.
(11) BR 30 2021 001668-0	Código 62 - Alteração de Sede Deferida
	(22) 19/04/2021
	(15) 25/05/2021
	(71) UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI
	(BR/SP)
	(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
	Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210053014, de 14/06/2021.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(11) BR 30 2016 002594-0	Código 71 - Despacho Anulado
	(22) 17/06/2016
	(15) 02/05/2018
	(71) GYROSCOPE THERAPEUTICS LIMITED (UK)
	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
	Referente RPI: 2630 - Cód. 56, Publicado: 01/06/2021, onde lia-se "Gyroscope
	Theiupeutics Limited", leia-se "Gyroscope Therapeutics Limited". Em referência à
	petição nº 870210026918, de 22/03/2021.
(21) BR 30 2020 003461-9	Código 71 - Despacho Anulado
	(22) 06/08/2020
	(71) RINALDI S/A INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS (BR/RS)
	(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
	Referente RPI: 2634 - Cód. 34, Publicado: 29/06/2021, por ter sido indevido.

Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(21) BR 30 2021 000725-8

Código 73 - Retificação

- (22) 21/02/2021
- (30) 20/11/2020 EM 008277321-0001
- (44) 06/07/2021
- (52) 12-05
- (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORREIAS TRANSPORTADORAS
- (71) HABASIT ITALIANA S.P.A., CESANO BOSCONE, R & D PLASTICS, ZWEIGNIEDERLASSUNG REINACH / BL (SCHWEIZ) (CH)
- (72) STEFAN SIMMENDINGER; ANDREW RICHARDSON
- (74) Nascimento Advogados

Referente RPI: 2629 - Cód. 34, Publicado: 25/05/2021, por ter sido publicado com incorreção na exigência. Trata-se do texto correto: "Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] A prioridade unionista contém apenas 1 objeto, que está representado pelas figuras 1.1 a 1.7 do pedido nacional. Caso tenha interesse em proteger os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7, apresente em pedido dividido, sem informar a prioridade, pois tais objetos não fazem jus à data da mesma. [2] Reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos "

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) DI 6402305-2

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) Julio Cesar Benis (BR/PR)

(74) Claudemir Elias Calheiros

Disponibilizada em 24/06/2021 a fotocópia solicitada através da petição

870210056020.

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

(21) BR 30 2021 001539-0

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) WELCH ALLYN, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Emitida através do serviço de Delivery em 24/06/2021, a cópia oficial solicitada

através da petição 870210055773.